ANNO XXXVI. NUMERO 59.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

SEGUNDA FEIRA 12 DE MARÇO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios parte mas 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.

7 Lua cheia as 10 horas e 24 minutos da manhãa.
14 Quarto minguante as 6 horas e 49 minutos da manhãa.
22 Lua nova as 11 horas e 37 minutos da manhãa
30 Quarto crescente as 4 horas e 33 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 9 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda. S. Gregorio Magno p. dout. da igr.
13 Terça. S. Eufrazia v. m.; S. Rodrigo m.
14 Quarta. S. Mathildes rainha; S. Afrodizio m.
15 Quinta. S. Henrique rei; S. Zacarias p.
16 Sexta. Ss. Cyriaco e Taviano mm.
17 Sabbado. S. Patricio ap. da Irlanda.
18 Domingo. S. Gabriel Archanjo; S. Narcizo.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da guerra.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1860.

Ao presidente da provincia de Pernambuco, declarando, em resposta ao seu officio n. 2 de 3 de janeiro findo, para o fazer constar ao commandante das armas, que a despeza com o fornecimento de agua á cavalhada da companhia fixa deve correr pela caixa das forragens e ferragens, por isso que a providencia dada em aviso de 1 de dezembro do anno findo foi somente para abastecer da agua os quarteis para consumo das praças dos corpos.

— Ao mesmo, para o fazer sciente á thesouraria de fazenda, que, tanto o preço das rações de etape como de forragens, deve ser regulado como até agora, para os corpos da mesma provincia como para o das outras.

— Ao mesmo.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, em 16 de fevereiro de 1860.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho presente o officio n. 6,415 de 15 do corrente, em que V. Exc. me participa a execução dada ao aviso de 10, pelo qual se ordenou ainda uma vez o embarque de diversos officiaes que estavam presos ou recolhidos ao hospital militar por terem ou faltado no embarque, ou allegado molestias depois de nomeados para serviço fora desta capital. Nesse officio me informa V. Exc. de que pora execução das ordens ministeriaes se dirigira ao director do hospital, e que alguns dos officiaes alli recolhidos por escripto disseram estarem promptos a partir, mas que os tenentes-coroneis José Joaquim do Couto e João da Costa Barros Mascarenhas. e o primeiro cirurgião Antonio Francisco de Oliveira Scilbz expozeram os motivos que os inhibem de seguir para os destinos que lhes estão marcados; e conclue V. Exc. pedindo que eu lhe declare qual o procedimento que deva ter em tal conjunctura, entendendo que nem está na sua alçada mais do que a intimação aos officiaes, nem é admissivel coagi-los por meio da força activa ao cumprimento de seus deveres, pois que a punição de desobediencia é commettida pela disciplina á acção da justiça criminal militar.

Respondendo a quanto V. Exc. expõe, corre-me a obrigação de fazer sentir-lhe que mal comprehendida foi a ordem desta secretaria de estado datada de 10 do corrente mez. Essa ordem era a simples reproducção de muitas outras anteriores, e de nenhuma se deprehende que a intenção do governo fosse a alta dos doentes ou a soltura do preso. Além do que explicitamente se encontra determinado nos avisos de 9 e 16 de janeiro, V. Exc. recebeu o aviso de 8 do presente ainda sobre o mesmo assumpto. Esse aviso foi provocado pelo officio em que V. Exc., para responder ao director do hospital, solicitava declaração de deverem ou não os officiaes recolhidos ao mesmo hospital ter alta. A resposta dada a V. Exc. foi que « attendendo-se ás providencias anteriores, fazia-se ociosa qualquer correspondencias mais. »

E' possivel quo *haja obscuridade em taes providencias*, mas então cumpria solicitar o esclarecimento, mormente quando nenhum damno resultava ao serviço de uma pequena demora na execução das ordens daqui partidas. A conducta dos tenentes-coroneis Couto e Mascarenhas é tão injustificavel que não pode o governo deixar de ser com elles severo.

O primeiro estava empregado em serviço effectivo, e nunca constou que fosse doente, ou que suas enfermidades o impossibilitassem de satisfazer a seus deveres. Immediatamente porém que foi nomeado para fora da côrte, ainda mesmo para uma commissão tão importante como seja o commando de armas de provincia fronteira, começou a dar-se por doente e incapaz de desempenhar as funcções para que estava indicado. O governo, tendo em consideração suas allegações, destina-o para emprego sedentario, qual o de membro do conselho administrativo do Pará. Ainda ella se não presta a fazer sua obrigação. O tenente-coronel Couto pretende servir, mas onde, quando e como quizer. V. Exc. seguramente comprehende que o governo não podia admittir semelhante precedente, que demais destruia os melhores que na sua vida militar apresentasse esse official.

O tenente-coronel Mascarenhas estava bom em fins do anno de 1858, e tanto que a esse posto foi elevado, de major que era, em a promoção de 2 de dezembro. Se, conforme as ordens geraes, elle tivesse seguido para o seu regimento, não teria o exercito de observar o triste exemplo que lhe está dando esse official superior, e complice desse procedimento seria o governo se o tolerasse. Promovido o tenente-coronel Mascarenhas em dezembro, para logo começaram as enfermidades, que, de pouca consideração em janeiro, se foram aggravando ao par e passo que se desvaneciam as probabilidades de sua permanencia na côrte, sendo finalmente julgado incuravel em janeiro do presente anno, isto é, um anno depois da epeca em que devem já estar no seu corpo.

O primeiro cirurgião Scilbz, nomeado para ir servir no Rio-Grande, ficou na côrte indevidamente, e apenas se lhe intima a execução de ordens antigas, requer sua demissão.

Desço a estas particularidades para que V. Exc., como encarregado de fazer executar minhas ordens, me coadjuve francamente, comprehendendo bem não só a regularidade dellas como a sua justiça.

V. Exc. sabe que a força armada não é quem ajuiza dos sacrificios que se lhe impõe. A sua vida é toda de obrigação, e logo inadmissivel a discusrão da possibilidade dos actos dimanados da autoridade. Se se quizer tornar licitas essas reflexões, essas recusas ás ordens do governo, por especiosos que sejam os pretextos, de facto se derogam os regulamentos, e a anarchia militar será o estado constitutivo do exercito.

V. Exc. conhece perfeitamente os meios de que dispõe para chamar refractarios á obediencia. Esses meios são mandar que os officiaes destinados para fora da corte, e que voluntariamente não embarcarem sejam conduzidos a bordo por outros officiaes de igual graduação, e, quando elles se neguem a embarcar, faze-los recolher presos a uma das fortalezas e instaurar-lhes processo por crime de desobediencia. Aqui cabe dizer a V. Exc. que eu não poria duvida em mandar empregar a força activa para fazer embarcar militares que tanto se esquecem de si proprios, que estão dando a seus subordinados exemplos cujos precedentes difficilmente se encontram; mas assim não procederei porque injuraria os tribunaes militares deixando apparecer a suspeita de que elles poderiam concorrer para a impunidade de factos que estão no dominio do publico.

Antes de finalisar farei a V. Exc. uma observação.

Os termos em que o deputado de V. Exc. se dirigio ao director do hospital em officio de 13 do corrente não teem cabimento no serviço do exercito A idéa de exigir que officiaes do exercito declarem por escripto se estão ou não resolvidos a cumprir com o que lhes foi determinado é tão extraordinaria que não acreditaria eu na sua existencia se não a visse em documento authentico. Essa declaração escripta dá mais vigor ao juramento prestado de obediencia, de execução ás leis? A recusa da declaração exime o official do cumprimento de um dever? Exime o da acção da justiça quando a desobediencia se traduza por factos?

V. Exc. tem tanta penetração, conhece tanto as regras disciplinares da nossa constituição militar, que, reflectindo sobre os termos do officio a que me refiro, infallivelmente os reprovará, tomando medidas apropriadas para extirpar pratica tão nociva e tão anti-militar.

Deos guarde a V. Exc.—*Sebastião do Rego Barros.*—Sr. barão de Suruhy.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE MARÇO DE 1860.

Presidencia do Sr. barão de Camaragibe.

(Conclusão.)

O Sr. N. Portella, faz algumas considerações contra a urgencia pedida pelo Sr. Dr. Brandão.

O Sr. Gonçalves Guimarães sustenta o seu requerimento.

Posto a votos o requerimento é approvado em todas as suas partes.

É tambem lido e approvado o seguinte requerimento.

Requeiro que por intermedio do Exm. presidente da provincia se peçam as seguintes informações:

1.° qual o numero de presos que obtiveram alvará ou ordem de soltura e se acham recolhidos na casa de detenção desde a transferencia dos mesmos presos da antiga cadêa até o ultimo de fevereiro do corrente anno, quantos escravos e quantos livres.

2.° por quem é feito o fornecimento das diarias e roupas a ditos presos e modo do fornecimento.

3.° Qual o fornecedor das diarias e roupas aos doentes na enfermaria respectiva.

4.° Quem o encarregado de receber os salarios pagos aos presos que trabalham como serventes nas obras da dita casa.

5.° Finalmente o numero de soldados de policia empregados na casa de detenção. e a que serviço são estas praças obrigadas.—S. R.—*Martins Pereira.*

É lido e approvado sem discussão o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e poderes, tendo em vista a participação do Sr. Dr. José Joaquim do Rego Barros, que foi eleito membro da junta de qualificação da freguezia do Cabo e acha-se exercendo esse cargo, é de parecer [illegible] conformidade do aviso de 5 de dezembro [illegible]46, continue elle no exercicio em que [illegible], do cargo de membro da [illegible] da freguezia [illegible]

« Sala das commissões, 8 de março de 1860.—*Barros de Lacerda.—Antonio Epaminondas de Mello.* »

O Sr. Brandão:—Sr. presidente, oito dias fazem que esta assembléa acha-se constituida, e havendo uma questão addiada para ser discutida e resolvida depois que ella estivesse officialmente installada, questão essa por sua natureza importante porque se refere a verificação de poderes de um de seus menistros, o vigario Francisco Pedro da Silva, me parece que deve ser trazida a discussão de preferencia a qualquer outra; e por isso requeiro urgencia, para que se discuta hoje mesmo o parecer da commissão de constituições e poderes relativamente a essa materia, visto como não julgo regular que continuemos nos trabalhos sem primeiramente verificar os poderes de todos os membros d'esta casa, que consta das actas terem sido eleitos. Peço por tanto a V. Exc. que consulte a assembléa a este respeito.

O Sr. Presidente:—Eu não tenho dado para ordem do dia esse parecer, porque os membros da commissão de constituição e poderes, não teem estado na casa. Accresce que um dos membros dessa commissão disse algumas palavras contra a eleição desse membro e apresentou até alguns documentos impressos; esse membro não está na cidade e não ha inconveniente algum na demora, porque o membro sobre que versa a duvida tambem não está presente e ainda que a questão se decida agora não lhe aproveita. Se elle estivesse presente, então podia-se dizer que elle soffreria com essa demora de um ou dous dias, mas tal se não dá não se achando elle presente. Portanto creio que se me não poderá attribuir proposito de protellar esta questão, que eu desejo seja decedida sabiamente como a assembléa costuma decidir, e de maneira á firmar-se um precedente para todos, que não seja um por um, e outro por outro.

O Sr. Brandão, (continuando.) Bem longe estou de attribuir a V. Exc. intenção de protelar esse negocio, e se requeiro urgencia, é, porque entendo que não é conveniente que a assembléa continue a funccionar sem pronunciar seu juizo a respeito da eleição de um deputado, que a qualquer momento pode chegar a casa, e que terá de soffrer, se não achar devidamente verificados os poderes que lhe foram conferidos: é este o sentido do meu requerimento.

V. Exc. porém acaba de dizer que dous motivos actuaram no seu espirito para não submetter-se á discussão o parecer que trata d'esta materia, tanto por não se acharem na casa os membros da commissão de constituição e poderes: como por não estar presente o deputado que acaimou de illegitima e nulla a eleição do vigario Francisco Pedro...

O Sr. Presidente:—O qual é membro da commissão de constituição.

O Sr. Brandão:—Mas eu penso que essas razões não procedem, porque os dous membros, os Srs. Cintra e Epaminondas, que deram o parecer, cuja discussão acabo de requerer, estão, e sempre estiveram presentes....

Um Sr. Deputado:—Essa commissão não funcciona mais.

O Sr. Brandão:—.... sendo que por isso podem, e devem sustentar o mesmo parecer. E quanto ao deputado que o impugnou, se formos a esperar por elle, creio que não obraremos com justiça, porque me parece, que não devem estar dependentes da presença e vontade de um membro d'esta casa o exame, e approvação da eleição de qualquer deputado.

O Sr. Presidente:—É certo isto, se com a demora soffresse esse individuo eleito, mas eu vejo que elle não soffre.

O Sr. Brandão:—A ausencia do eleito não justifica a demora na verificação dos seus poderes: não autorisa essa demora; não influe mesmo na questão.

O Sr. Presidente:—Influe muito porque a demora não traz perda de direitos alguns.

O Sr. Brandão:—Dado o facto da eleição de qualquer deputado, e existindo na casa a respectiva, authentica, é dever d'assembléa verificar; se essa eleição foi, ou não legalmente feita, sem ser mister esperar, que o eleito compareça. Assim procedeu a assembléa para com o Sr. Theodoro Silva, que não estava presente, e que no entretanto foi reconhecido deputado.

O Sr. Presidente:—Porque não havia duvida alguma.

O Sr. Brandão:—Bem! Mas porque o deputado que offereceu duvida contra a eleição do Sr. vigario Francisco Pedro, não tem vindo a casa, deveremos nós esperar, que elle queira comparecer, para tratarmos d'essa materia? Pode isto dispensar-nos da obrigação que temos de verificar promptamente os poderes dos eleitos?...

O Sr. Presidente:—Não tira a obrigação, mas para a assembléa poder decidir com conhecimento de causa, é bom que tenha em seu poder todos os esclarecimentos, e uma vez que a demora não traz prejuizo de direitos, não se dá inconveniente algum: não é uma demora de tres ou quatro dias que vai influir sobre a entrada ou não entrada desse membro: eis a razão porque tenho demorado a apreciação do parecer.

O Sr. Brandão:—Já disse, que não attribuo a não ter V. Exc. posto em discussão o parecer sobre a eleição dos Sr. vigario Francisco Pedro, a outra razão mais, do que a não ter havido quem reclamasse, e pedisse essa discussão.

O Sr. Presidente:—Não senhor, foi porque entendi que a assembléa devia ter os esclarecimentos para decidir a materia com conhecimento de causa; ora eu vi um Sr. deputado apresentar um documento em que mostrava que esse individuo estava pronunciado, estes documentos creio que não ficaram na casa, e assim como é que a assembléa vai decidir a questão sem esses esclarecimentos!

O Sr. Brandão:—Seria bem de estranhar que ficasse a mercê da vontade de um deputado a verificação dos poderes de outro.

O Sr. Presidente:—Mas esse outro nada soffre com a demora, entretanto que a assembléa precisa ser esclarecida.

Um Sr. Deputado:—Tanto mas quanto a assembléa não quiz pedir informações ao governo.

O Sr. Brandão:—Em fim, eu requeri urgencia, e V. Exc. terá a bondade de consultar a casa....

(Ha um aparte.)

O Sr. Brandão:—E permittindo-me, que eu continue a pensar, que nenhum membro d'esta assembléa tem direito de fazer demorar á seu talante a verificação dos poderes de qualquer outro..,

O Sr. N. Portella:—E aonde está o bom senso da assembléa?

O Sr. Presidente:—Se o deputado eleito se apresentasse, verificava-se a hypothese, mas ella se não dá uma vez que elle não está presente.

O Sr. Brandão:—...o que necessariamente aconteceria, se se admittisse a opinião de V. Exc., e se quizesse esperar que comparecesse na casa o deputado que arguio de nulla a eleição do Sr. vigario Francisco Pedro, para poder ser ella discutida e approvada.

O Sr. P. de Campos:—Ainda á pouco disse-me uma pessoa que elle viria amanhãa e o nobre deputado que está a meu lado diz que já o esperava hoje.

O Sr. P. de Brito:—Por isso bom é que se decida já.

Um Sr. Deputado:—Antes que elle chegue?

O Sr. P. de Brito:—E' verdade.

(Cruzam-se outros apartes.)

O Sr. Brandão:—Submetto-me a decisão da assembléa, que em sua sabedoria hade comprehender a importancia da materia.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

« Requeiro urgencia para ser discutido hoje o parecer da commissão de constituição e poderes, a respeito de eleição do vigario Francisco Pedro da Silva, pelo circulo de Boa-Vista.—S. R.—*Brandão.* »

O Sr. Nascimento Portella:—Sr. presidente, pronuncio-me contra o requerimento d'urgencia offerecido pelo nobre deputado o Sr. Brandão e fundo-me mesmo para isso no que disse o nobre deputado. Todos nós sabemos, que nas sessões preparatorias foi apresentado o parecer a commissão respectiva declarando deputado o Sr. Francisco Pedro da Silva e que depois houve um membro da commissão, que tendo assignado com restricção esse parecer, offereceu á consideração da casa documentos que elle julgava valiosos para não aceitar o parecer de maioria da commissão, para invocar mesmo a attenção da casa e pedir-lhe que não fosse reconhecido como deputado aquelle que segundo o parecer dos dous illustres membros era legitimamente deputado; vimos ainda que a assembléa julgou tão poderosas as razões offerecidas por esse membro da commissão, tão procedentes os fundamentos, ou antes os documentos por elle offerecidos, (não apoiados) que julgou conveniente adiar a questão e foi o nobre deputado mesmo que me deu o não apoiado quem foi o autor do requerimento de adiamento, requerimento, que não importa em nada menos do que demonstrar a necessidade de reflectir sobre a questão, de estudar, de examinar mesmo os documentos offerecidos então. (Ha um aparte). Tanto que não podia deixar de trazer como consequencia o exame de nossa parte para entrarmos na questão, na apreciação de todas as circumstancias que se tinham dado, dos fundamentos que existiam de parte desse nobre deputado para oppor-se ao reconhecimento da eleição do Sr. Francisco Pedro da Silva.

Sendo assim Sr. presidente, me parece, que não estando presente esse membro da commissão de então, que offerecem esses documentos importantes que motivaram a deliberação da casa, o adiamento, parece-mo que não é prudente que a casa decida já essa questão, que ella considera tão importante.

Não compartilho com a opinião do honrado membro quando á pouco disse, que a assembléa se manifesta como que satisfeita das informações que já tinha, ou antes de julgar dispensado de mais informações, por isso que regeita o requerimento em que se sollicitavam esclarecimentos do governo.

Pergunto eu ao nobre deputado o que foi que levou a assembléa a julgar-se com bastante fundamento para adiar a questão e não votar pelas informações pedidas?

O Sr. Epaminondas de Mello:—Não o posso saber.

O Sr. Nascimento Portella:—Seria o juizo já formado que tivesse sobre a questão independente dos documentos, ou teriamos documentos, que por sua natureza tivessem influido tanto no animo dos nobres deputados que os convencessem da desnecessidade de novos documentos para chegar a formar um juizo? E nestes diversos modos de entender o pensamento da assembléa, como o nobre deputado pode concluir que o adiamento foi movido pela primeira e não pela segunda das hypotheses por mim figuradas? Sendo assim, me parece que o nobre deputado não podia dizer, que o adiamento foi o resultado da convicção da legitimidade dos poderes conferidos a esse individuo, e não da convicção das provas fornecidas por esse membro da commissão.

A não querer a assembléa abandonar o systema de prudencia, de reflexão com que costuma julgar as questões que lhe são affectas, não pode tomar já uma resolução de repente sobre aquelles de que se trata.

E depois pergunto eu, Sr. presidente, como é que haviamos de considerar urgente aquillo que por sua propria natureza não tem nada de urgente?

O Sr. Brandão:— E' o contrario disso. (Apoiados.)

O Sr. Nassimento Portella; — Se é uma materia importante como o nobre deputado reconheceu, se o nobre deputado é o primeiro a confessar e já o disse na sessão passada, que não se póde dispensar uma discussão clara e precisa, que traga em resultado o estabelecer-se um precedente seguro, como quer que assim de repente, sem exame se tome uma deliberação?

(Ha um aparte.)

O Sr. Nasciwento Portella:— Se o nobre deputado entende que a questão está liquida, no pensamento de outros muitos membros, ella não tem nada de liquida, muitos entendem, que illigitima e legal é a eleição desse membro, que são fundados os argumentos dos documentos aqui apresentados pelo membro da commissão, e se esse membro aqui não está para offerecer esses documentos, como podermos entrar já em discussão?

O Sr. Martins Pereira: — Ninguem nega o facto da pronuncia.

(Cruzam-se outros apartes.)

O Sr. Nascimento Portella: — Quando o nobre deputado fazia essa observação eu disse que ao bom senso da assembléa, estava evitar semelhante resultado e agora explico a casa por que o disse.

O nobre deputado argumenta dizendo — se o membro da commissão não vier nunca mais, nunca mais se resolverá a questão — mas eu appello para a consciencia mesmo do nobre deputado, e estou que concordará comigo, que dado esse facto. o sciente a assembléa que esse membro não se apresenta, tomará a resolução mais acertada para evitar a continuação da suspenção da questão.

Verificado que elle não se apresenta, então é que a assembléa por uma resolução propria do desejo que deve ter em decidir a questão, poderia prescindir das informações e exame ou documentos que esse illustre membro póde apresentar.

Creio, pois, Sr. presidente, que longe de haver urgencia, como V. Exc. muito bem ponderou, a consideração de que o Sr. vigario não está presente, e consta mesmo por informações de um dos eleitos do circulo, que elle não virá esta sessão.

Um Sr. Deputado: — Mas a questão involve o direito do supplicante.

O Sr. N. Portella: — Está enganado o nobre deputado.

Um Sr. Deputado: — Então quer admittir o supplicante antes de verificar os poderes do deputado?

O. Sr. N. Portella: — E porque não? Acha o nobse deputado por ventura isso fora das condições de possibilidade?

O Sr. E. de Mello: — Achava mais decente.

O Sr. N. Portella: — A decencia está da parte da assembléa em não verificar os poderes do deputado, senão com um maduro exame, em não decidir a questão, senão presentes todos os documentos.

O Sr. E. de Mello: — E' questão de longos annos se o pronunciado póde ser eleito.

O Sr. N. Portella: — Logo não é questão liquida como o nobre deputado disse. Se é questão de longos annos, razão de mais para ser bem discutida e melhor resolvida.

Tem-se dito, é verdade, o Sr. padre Francisco Pedro está pronunciado, mas que é da prova disso? Como examinar uma questão secundaria sem resolvermos primeiro sobre a existencia do facto? Se nós não temos essa prova do facto, se a não podemos offerecer á casa, como entrar na questão?

Um Sr. Deputado: — As dillações teem praso, o nobre deputado sabe disso.

O Sr. N. Portella: — Mas nos pareceres de commissão, ellas são peremptorias.

Um Sr. Deputado: — A culpa recahe sobre quem tinha de obrigação apresentar a prova.

O Sr. N. Portella: — Para que meus senhores querer lançar sobre esse membro da commissão que mostrou-se dominar de tão bons desejos de que a decisão da assembléa fosse a mais acertada essa insinuação?

Um Sr. Deputado:— Que duvida, que a responsabilidade corre por conta delle?

O Sr. N. Portella:—O facto não é delle, e eu appello mesmo para o nobre deputado que foi o autor do requerimento de adiamento; o nobre deputado não fixou o prazo do adiamento, pelo que não se pode inculpar aquelle que apresentou as provas contra a legitimidade da eleição, pelo facto de não haver comparecido na occasião em que segundo entende o nobre deputado devia ter tido lugar a discussão.

Se o nobre deputado ao menos tivesse precisado o tempo em que o deputado accusador, como o nobre deputado o chama, tinha obrigação de augmentar com os povos por elle apresentados, então poderia com razão assim dizer, mas quando o seu adiamento é indefinido, quando não precisou o tempo da discussão, me parece, que não se pode censurar a esse membro não vir apresentar á casa documentos que julga valiosos contra a legitimidade da eleição.

Mas, senhores, não se trata da falta de comparecimento do deputado accusador, a deficiencia que elle deve á assembléa, trata-se do respeito que a assembléa deve a si mesma, trata-se de interesses muito importantes e a que a assembléa deve prestar toda a attenção; perante ella foram apresentados documentos que demonstram o acto da pronuncia de um individuo eleito membro della, e a opinião de um membro da commissão de poderes contra a eleição desse cidadão...

(Cruzam-se apartes.)

O Sr. N. Portella:— Do que V. Exc. tem ouvido, do que eu mesmo tenho ouvido, declaro que estou em completa duvida: ora se diz — o vigario está pronunciado—ora se diz—elle nunca foi pronunciado— ; ora se diz — embora pronunciado elle é deputado, a questão é liquida—ora se diz—a questão é muito antiga, é de longos annos—ora se diz—a questão é muito importante, merece estudo—ora deve ser logo resolvida.—Todo isto o que revella? Revela que cada um de nós não tem feito estudo especial.

O Sr. E. de Mello:—Revela que em todas as questões ha diversidade de opiniões e nada mais.

O Sr. N. Portella: — Quando as opiniões de differentes membros todos illustrados differem tanto, é de razão que se entre no exame serio e reflectido da questão.

O Sr. Gitirana:—Cada um do nós tem sua convicção já formada.

O Sr. N. Portella:—Eu declaro que não tenho: eu desejo ter uma opinião formada e é o que me move a oppôr-me ao requerimento de urgencia do nobre deputado, e assim espero que a assembléa dê lugar a que esse membro da commissão offereça de novo a consideração da casa os documentos que teve para declarar que o Sr. vigario não estava legitimamente eleito, e nós então apreciar-mos e aquilatar-mos esses documentos.

Eu não estaria longe de suppôr, que alguns desses documentos não sejam valiosos, mas eu, o nobre deputado, quaesquer de nós pode dizer sem examina-los que foi effectivamente processado o Sr. vigario Francisco Pedro? Eu creio que não. Mas poder-se-ha sem exame concluir que nao houve pronuncia? Tambem me parece que não, e toda vez que apparece uma accusação firmada em documentos que produziram, e feito tanto que se deu o adiamento, não se pode deixar de concluir, que alguma cousa ha de importante n'essa questão, que é questão de facto, e o facto só pode ser apreciado avista dos povos que o determinam e é em consequencia disto que a assembléa não pode tomar uma deliberação qualquer, sem que de novo sejam esses documentos presentes para serem examinados por todos os membros; talvez mesmo que eu acompanhe os nobres deputados, mas o que desejo primeiro e espero mesmo é que a assembléa não decida sem ter presente esses documentos.

(Ha um aparte.)

O Sr. N. Portella:—Se julga que a casa não deu importancia aos documentos, então talvez o adiamento fosse resultado da procedencia das razões offerecidas por esse honrado membro.

Um Sr. Deputado:—Esses documentos foram lidos na casa.

O Sr. N. Portella:—Mas não existem na casa.

Um Sr. Deputado:—Não foram transcriptos?

O Sr. N. Portella:—Não foram transcriptos.

O Sr. Brandão:—Todo o mundo sabe o que elles conteem, eu recordo-me palavra por palavra d'elles.

O Sr. N. Portella:—O nobre deputado é mais feliz do que eu,..

(Ha um aparte).

O Sr. N. Portella: — Mas não sei o que elle contém, porque se sobesse, se eu podesse asseverar á assembléa que elles eram verdadeiros, se eu fosse quem os tivesse offerecido, não duvidaria dizer —damos para a discussão—mas não os conheço. não posso asseverar á assembléa a sua autoridade e assim nem eu nem nenhum dos nos nobres deputados pode julgar do facto da pronuncia do Sr. Francisco Pedro, nem de sua absolvição, e por conseguinte muito menos da legitimidade de sua eleição.

Eu creio, Sr. presidente, que o que tenho dito e o que ha pouco disse o nobre deputado o Sr. Brandão, revella bem a necessidade de não ser votada esta urgencia.

O Sr. Brandão: — Quanto a mim revella o contrario.

O Sr. N. Portella: — Eu penso assim; revella ao contrario a necessidade da apreciação desse documento, sem elles não sei se assembléa pode apreciar a questão e muito menos resolve-la. A questão é de facto, o facto é a pronuncia, a pronuncia consta da provas offerecidas á consideração da casa, estas não existem presentemente...

O Sr. E. de Mello: — Logo a consequencia é outra.

(Ha um outro aparte).

O Sr. N. Portella: — Não é assim que procede uma corporação como esta, que tem por obrigação fazer com que as suas decisões sejam as mais acertadas.

O Sr. E. de Mello: — E' assim que procedem todos os juizes na ausencia de provas.

O Sr. N. Portella; — Sr. presidente, se é importante a questão no que respeita a conferencia de legitimidade de poderes de membro de uma assembléa a um individuo, tambem não é menos importante o respeito que a mim e á casa devo para não decidir uma questão tão melindrosa assim sem exame e o respeito que a nós devemos, nos impõe a obrigação de sermos moderados em qualquer deliberação que tomarmos e não decidirmos a questão com o necessario exame, exame que só pode resultar dos documentos, exame que sem elles não pode ter lugar porque não tem base.

O Sr. E. de Mello: — Nos obriga tambem a não termos decidido nas decisões.

O Sr. N. Portella: — Exactamente, obriga-nos a não termos decisão nas deliberações e é justamente para que isso não appareça. que é preciso que cada um vote com conhecimento de causa, vote pelo exame que fizer da questão e não por informações especiaes e particulares, porque não serão as informações dadas particularmente que nos devem decidir, e sim documentos de autoridades competentes.

Por todas estas considerações, Sr. presidente, eu reconheço cada vez mais á uma necessidade de urgencia, vejo que é grave a questão, e se é grave, creio que está na dignidade desta casa estuda-la e resolve-la sabiamente, e com isto tenho dito, esperando que a assembléa resolva como melhor entender.

Encerrada a discussão e posta a votos a urgencia é approvada.

O Sr. Carneiro da Cunha, faz algumas observações a ordem a mostrar, que se acha em extremo embaraçado para manifestar o seu voto na materia, porque se por um lado não deseja por forma alguma prejudicar aos direitos do deputado sobre que versa a questão, porque até se confessa seu amigo, por outro lado vassilla, a vista do documento que se apresentou na casa e que acoima de illegal a eleição desse individuo.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Sr. presidente, ha pensamentos e convicções que por mais que se occultem na apparencia, sempre transluzem de modo claro e evidente.

Um Sr. Deputado:—E' pura verdade.

O Sr. Epaminondas de Mello:— ... ha pensamentos, ha convicções, que trancadas o mais hermethicamente possivel, hão de por força manifestar-se aos olhos mais perspicazes.

Não ha duvida, Sr. presidente, sobre a questão que está em discussão; não ha duvida alguma a respeito do facto, nem a respeito dos principios de direito; o que ha somente, Sr. presidente, é a divergencia de opiniões, de convicções e nada mais; porém as razões, motivos plausiveis para que se diga que a questão não é urgente, razões e motivos plausiveis para que se diga que a assembléa não pode tomar conhecimento dessa questão, não existem. O negocio é simples, de um lado se affirma o facto, de outro lado nega-se; de um lado se diz que a lei é por este facto, do outro, que, a lei é contraria a elle; mas como se apresentam as questões perante os juizes, perante os tribunaes, perante os corpos deliberativos, quaesquer que elles sejam, senão por esta forma? Como se decide a respeito de qualquer facto, de qualquer occurrencia senão deste modo? Como apreciar senão desta maneira se é rasoavel o parecer da commissão de contas e poderes? Porventura a commissão não tem consciencia de seus deveres, não sabe respeitar-se a si, e a dignidade desta casa, para dar um parecer que não fosse em forma e de accordo com o regimento? Não, ninguem dirá o contrario, ninguem desconhecerá que a commissão de contas cumprie os seus deveres; porque a commissão redigio o parecer como entendeu, redigio-o com a mais profunda convicção de que do seu lado está a justiça e o direito, sem preterição de formula alguma; e se este parecer não pode merecer a acquiescencia dos nobres deputados que o impugnam, ahi está franca a discussão, elles que se ergam com sua voz poderosa e eloquente, elles que se levantem, enunciando os principios de justiça que dizem assistir-lhes, elles que tratem de combater a commissão nas suas convicções, argumentos e razões, que ella submissa se confessará vencida e respeitará o julgado honesto, juridico e justo da camara. Mas, protelações e adiamentos, me parece que é o que não convém.

Sr. presidente, á commissão de contas e poderes foi presente o diploma do Rvm. vigario Francisco Pedro da Silva; a acta desta eleição e o respectivo diploma são tão puros, tão legaes como a acta e os diplomas de cada um de vós; nenhuma mancha, nenhuma nodoa na eleição do Sr. vigario Francisco Pedro dimana nesses papeis: e em vista dos documentos authenticos que foram remettidos a casa, a commissão não podia prescindir de dar o seu parecer, deu-o, e deu-o com a mesma imparcialidade, com a mesma generosidade, com a mesma politica, com a mesma justiça e boa fé com que deu a respeito de qualquer outro diploma dos Srs. deputados. Um membro se ergueu e disse:—não, eu voto contra, porque nesta eleição se deu um facto que traz como consequencia a nullidade dessa eleição—a commissão respondeu-lhe—aonde a prova desse facto?—esse membro disse:—ei-la—e apresentou um attestado do juiz de direito da comarca. Mas pergunto, senhores, podia aceitar-se esse documento? A commissão vio, que não era rasoavel que o attestado gracioso de uma autoridade podesse destruir o documento vigoroso e legal de uma acta, de um diploma. (Apoiados) A commissão deu o seu parecer, embora com a restricção do honrado membro; mas elle não disse que tinha outro documento além daquelle. Esse honrado deputado não disse que tinha certeza do facto que denunciava na casa, que queria um adiamento para em occasião opportuna, ou posterior apresentar novas provas do facto do qual deduzia a nullidade da eleição; e pois, senhores, aonde estaria a razão para se addiar a discussão do parecer e a sua decisão? aonde?

Porventura a commissão tinha apoio na lei, para pôr em duvida a eleição em virtude desse documento que foi trazido a sua consideração? Não.

Eis o que ha sobre a questão do facto e mais nada Pergunto eu: de um lado ha os documentos officiaes, os diplomas, as actas, que não tratam desse facto; do outro lado ha um documento fornecido pelo juiz de direito, um attestado; digam-me, neste caso, não pode a assembléa dar a sua decisão? Quem prestar mais fé ao documento gracioso, ao attestado, decidirá por elle a questão, prestará o seu voto declarando que está provada a pronuncia do Sr. vigario Francisco Pedro; mas quem não prestar a mesma fé e não lhe der o vigor que elle não tem, votará pelo que dizem as actas e diplomas.

Agora estabelecida a questão de facto neste ponto, vejamos o que ha sobre a questão de direito.

A questão de direito politico é,—se o pronunciado ao tempo da eleição pode tomar assento, ser membro (expressão da constituição) da camara para que foi eleito. (Ha diversos apartes.)

O Sr. Epaminondas de Mello:—Para aquelles que admittem que o attestado do juiz de direito é uma prova valiosissima do facto da pronuncia, bem; mas pergunto eu, se a pronuncia basta para invalidar os direitos do Sr. vigario Francisco Pedro de ser eleito, se este facto somente é sufficiente para que esta assembléa resolva no sentido de annullar a eleição do referido vigario?

Sr. presidente, eu não me demorarei em expor as razões que me obrigam a ter uma convicção contraria a opinião daquelles que entendem que dado o facto de uma pronuncia, necessariamente está nulla a eleição do cidadão que o soffreu; eu não me demorarei em desenvolver a minha opinião, em estabelecer os fundamentos da minha convicção, porque até hoje a commissão ainda não foi impugnada nesta parte, nem a ella compete estabelecer a defeza sem que se tenha apresentado a accusação; mas a casa me permittirá, que eu respeitando a lei como quer o nobre deputado, que eu prestando o maior culto a sua restricta execução, e dignidade desta assembléa, offereça antes de tudo á consideração della as suas resoluções passadas. Assim creio que não posso dar uma prova de maior respeito, do que seguindo submissamente as suas deliberações.

Na sessão de 13 de março de 1851 foi lido o seguinte parecer (lê)

O Sr. N. Portella:—E' muito differente

O Sr. Epaminondas de Mello:—E' differente o artigo da constituição hoje? Eu creio que a constituição é a mesma que a d'então. (Risadas).

O Sr. Joaquim Portella:—Nem elle disse que era differente o artigo da constituição, para provocar o riso.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Nem eu me estou rindo. (Lendo ainda)...

Está assignado este parecer pelo Sr. Dr. Francisco João e pelo Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

Eis, Sr. presidente, o caso resolvido, me parece, pelo modo por que elle o pode ser, isto é, resolvido segundo as disposições constitucionaes, dentro da esphera politica e propria do poder legislativo, sem attenção alguma as disposições judiciarias, ou que o poder executivo tinha tomado no circulo de suas attribuições.

A respeito da pronuncia de um membro eleito eu creio que apenas duas hypotheses se podem dar; isto é, ou o caso da pronuncia anterior a eleição, ou o caso da pronuncia posterior a eleição.

O Sr. N. Portella:—E o que leu o que é?

O Sr. E. de Mello:—Nem eu sei o que li...

O Sr. N. Portella:—Assim parece.

O Sr. E. de Mello:—Vejamos pois, Sr. presidente, qual é a melhor maneira, á mais juridica ou a mais politica de resolver estas hypotheses.

Querem os nobres deputados, ou parecer-me que querem, porque ainda não ouvi a sua opinião, que em todo caso o simples facto da pronuncia traga immediatamente a nullidade da eleição; eu quero que em todo caso em que se der a pronuncia, quer anterior quer posteriormente a eleição, seja a camamara, seja a asssembléa a unica competente, a unica soberana em resolver a questão.

O Sr. N. Portella:—Isto está claro.

O Sr. E. de Mello:—Bravo! estimo muito.

A respeito da pronuncia que é proferida posteriormente a eleição, eu creio que não ha duvida alguma. O caso de pronuncia posterior a eleição em que o cidadão ja se diz deputado, não havendo no acto addicional, nem na constituição disposição alguma a respeito da entidade chamada —membro da assembléa provincial,—necessariamente a questão se deve resolver pela disposição relativa ao deputado geral e ao senador. O caso de uma pronuncia posterior a eleição está expressamente resolvido na constituição—que diz o seguinte no art. 28 (lê).

« Se algum senador, ou deputado fôr pronunciado, o juiz, suspendendo todo o ulterior procedimento, dará conta a respectiva camara, a qual decidirá se o processo deve continuar, e o membro ser ou não suspenso no exercicio de suas funcções. »

Ja veem por tanto os nobres deputados que não obstante haverem disposições expressas na lei de 3 de dezembro, e no Codigo do Processo, que mandam immediatamente suspender as funcções de que o individuo está em exercicio quando se dá a pronuncia, todavia quando este individuo tem a eleição em seu favor, quando é deputado ou senador, não se suspende esse exercicio senão depois de resolução do respectiva assembléa; veem portanto os nobres deputados que o processo da commissão de 1851, que acabei de lêr. é fundado e muito fundado em querer a distincção e independencia do poder judiciario da do poder legislativo; resolvendo aquelle, a casos occorrentes pelas suas leis proprias e peculiares, e a assembléa, resolvendo a hypothese do deputado pronunciado, pelas disposições constitucionaes unicamente. Nós não temos nada que entender com as disposições do Codigo do Processo, nem da lei do 3 de dezembro a respeito de pronuncia que recahe em individuo eleito, principalmente se essa pronuncia é posterior a eleição; o caso está resolvido na constituição, que diz, que embora hajam leis que mandem suspender os direitos politicos (*lá* perante os tribunaes judiciarios), todavia *cá* não se suspendem senão depois que a assembléa resolver que assim seja. Eu supponho que ninguem contesta esta doutrina; porque a ahi estão as disposições expressas, os precedentes, casos que mais de uma vez tem sido submettidos a assembléa, em que muitos deputados pronunciados teem continuado a exercer o seu lugar, em que as commissões tem dito que não estão suspensos os direitos politicos que a assembléa tem votado que esses deputados tomem assento.

Esta disposição constitucional me parece tão sãa, que vai de harmonia com a disposição de um outra o art. que diz (lê).

A constituição não quer que perca a sua eleição, o individuo puro, honesto, probo, a quem a intriga, os odios politicos, as violencias do poder e muitas outras circumstancias tenham de proposito arredado da luta e da concurrencia politica; não é isto o que a constituição quer, nem o que a moralidade e a razão humana poderiam querer; o que a constituição quer e os principios de razão exigem, é que não tome assento o homem *criminoso*. Por tanto depois de verificada a sua moralidade, vendo que elle não é *criminoso* embora um poder ou facção, queirão arteiramente arreda-lo da concurrencia, a assembléa está no seu direito em dizer—não, disprese-se tudo isto e dê-se entrada ao cidadão que tem direito, pelos votos legitimos que obteve, de representar o seu paiz. Eis pois a hypothese sabiamente resolvida pela constituição, e me pareco que ninguem haverá que contrarie esta doutrina.

Vamos agora ao caso da pronuncia anterior a eleição.

O Sr. N. Portella:—Ahi é que está.

O Sr. E de Mello:—Qual é a disposição que ha de regular? ... para a primeira hypothese

temos estabelecido a independencia dos dous poderes, o legislativo e o judiciario, se para a primeira hypothese [illegible] gem que a assembléa seja quem julgue da moralidade do individuo, decrete a pronuncia e lhe dê assento ; que razão ha para que na outra hypothese de pronuncia anterior á eleição, não seja o mesmo poder o unico competente para julgar?

O Sr. L. de Miranda : — [illegible] lei o resolvêra ; não é conveniente [illegible] que se acham pronunciados.

O Sr. E. de Mello : — Eu [illegible] que se me mostre um artigo da constituição que trate de pronuncia de deputado antes da eleição, e onde se ache a questão resolvida [illegible].

Mas, dizia eu quando fui interrompido, que se na primeira hypothese a questão se resolvia com a independencia dos dous poderes, nenhuma razão havia para que, na hypothese de pronuncia anterior á eleição recorressemos a intervenção do poder judiciario, e leis que lhe são proprias.

O Sr. N. Portella : — São casos muito distinctos e determinados por muitas differentes razões.

O Sr. E. de Mello : — Não duvido, que o nobre deputado assim pense : mas eu entendo o contrario ; entendo que a pronuncia anterior á eleição quanto a trazer ou não a perda dos direitos politicos, deve tambem ser resolvida unicamente pelo poder legislativo.

Não havendo na constituição, pois, disposição expressa para este segundo caso, como é no primeiro, eu sigo a opinião de abraçar as razões que justificam a disposição da constituição para resolver o primeiro caso, afim de que por taes razões possa resolver a segunda questão ; eu entendo que ainda mesmo anteriormente á eleição, o individuo pronunciado só pelo facto de o ser, não deve perder sua eleição ; deve este facto ser apreciado unicamente pela assembléa que tem de verificar seus poderes, que poderá assim como no outro caso, conhecer de sua moralidade, saber se com effeito a pronuncia recahio n'um homem *verdadeiro criminoso*, ou n'um homem innocente a quem os odios politicos, o poder e a vingança de inimigos singulares, ou facções, fizerem arredar da concurrencia legitima da eleição. Porque razão se hade ter essa consideração pelas razões politicas nesse caso, e não no outro? Pois a perseguição contra o cidadão não se pode dar antes delle eleito, da mesma maneira que se pode dar depois de o ser? A vingança e ataque ao direitos politicos não se podem manifestar com muita antecedencia, hão de sempre apparecer depois da eleição !

Não se vê que o senhor está em melhores circumstancias do que o segundo? Porque o cidadão já é deputado, tem mais prestigio, tem mais meios de se defender do que aquelle que querem arredar do campo legitimo de uma eleição, e por si não tem ainda a votação? Que motivos pois ha para se sujeitar um systema diverso do outro ; um repellido logo pelas disposições do codigo, sem recurso mais algum, com a sua eleição nulla e perdida, e o outro comtudo a favor, com todas as garantias, dando-se-lhe até assento na camara? Qual a razão politica de differença que ha para os dous casos?

O Sr. N Portella : — Muita.

O Sr. E. de Mello : — Nenhuma, porque em todo o caso o que se quer são garantias para o homem moralisado, em todo o caso o que se quer é que o poder politico reconheça ou não a moralidade do pronunciado, que elle seja o unico que resolva se houve, na concurrencia meios illegitimos, se appareceram violencias ou odios politicos, e outras causas injustas que arredassem o pretendente. Eis a razão porque eu entendo que se deve resolver a hypothese de depotado pronunciado antes da eleição, só pela constituição.

Mas, Sr. presidente, admittida a independencia dos dous poderes, eu vejo que ainda mesmo quando alguma disposição se podesse invocar, para o caso de pronuncia anterior a eleição, é a disposição que está consignada no parecer da commissão que eu acabei de ler, e que disse, respondendo a um aparte, que ainda estava em vigor, que não tinha sido revogada. O parecer referia-se ao tit 2° da constituição, art. 8° § 2° que diz :

« Suspende-se o exercicio dos direitos politicos :

§ 2.° Por sentença condemnatoria á prisão ou degredo, em quanto durarem os seus effeitos. »

Ora, sentença condemnatoria não é a sentença de pronuncia ; se pois quando o caso deve ser julgado pela assembléa, só ha suspensão de direito havendo sentença condemdatoria, eu entendo que só neste caso de sentença condemnatoria, poderão os meus apversarios reclamar com alguma razão contra a realidade da eleição de um individuo qualquer, fundando-se na suspensão do exercicio. Não sei como poderão os nobres deputados explicar a disposição deste artigo.

Sr. presidente, eu costumo ser muito franco e creio que os homens já me conhecem ; quando tenho uma opinião, ainda mesmo que toda a casa se pronuncie contra ella, ou a emitto ou a sustento, eu não me importo com o resultado. Eu não tenho o menor interesse em que se approve ou reprove a eleição do Sr. Francisco Pedro, não tenho relações de amisade intima com esse cidadão, e seu destino para mim é indefferente. Mas eu creio, Sr, presidente, que nós não devemos deixar a mercê de uma autoridade local, de qualquer poder, de qualquer interessado, a eleição do cidadão, (*apoiados*), nós não devemos deixar á mercê de um subdelegado, de um inspector de quarteirão de uma entidade qualquer do circulo, que inventa um processo, que contenha a pronuncia ; arredando assim da eleição o cidadão que tem direitos a pleitea-la ; entendo ser mais conveniente, que dado o caso de pronuncia, seja ella trazida á casa, que é a unica competente, que ella delibere se o individuo deve tomar assento ou não, se sua eleição está nulla ou vallida. A lei de eleição dizendo em um de seus artigos que o eleitor pode votar em quem quizer, tem armado o cidadão de todas as garantias necessarias e essas garantias não se devem tirar simplesmente pelo facto de qualquer autoridade pronunciar o cidadão, antes ou depois da eleição. Estas considerações todas me levam pois a votar em favor da eleição do Sr. Francisco Pedro, 1° porque não está provada a sua pronuncia ; 2° porque ainda quando o estivesse, a assembléa é competente para julgar da moralidade da pronuncia, da moralidade do individuo, e dar-lhe assento se entender que a pronuncia é caprichosa, que é filha de odios politicos, que teve por fim arredar o cidadão da eleição e priva-lo de um assento nesta casa.

Voto pelo parecer.

Vozes ; — Muito bem, muito bem.

Tendo dado a hora ficou a discussão addiada.

O Sr. Presidente designou a ordem do dia e levantou a sessão.

RECIFE, 10 DE MARÇO DE 1860.

ÁS SEIS HORAS DA TARDE.

Retrospecto semanal.

No correr da semana, que hoje termina, apenas tivemos algumas noticias, pouco importantes, das republicas visinhas e da côrte e Bahia, vindas pelo paquete portuguez *Milford-Haven*, que entrou hontem á tarde neste porto ; e de Sergipe e Alagoas, de que foi portador o *Persinunga*.

Tinha sido proclamado presidente da Confederação Argentina o Dr. Derqui, que de 125 votos de todas as provincias obtivera a maioria absoluta de 72 votos. Foi eleito vice-presidente o general Pedernera.

A commissão nomeada pela convenção de Buenos-Ayres para rever a constituição federal, fizera-lhe algumas alterações ; mas presumia-se que afinal a convenção a adoptaria tal qual está.

O Sr. D. Bernardo Berro contava já com 38 a 40 votos seguros para a presidencia de Montevidéo ; e como esses numeros representam uma maioria absoluta, espera-se já como certa a sua eleição. O Sr. Julio Pereira, seu competidor, fôra nomeado presidente da camara dos deputados montevideanos, e o Sr. Castellanos presidente do senado.

— Os jornaes da côrte desmentem a noticia que alli se espalhara de que estavam ou iam ser demittidos os presidentes de Minas e de S. Paulo.

Dos despachos, que lemos nos jornaes, os que se referem a esta provincia são : — a nomeação do Sr. Dr. Francisco Antonio de Oliveira Ribeiro para juiz de direito da comarca do Bonito, — a do Sr. Dr. Marco Tulio dos Reis Lima para juiz municipal e de orphãos do termo do Limoeiro, e a remoção dos juizes municipaes do Limoeiro, Cabo e Agua Preta, passando o Sr. Dr. Luiz Antonio Piris, do Limoeiro para a Escada, o Sr. Dr. Francisco Augusto da Costa, de Agua Preta para o Cabo, e o Sr. Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcellos do Cabo para Agua Preta.

— Nos sertões da Bahia continuava a excessiva excassez e carestia de generos alimenticios, apezar das providencias dadas pelo governo da provincia.

— Em Sergipe, a assembléa provincial estava em sessões preparatorias, e tinha já approvado a eleição dos circulos da capital e da Estancia.

— Em Alagôas, nada havia occorrido de notavel, e a administração do Exm. Sr. Dr. Dantas corria desempeçada de obstaculos e bem quista de todos.

— As noticias recebidas do interior da provincia, durante a semana, são em geral de pouca importancia.

De [illegible] differentes pontos [illegible] seguintes attentados [illegible]

No lugar Crauatá [illegible] termo do Limoeiro [illegible] foi [illegible]

No 2° districto de [illegible] me Clementino Gomes [illegible] ferirão gravemente [illegible] José Adrião M. da Silva. [illegible]

No lugar — Cortel de S. [illegible] de Ipojuca José Capitão de [illegible] a Pedro Alexandrino de Mello. Evadio-se.

Nesta cidade, no becco da Bomba, um cadete ferio gravemente a um portuguez. O criminoso fugio.

Contra a segurança da prospriedade apenas ha a registrar um facto de importancia, um estelionato de nova especie, commettido por um caixeiro da casa de Astley & C. desta cidade, e que toma conhecimento o Sr. Dr. chefe de policia. Neste *Diario* se tem tratado largamente desse facto, o que nos dispensa de o reproduzir aqui.

O capitão director da colonia militar de Pimenteiras fez capturar no lugar Páo d'olho, segundo districto daquella colonia a Joaquim Alves de Lima, conhecido pelo nome de —Mangueira—, criminoso de varias mortes.

— Em consequencia de terem tomado assento no assembléa provincial o Sr. conselheiro barão de camaragibe, director da Faculdade de Direito, o Sr. Dr. Joaquim Portella, director da instrucção publica, e o Sr. Raphael de Mello Rego, director interino da repartição de obras publicas, passaram a exercer estes cargos o Sr. conselheiro Pedro Autran o primeiro, o Sr. Dr. Jeronymo Villa o segundo, e o Sr. Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto o terceiro.

Ao Sr. Dr. João Alfredo Correa de Oliveira, promotor da capital, que tambem tomou assento na assembléa, como deputado pelo circulo de Goianna, succedeu interinamente na promotoria o Sr. bacharel F. Leopoldino de Gusmão Lobo.

— A assembléa provincial occupou-se, durante a semana, da verificação de poderes de alguns de seus membros, de discutir differentes posturas municipaes das camaras da provincia, e de alguns projectos, indicações e requerimentos de mais ou menos importancia.

Entre os diversos trabalhos da assembléa, ha dous que nos chamam particularmente a attenção.

O primeiro é um projecto do Sr. M. do Nascimento Machado Portella, consignando uma subvenção annua de 10.000$ para o Imperial Instituto Agricola desta provincia por espaço de dez annos.

Não ha uma só pessoa, que conheço o estado pouco seguro de nossa agricultura, e lhe deseje um melhor futuro, que não reconheça a utilidade do projecto do Sr. Dr. Portella.

Todos sentem que a falta de braços e o systema rotineiro são os dous grandes males que affligem a agricultura, fonte principal de nossa riqueza ; todos confessam a necessidade de acudir a estes males com remedio prompto ; todos sabem, que em nosso paiz a iniciativa individual ou não existe, ou não exerce nenhuma influencia, e que em tudo e para tudo é preciso que o governo olhe, concorra, auxilie e trabalhe. O governo imperial está mesmo convencido de que lhe cumpre iniciar as grandes medidas, que devem concorrer para o melhoramento da agricultura do paiz, e temos disso uma prova irrefragavel no Imperial Instituto Agricola, que S. M o Imperador acaba de crear nesta provincia.

Tendo, pois, o governo Imperial dado o primeiro impulso ao carro do progresso agricola, cabe que a assembléa provincial concorra pela sua parte para que elle possa caminhar e que o Instituto dê signal de vida, começando a trabalhar com regularidade. O Instituto póde desde já prestar valiosos serviços á agricultura da provincia, e é para isso necessario que se reuna, que trate de estudar os meios de ser util, e de pô-los, por obra, para que S. M. o Imperador se congratule comnosco pela sua feliz lembrança.

O segundo negocio importante, que se discute na assembléa, é o da validade da eleição do Sr. padre Francisco Pedro da Silva, que fôra eleito deputado achando-se pronunciado em processo crime, segundo se tem dito na casa

A commissão encarregada da verificação de poderes é de parecer que o Sr. padre Francisco Pedro seja reconhecido deputado, entretanto que uma boa parte dos membros da assembléa, firmada nos artigos 94 e 95 da Constituição, 94 da lei de 3 dezembro de 1841, 293 n. 2 do reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842 e 53 da lei de 19 de agosto de 1846 entende que é nulla a eleição do Sr. padre Francisco Pedro, pois que não podia elle ser eleito deputado achando-se processado e pronunciado e a pronuncia completamente sustentada.

A questão é simples, e reduz-se á verificação do facto. Uma vez provado, que no dia da eleição, o Sr. padre se achava pronunciado por crime, e a pronuncia competentemente sustentada, fica fóra de duvida que a eleição é nulla, porque a lei assim o declara. Parece-nos mesmo que a assembléa não tem que examinar e discutir senão a questão de facto, visto que lhe não é licito, verificado elle, sustentar a validade da eleição. As condições de elegibilidade achando-se estabelecidas por leis regaes, e a assembléa provincial não podendo dispensar nellas, a consequencia necessaria é que, não tendo o Sr. padre Francisco Pedro, no dia de sua eleição todas as condições de elegibilidade, a sua eleição é illegal e viciosa.

Outros assumptos de importancia teem occupado a attenção da assembléa provincial, cuja sessão presente desejamos e esperamos que seja bem aprovcitada em beneficio da provincia.

— Demandaram o nosso porto, do dia 3 até o dia 2 do corrente mez, 32 embarcações mercantes, com a lotação de 11,271 toneladas. Sahiram durante os mesmos dias, 18 embarcações mercantes, com a lotação de 6,187 toneladas. Entrou tambem a canhoneira de guerra nacional *Araguary*.

— Renderam, do dia 3 ao dia 9 do corrente : — a alfandega, 96 672$906 rs. ; o consulado geral, 18:239$463 rs. ; a recebedoria das rendas geraes internas, 10:710$197 rs. ; o consulado provincial, 16$229$108 rs.

— O movimento geral da alfandega, no dito periodo de 8 a 9 do corrente, foi de 5,472 volumes, a saber : — volumes entrados com fazendas 681 ; — com generos, 2,291 ; — total dos volumes entrados, 2,972 : — volumes sahidos com fazendas, 937 ; — com generos, 1,563 : — total dos volumes sahidos, 2,500.

— Falleceram durante a semana 45 pessoas, sendo livres ; 15 homens, 9 mulheres e 15 parvulos, : escravos 3 homens, 2 mulheres e 1 parvulo.

REVISTA DIARIA.

— O Sr. director da companhia do Beberibe, envia-nos a seguinte carta, como justificação á falta de agua nos chafarizes da cidade, como demos conta em nossa *Revista* de 10 do corrente :

Sr. redactor da Revista Diaria : — Não foi por indifferença, nem por pouco cuidado da administração da companhia do Beberibe, que houve falta d'agua hontem pela manhãa nos chafarizes desta cidade. A administração, querendo remover todos os pretextos, a que se soccorre um dos que tem celebrado contratos com a companhia para fornecimento d'agua, e que não cessa de fazer reclamações e pedir modificações nas condições que acceitou, cuidou de mandar proceder a um minucioso exame em todo o encanamento e fazer todos os concertos que fossem precisos, e desse trabalho encarregou um machinista inglez que me foi indicado por um dos proprietarios da casa de banhos do largo do Carmo.

« Para proceder-se aos concertos na linha de canos, que vem da vertente do Prata á esta cidade, era preciso que o reservatorio da rua do Pires estivesse no melhor estado possivel, visto que é esse reservatorio que abastece a cidade quando se fazem concertos nessa linha de canos ; mas no exame, a que procedeu-se nesse reservatorio, vio-se que a volvula, que embaraça que saia a agua que nelle entra, estava um tanto arruinada, foi indispensavel tira-la para ser concertada, o que se fez na manhãa de 6 do corrente. Tendo adoecido inexperadamente esse machinista, não póde ser posta a volvula na noite desse dia, como devia, e até hontem esteve a administração privada dos serviços desse machinista.

« Contando-se com a assistencia do machinista na noite de 8 do corrente, visto que pelas dez horas da manhãa desse dia me havia promettido faze-lo, e estando a escapar agua de uma das torneiras situada entre o reservatorio da rua dos Pires e Soledade, cuidou-se de abrir essa torneira ás dez horas da noite desse dia para nella proceder-se ao devido concerto ; [illegible] comparecendo o machinista para co[illegible] volvula, e achando-se [illegible] o [illegible] torneira, não se pôde remediar a [illegible] agua nos chafarizes desta cidade [illegible] em que começaram á to-la, e não [illegible] prover d'agua esses chafarizes, porque [illegible] [illegible]

[illegible] O que [illegible] todos [illegible] de que [illegible] dirigir os [illegible] e por haver [illegible] do [illegible] officio do Sr. [illegible] que sempre se mostra attencioso, parti para o reservatorio do Prata, afim de ver por mim mesmo o que se dizia, e d'ahi voltei doente, e desde então tenho tido febre ; mas, não obstante isto, hei sahido á rua, mesmo com chuva para cuidar dos negocios da companhia, pelo que não tenho a menor gratificação, e não sei se é possivel fazer mais.

« Recife 10 de março de 1860.

« *Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca.*»

— Segundo informações que nos ministraram, temos ainda hoje de fazer uma increpação á recebedoria de rendes internas, por indevida exacção de cumprimento de dever, ou antes por uma intelligencia original que esta estação ha ligado ao regulamento do sello, sem embargo de ordens do thesouro que a contrariam.

É o facto a que alludimos, esse de se exigir alli revalidação de informações dadas, por ordem da autoridade superior, em requerimento particular por não ter sido sellado o palpel antes da assignatura da autoridade subalterna informante.

O absurdo desta exigencia salta aos olhos, porquanto nem a lei dispoz cousa alguma sobre tal, e nem uma informação neste caso, que tem de servir de base para a concessão de uma licença, importa uma decisão, de cujos effeitos vá a parte gozar com subtracção dos direitos nacionaes.

Uma licença requerida ao Exm. diocesano, que é o caso de que nos occupamos, sendo mandado previamente ouvir o parocho respectivo sobre o facto, não impõe esta circumstancia a obrigação de ser sellada a informação com as formalidades da lei, de modo que por ella se leve revalidação. O facto decisorio é a concessão, esta é que não deve ser assignada sem o pagamento da taxa legal anteriormente ; e quando isto se dê, ahi existem as communicações da lei para se fazerem effectivas.

Isto posto, cumpre que se reconsidere sobre esta vexação, e a ella se ponha um termo ; pois a imposição se não deve addicionar o arbitrio, mórmente sendo elle detrimentado para o contribuinte.

— No 1.° do corrente mez, sahio á luz na capital da Bahia o *Jornal da Tarde*, publicação diaria sob os auspicios de uma associação, da qual é propriedade o jornal.

As feições com que se elle apresenta no jornalismo, não podem deixar de augurar-lhe um futuro de progresso na vida que estreou por estas palavras :

« Não nos fazemos, pois, campeões exclusivos de ordem e de liberdade. Nossa missão é outra e mais modesta.

« Vimos a imprensa para dar ao Brasil nossas horas do repouso.

« Vimos a imprensa, movidos por sincero patriotismo, tomar parte na discussão de todas as questões politicas e economicas, que tem nestes ultimos tempos occupado a attenção do paiz.

« Vimos á imprensa apreciar, com severa imparcialidade, sem paixão, sem prevenção, a marcha da administração publica ; assignalar-lhe o que, em nosso conceito, for um erro e um desacerto ; animá-la quando fizer o bem : e auxilia-la contra a corrente dos interesses individuaes, que procuram tomar posse da sociedade e estragar os restos da moralidade publica, que nos ficarão das lutas ardentes e apaixonadas d'outr'ora.

« Vimos finalmente á imprensa convidar essa mocidade de talento e estudiosa de que a Bahia se orgulha, para tomar a parte que lhe couber na solução das grandes questões, que agitam o paiz, a quem todos devem o contingente do raciocinio e discussão, que couber em suas forças.

De suas columnas havemos de transcrever para as nossas alguns artigos adictoriaes de summa importancia, pelas quaes melhor se apreciará esse novo campeão da imprensa bahiana, ao qual saudamos com fraternal cordialidade.

— O estabelecimento de banhos do pateo do Carmo é uma dessas emprezas particulares, que muito importa ser apreciada, e cuja falta sòmente hoje sentir-se-hia, se por qualquer emergencia se ella realisasse.

Este estabelecimento é hoje com effeito mais uma necessidade publica do que um meio de acquisição de lucros da parte dos seus emprezarios ; visto que ahi, quer o homem em estado de saúde, quer aquelle que della não goza, todos vão achar um limitivo e a satisfação de sua prescripção hygienica, que se não deve preterir.

A allução do corpo foi em todos os tempos prescripta, e muitas religiões consagraram-n'a em seus codigos como preceito indeclinavel.

Mui difficeis eram até agora os banhos entre nós, mas hoje são elles facilimos, de modo que esta necessidade pode ser satisfeita regular e ordinariamnnte naquelle estabelecimento, que muito honra a esta provincia, que portanto deve mantê-lo no pé de acceitação em que ora se acha por meio do seu concurso.

— Passageiros do vapor portuguez *Milford-Haven*, vindo do Rio de Janeiro ; — Manoel José Monteiro da Silva e 1 criado, Joaquim Manoel R. Palheta, Manoel Luiz de Azevedo Araujo, Filippe D. Castro, José Rodrigues Valença e 1 criado, Augusto de Araujo Santos, Mathias da Veiga Mello e 1 criado, Antonio Pedroso Albuquerque e 1 criado, Vicente da Silva Portella, José Mariano Campos e 1 criado.

— Passageiro da barca brasileira *Imperatriz Vencedora* vinda do Rio de Janeiro : José Nunes de Mattos.

— Passageiros do hiate nacional *Exhalação* vindo do Aracaty : — Trajano Antunes da Costa, Domingos José Ferreira da Costa.

— Passageiros do vapor brasileiro *Iguarassú*, sahidos para os portos do norte. — Manoel de M. Cardozo, José Joaquim de Souza. Pruceleanno Tito da C. Rego, Francisco Ferreira Novaes, Manoel Braz Benevides, João Baptista, Manoel T. Cordeiro, José Joaquim da C. Barroca, José Paulino C. Medeiros, Joaquim José de Araujo, Cannuto E. E., Antonio Pinto da Costa, Thomaz Lourenço da Silva Pinto, João do Rego Mourão, Antonio Marques da Silva, F. Manoel dos Passos Coelho; Manoel Dias, Manoel Francisco da Silva e sua senhora, Joaquim Mamede Dias Fernandes, Arcenio da Costa, Manoel José Pacheco, 4 filhos, 6 escravos e 1 criada, bacharel Nabor Carneiro B. Cavalcante e 1 criado, José Justino Pereira de Almeida, Francisco de Almeida Braga, Manoel Felippe Bastos, Thomaz Gomes da Silva.

— Passageiros do vapor portuguez *Milford Haven*, sahido para Milford Haven, e portos intermedios — Luige Testa e sua familia, Luiza Gavell, Antonio José da Silva, Domingos José Ferreira, 1 filho menor e seu sobrinho, Manoel Jose Ferreira Braga, Antonio Pereira de Oliveira, sua mulher e 1 filha menor, Antonio de Freitas Panasco, Joaquim Candido do Nascimento, João B. S. Guimarães, João Carlos C. da Silva, José Joaquim Pinto de Mendonça, Pedro Almeida Guimarães, Lazaro José Peres.

— MORTALIDADE DO DIA 10 DO CORRENTE :

Manoel Rodrigues da Silva Camara Junior, branco, solteiro, 18 annos, gastro interite.

Amalia, parda, 3 mezes, coqueluche.

Manoel Francisco Paz de Mendonça, branco, viuvo, 96 annos, dearrhea.

Romão, pardo, escravo, 3 mezes, convulsões.

Amelia, branca, 3 mezes, convulsões.

Alfrecto, preto, 6 mezes, espasmo.

Amaro Mendes Ferreira, branco, casado, 36 annos, catarrho pulmonar.

Matheus Antonio da Silva, preto, 67 annos, apoplexia,

Francelina, parda, 4 annos, variolas.

Francisco, pardo, 24 horas, hemorrogia de sangue.

Antonio Neto Brosque, branco, solteiro, 23 annos, febre amarella.

— MATADOURO PUBLICO :

Mataram-se no dia 10 do corrente para o consumo desta cidade 87 rezes.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 62 homens, 55 mulheres nacionaes, 1 homem estrangeiro, 2 homens escravos, total 120.

Na totalidade dos doentes existem 39 alienados, sendo 33 mulheres e 6 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto, as 8 horas e 35 minutos da manhãa, e pelo Dr. Dornellas ás 8 1/2 horas.

Falleceram 2 homens, sendo 1 de catarrho pulmonar, e outro de apoplexia.

REVISTA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 10 DE MARÇO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO [illegible] DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores [illegible] de Mello, [illegible] Guerra, Lourenço Santiago, Silva Gomes e [illegible] Santiago, procurador da corôa, e o Sr. [illegible], juiz especial do commercio, foi aberta a sessão.

[illegible] e entregues os distribuidos, procedeu-se aos julgamentos seguintes ;

RECURSOS CRIMES.

Recorrente, o juizo ; recorrido, João José de Sant'Anna.

Relator o Sr desembargador Silveira.

Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago e Silva Gomes.

Negaram provimento.

Recorrente, o juizo ; recorrido, Francisco Antonio Delmondes e Silva.

Relator o Sr. desembargador Silveira.

Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, Silva Gomes e Lourenço Santiago.

Negaram provimento.

Recorrente, o juizo ; recorrido, Ignacio Candido Cravides.

Relator o Sr. desembargador Gitirana.

Sorteados os Srs. desembargadores Silveira, Silva Gomes e Lourenço Santiago.

Improcedente.

Recorrente, o juizo ; recorrido, Galdino Alves Barbosa.

Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago.

Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, Silva Gomes e Silveira.

Improcedente

Recorrente, o juizo; recorrido, o bacharel João Antonio Correia Lins Wanderley.

Relator o Sr. desembargador Silva Gomes.

Sorteados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, e Gitirana.

Negaram provimento.

AGGRAVO DE PETIÇÃO.

Aggravante, José Jacintho Pavão ; aggravado, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago.

Sorteados os Srs. desembargadores Silva Gomes, e Silveira.

Negaram provimento.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Appellante, o juizo ; appellado, Guilherme Augusto Rodrigues Sette.

Confirmaram a sentença.

Appellante, Antonio de Mello Marinho ; appellado, Eufrosino Vieira Mourão.

Reformou-se a sentença.

Assignou-se dia para julgamento da seguinte appellação crime :

Appellante, Antonio Joaquim de Moura ; appellada, a justiça.

Appellante, o juizo ; appellado, José Bento de Figueirôa.

Negaram a soltura pedida em habeas-córpus por João Jacintho de Sant'Anna e outro.

DILIGENCIA CIVEL.

Mandou-se proceder a habilitação na appellação civel :

Appellante, José Joaquim Theotonio de Mello; appellado, Antonio Luiz dos Santos.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Silveira, a carta testemunhavel :

Aggravante, José Jacintho de Carvalho ; aggravado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, a revista civel :

Recorrente, a fazenda nacional ; recorridos, D. Rosa Gonçalves da Cruz e outros.

O Sr. desembargador Figueira de Mello faltou com causa.

A 1 hora da tarde encerrou-se a sessão.

Jury do termo de Olinda.

PRIMEIRA SESSÃO.

8 de março de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. juiz de direito Antonio Francisco de Salles.

Promotor publico interino Dr. Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque.

Feita a chamada e verificando-se haver numero sufficiente de juizes de facto, foi aberta a sessão.

Sendo apresentado pelo Sr. Dr. juiz municipal uns autos preparados do réo afiançado, João Venancio de Lyra, ficou para ser submettido no dia seguinte.

Entrando em julgamento o réo afiançado, Antonio Francisco Pereira, accusado pelo crime de ferimento na pessoa de Francisco Botelho, foi absolvido, sendo seu advogado o Dr. Manoel Joaquim de Miranda Lobo.

Em seguida foi julgado o réo afiançado, José das Chagas Ribeiro, accusado pelo crime de estupro, em Jovita Maria do Espirito Santo, menor de 17 annos ; foi absolvido, tendo por advogado o estudante da faculdade de direito, Henrique de Souza Lima.

E por estar a hora adiantada o Sr. Dr. juiz de direito addiou a sessão para o dia seguinte.

Communicados.

Os que leram o annuncio que os proprietarios da casa de banhos do pateo do Carmo fizeram publicar no *Diario* de 8 do corrente, deverião ficar sabendo que não provem de negligencia d'elles, e nem de seus empregados, as faltas d'agua que por algumas vezes se teem dado em seu estabelecimento, e que mais sensiveis se experimentam desde o dia 2 até agora : assim como que, apezar de redobradas deligencias, ainda lhes não foi possivel conhecer qual a origem do mal.

Entretanto, como não está so nisto a prova do zelo e interesse que os proprietarios da casa de banhos desenvolvem e devem desenvolver por um estabelecimento de reconhecida utilidade publica, resta, e é de seu rigoroso dever dar contas de seu procedimento, mostrando — o que teem feito — o que estão fazendo, e o que estarão promptos a fazer para regularidade e conservação do mesmo estabelecimento.

O QUE TEEM FEITO.

Logo que appareceram as primeiras faltas d'agua, julgando-se que provinhão, não de defeito do encanamento da companhia do Beberibe, porém de estarem altos os depositos da casa de banhos, resolveram seus proprietarios a mandal-os rebaixar, e effectivamente os rebaixaram ; porém nem por isso cessou e desappareceu o mal : as faltas continuaram a dar-se uma ou outra vez, mais ou menos duradouras, e assim indo as cousas e os tempos, viram-se os proprietarios da casa de banhos na imperiosa necessidade de proceder do modo seguinte.

O QUE ESTA'O FAZENDO.

Dando-se no dia 2 deste mez falta absoluta d'agua na casa de banhos, seus proprietarios, sem perda de tempo, fizeram constar isto ao administrador da companhia ; e por que ainda assim não apparecessem providencias, no dia 3 communicou-se verbalmente ao Sr. Director, e no dia 4 por escripto, visto continuarem as cousas na mesma situação, como lhes é permittido e recomendado pelo art. 10 do respectivo contrato e aproveitando-se o ensejo, pedio-se mais o que já se havia proposto ha muito, isto é, a nomeação de arbitros estatuida no art. 14, para resolverem as duvidas pendentes, declarando então os proprietarios da casa de banhos

O QUE ESTA'O PROMPTOS A FAZER.

Sim, não se podendo só por conjecturas determinar, se o defeito nasce do encanamento da companhia do Beberibe, ou se da casa de banhos, seus proprietarios pediram, como ja se disse, e ainda pedem, a nomeação de pessoas entendidas que investigem a causa do mal ; e que, indicado o remedio, comprometitão-se elles a fazer a obra prescripta, e bem assim as despezas do exame, no caso de verificar-se partir o defeito da má collocação, ou destribuição dos cannos e deposito da casa de banhos.

Eis por tanto em resumo o procedimento sempre franco e sincero que os proprietarios da casa de banhos tem tido para remediar o mal, a que se lhes não tem dado remedio algum até agora, mas que o deveram esperar do zelo e illustração do digno Sr. Director, por que elle, e todos veem, que não está nos interesses dos proprietarios da casa de banhos entreter discussões caprixosas; elles, em phrase muito clara sob sua palavra de honra, asseveram, que o seu desideratum é descobrir o mal para applicar lhe o remedio, e se isto não for possivel, então acabar de uma vez com esse estabelecimento, que até hoje lhes tem sido tormentoso por avultados prejuisos.

Por agora sirva isto de introito á publicação que se prometteu fazer da correspondencia havida entre um dos proprietarios da casa de banhos e o Sr. Director da companhia do Beberibe.

(1) A Revista Diaria de hontem e ainda a de hoje, continúa a occupar-se com o facto por que está sendo processado José Alexandre Gubian.

Não será portanto [de] extranhar que digamos ainda algumas palavras sobre esse negocio, cuja decisão final parece não agradar a alguem que seja resultado de uma apreciação calma e desapaixonada.

Diz a Revista que a absolvição de Gubian produzirá como effeito directo o ficarem as casas commerciaes sugeitas a defraudações diarias com abuso de confiança, e que se os caixeiros podessem receber gratificações dos freguezes da casa mal iriam os commerciantes, porque neste caso só os caixeiros ganhariam de commum com os gratificantes cujo numero em taes circumstancias seria infinito.

A Revista declama e attribue-nos pensamentos que nunca tivemos.

Não elogiamos o procedimento de Gubian, nem dissemos que todos os caixeiros devem receber gratificações dos freguezes da casa ; entendemos pelo contrario que os caixeiros devem ser inteiramento dedicados a seus patrões e lhes devem ser tão fieis e gratos como aos seus melhores amigos, não entrando em qualquer especie de negocio ou transacção sem seu expresso consentimento.

O que temos dito e o que ainda sustentamos é que com quanto não seja digno de applauso e de imitação o procedimento de Gubian entrando em transacções por sua conta e recebendo gratificações dos freguezes da casa, todavia não se póde dizer (pois não existe a minima prova) que elle houvesse commettido defraudações escandalosas, as quaes constituam crime de estellionato.

Nem toda acção má e censuravel é um crime ; para que este exista é preciso que se tenha dado infracção da lei penal, e nenhuma disposição da nossa lei penal pune o modo porque Gubrian procurou haver mais alguns lucros do que os que lhe resultavam unicamente de seus ordenados.

Poderá ser um procedimento digno de repressão, não da repressão penal, mas daquella que um patrão ou chefe de uma casa tem o direito de usar a respeito de seus caixeiros e subordinados. O direito de despedir o caixeiro que procede mal não será já um meio razoavel de repressão e não fará com que desappareça esse grande inconveniente, apresentado pela Revista, de receberem os caixeiros gratificações dos freguezes da casa e conseguintemente de não « ficarem as casas commerciaes sujeitas a defraudações diarias com abuso de confiança? » Nenhum caixeiro imitará o procedimento de Gubian para não ser despedido, mas é visto que nem toda e qualquer falta do sua parte capaz de autorisar a despedida, constitue um crime.

A Revista falla ainda dos poucos recursos com que Gubian viera para esta terra. Ainda que Gubian viesse para aqui viver de caixeiro e não estabelecer-se como negociante, trouxe dinheiro para suas despezas ordinarias, as quaes sendo satisfeitas tudo quanto ia ganhando e parte do que recebera de sua irmãa ia pondo em gyro e fazendo desse modo um pequeno capital seu.

Gubian, segundo nos informam, declarou perante o Dr. chefe de policia, que recebera de sua mana, residente em Portugal, algumas remessas de dinheiro que chegariam a mais de um conto, moeda forte, o que em nossa moeda corresponde a mais de dous contos de réis.

Segundo ainda nos consta Gubian possue inclusive o que pertence a sua irmãa :

Na caixa economica	2:000$000
No banco inglez	1:200$000
Uma escrava	1:200$000
7 caixas de vinho que ainda existem em casa de Astley & C.	280$000
Mobilia	600$000
Dividas	300$000
Seus ordenados vencidos e que a[illegible] não lhes pagou . . .	500$000
L[illegible]o Gurgel & Irmãos . . .	690$000
2 ca[illegible] de vella de espermacete co[illegible] libras cada uma e que ainda [illegible] de Astley & C.	[illegible]
Possue em dinheiro	200$000
	7:010$000
Deve Gubian :	
A Domingos Ferreira Maia .	1:400$000
A caixa economica	1:300$000
A diversos	2:500$000
	5:200$000
Saldo	1:810$000

Eis o grande capital que se acha extraordinario chegasse a accumular um homem que vencia o ordenado de 3:500$, e além disso nas horas vagas entregava-se a outros trabalhos, principalmente traducções como as fez para a companhia da estrada de ferro e para outras pessoas.

Já se vê portanto que Gubian não possuia fortuna tal que se não possa explicar sua existencia senão por meio de *defraudações escandalosas*.

A Revista de hoje traz o resumo dos depoimentos das testemunhas inqueridas hontem, e clama que ávista delles o publico avalie o grão de innocencia attribuida a Gubian.

Em nossa opinião nada ha a receiar da apreciação desses depoimentos, assim como dos das outras testemunhas inqueridas e de que tambem já tratou a mesma Revista.

O que dizem as testemunhas? Todas dizem ter ouvido conversar depois da *prisão de Gubian* sobre as causas que a isso deram lugar e apenas accrescentam o seguinte :

A 2.ª e 3.ª declaram terminantemente que quando compravam fazendas avariadas davam, como gratificação e por mera liberalidade, certa porcentagem independente do preço, e asseveraram que as fazendas lhes foram sempre vendidas pelo preço do mercado e nunca por preço inferior.

A 1.ª e a 6.ª referiram apenas a transacção que tinham tido com Gubian acerca de um fardo de algodãozinho que lhe compraram e lhe pagaram por conta particular delle Gubian.

Este na contestação a estes depoimentos disse que esse facto era verdadeiro, mas não lhe podia trazer criminalidade alguma , pois que tendo dous logistas comprado a casa de Astley esses dous fardos, depois lhe disseram que estavam arrependidos e desgostosos dessa compra e que lh'as cederia se Gubian as quizesse ; o que defeito assim aconteceu ficando Gubian com esses fardos, dos quaes vendeu um a Gurgel & Irmão e outro a Albino da Silva Leal.

A 2.ª testemunha já havia dito tambem que *comprára em leilão* á casa de Astley uma porção de chales e depois, querendo desfazer-se desses chales, os vendera a Gubian.

Ora existe em tudo isso alguma defraudação de Gubian a seus patrões? Pode-se chamar a isso estellionato?

A 4.ª testemunha, caixeiro despachante da casa, referio por *ouvir dizer* geralmente que os lucros de Gubian eram apenas gratificações que recebia de alguns logistas, e apenas accrescentou que Gubian vendera umas cassas mais baratas do que estavam sendo vendidas pela casa de Damayer.

A 5.ª testemunha, Germano Ledebour tambem caixeiro da casa, foi a unica que procurou prejudicar a Gubian.

Mas além de que o seu depoimento é todo duvidoso e conjectural, accresce que é dependente da parte queixosa (a qual tem-se mostrado summamente interessada nesse negocio) e provavelmente deseja a testemunha galgar lugar mais subido á custa da desgraça de Gubian.

Concluindo repetimos que nosso proposito não é louvar o procedimento de Gubian, mas sim mostrar que não ha justiça nas accusações que se lhe fazem e ainda menos no modo porque tem sido aggravadas pela imprensa, procurando-se prevenir a opinião publica e a dos tribunaes.

Aqui fazemos ponto rezolvidos a não voltar mais a questão, mesmo por que ella se acha affecta a um magistrado que inspira toda confiança pela sua justiça, criterio e illustração.

O amigo da justiça.

Recife 9 de março de 1860.

O LIBERAL E O CIRCULO DA VICTORIA.

A freguezia da Escada tem sido igualmente victima das accusações declamatorias do *Liberal*.

A representação que alguns liberaes e mui-liberaes da Escada dirigiram á presidencia contra os trabalhos da junta qualificadora, é a parte das accusações, que cabe ser apreciada. O mais que se encontra nas columnas do *Liberal* á tal respeito é pura declamação ; nenhum effeito produz ; não merece apreciação.

Consta-nos que até hoje não foi ella apresentada a camara municipal, á quem a presidencia mandou informar, ouvindo a junta qualificadora ou o seu presidente.

Não obstante não termos ainda estas informações requeridas pela presidencia, diremos o que por informações exactas, sabemos sobre os fundamentos da representação.

Somos obrigados a confessar que ficamos sorprendidos vendo designados na representação homens de quem faziamos bom conceito : estamos ainda hoje persuadidos de que foram illudidos por informações de alguem que abusasse das relações que com elles entretinha.

O primeiro e o ultimo periodo da representação descobrem todo o proposito, as vistas e fim especial á que se dirige a representação ; — a demissão dos Sr. Antonio Marques de Hollanda Cavalcanti do cargo de delegado de policia.

São bem significativas as seguintes palavras — a lei deve deixar de expressar unicamente a vontade da policia, encerrada aqui n'uma familia, que [illegible] os homens [illegible] ordem uma oppressão, que em épocas eleitoraes mais duramente se faz sentir.

É tatica que não pode aproveitar ; nenhuma autoridade policial fez parte da junta.

A representação reclama contra — o modo arbitrario, illegal e acintoso porque a junta procedeu e irá procedendo em seus trabalhos.

E' bem manifesta destas palavras a prevenção demasiada com que são julgados os membros da junta : reclama-se não só contra o que ella fez como contra o que ha de fazer !!!.... Isto por si só seria bastante para aquilatar-se o fundamento da representação.

Vejamos porem quaes os factos consignados com prova da illegalidade, arbitrio, e acinte dos trabalhos da junta.

Não é exacto o primeiro, porque a qualificação foi feita de accordo com os artigos 19 e 21 da lei de 46, declarando-se, em seguimento dos nomes dos volantes, a idade, estado e profissão delles. Isto nos assevera pessoa que examinou a qualificação no proprio livro. Para que os autores da representação firmassem a sua accusação nada mais natural e facil de que requerer e apresentar uma certidão : se o tivessem feito, estamos convencidos de que se não animariam á expor-se á asseverar aquillo que não existe.

E' igualmente inexacto o facto, pois que a junta remette aos juizes de paz as listas dos votantes de seus districtos : havendo um só districto com o juiz de paz em exercicio, só á este foi entregue a lista dos volantes respectivos. Se essa lista foi ou não fixada é facto que não pode ser inculpado a junta, a qual cumprio seu dever remettendo-a para ser fixada.

O terceiro facto tambem não é exacto : as folhas do alistamento fixados nas matrizes estão assignadas pelos membros da junta. Se os autores da representação houvessem requerido certidão deste e de facto anterior, facilmente reconheceriam o seu engano.

O quarto é resultado de engano manifesto. Não estão qualificados em um quarteirão individuos que residem em outro ; o que houve apenas foi o seguinte : a pessoa encarregada de affixar as folhas de alistamento, as collocou de modo que uma não seguio immediatamente á outra na ordem da numeração ; é d'ahi que resulta que quem não lê o alistamento com reflexão suppõe qualificados em um quarteirão individuos que moram em outro. Seguindo-se a leitura pela numeração dos volantes facilmente se reconhece o engano.

Concluem os autores da representação que foram incluidos na lista 800 nomes ficticios. Esta accusação é infundada, e repellida pela propria declaração, que se encontra na representação.

Se, como diz a representação, o facto de haver o delegado de policia feito alteração consideravel na divisão dos quarteirões tornou — impossivel — verificar a exactidão do alistamento, é fora de duvida que impossivel tambem era verificar a existencia de 800 nomes ficticias.

E' bem facil de comprehender-se que mais facil é verificar a inclusão de homens residentes em differentes quarteirões, do que a de nomes ficticios, tanto mais quanto são os proprios autores da representação que confessam não conhecer a numeração dos quarteirões, e como consequencia as suas divisões. Desafiamos aos autores da representação para que nos apresentem os nomes — ficticios — comprehendidos na qualificação, que lhes indicaremos, o lugar de sua residencia, sua profissão, idade, estatura etc.

Não é com taes fundamentos que se poderá abalar a legalidade de qualificação da Escada. As pessoas que compõem a junta são dignas de toda a consideração.

O Sr. presidente, o coronel Francisco Antonio de Barros e Silva, offerece por seu caracter distincto garantia bastante para que a qualificação se considera legal e muito legal.

Convençam-se os autores da representação que não é por semelhante modo que podem enfraquecer a legitima influencia do Sr. coronel Henrique Marques Lins e de sua familia : a influencia que tem é benefica, e de effeitos salutares por que é respeitoso da lei e tem por fim a tranquilidade e progresso da freguezia da Escada.

O amigo da justiça.

O decimo fundamento do accordão diz assim : « Que de tudo isto resulta que alguma prova existe a favor da veracidade das letras, pois vê-se que foi pessoa da casa dos embargantes, quem as descontou, e estão firmadas por quem estava autorisado para isto : e as reservas e vacillações de certos depoimentos deixam ver que a idéa fixa era não pôr á descoberto a pessoa que no caso em questão firmou as letras ; sendo que todo o discutido conspira muito mais em favor da veracidade do que da falsidade das mesmas letr s. »

Tendo demonstrado nos meus artigos antecedentes, e na analyse que tenho feito dos fundamentos do accordão que não foi provado, nem levemente se poderia suspeitar de que fosse pessoa da casa dos embargantes quem fez o desconto; que igualmente não foi provado que as letras tivessem sido assignadas por pessoa para isto autorisada, o que nem se deprehende ao menos de parte alguma do processo, não se tendo se quer indicado no accordão quaes as reservas e vacillações de certos depoimentos, que tinham por fim não pôr á descoberto a pessoa que no caso em questão firmou as letras, o que não passa de divagação sem fundamento legitimo nos autos ; havendo sim ao contrario sido evidentemente provado que os depoimentos das testemunhas dos appellados eram contestes, e dignos do maior conceito, ja pela natureza e verdade dos mesmos depoimentos, já pela qualidade das pessoas que depozeram; e que não podiam ter em vista encobrir no caso em questão a pessoa que firmou as letras ; sem que isto revelasse sciencia dessa pessoa e a calculada intenção de a encobrir, — que taes testemunhas não tinham, e quando a tivessem, não o podiam fazer sem que isto demonstrasse connivencia ou patronato, que não é licito suppor em pessoas tão respeitaveis — estando tudo isto demonstrado, digo, não é legitima a conclusão que se adduzio neste indicado fundamento.

Não sendo portanto legitima, nem contida na prova dos autos tal conclusão, passo á tratar dos fundamentos que se seguem, que dizem respeito á questão juridica.

E' o primeiro desta segunda serie o 11° fundamento que é concebido nos seguintes termos :

« Que o juiz a quo reconhece que o exame é meia prova que não podendo ser auxiliada pelo juramento suppletorio o pode ser por quaesquer outros meios o conseguintemente por presumpções, mas a maioria das presumpções induzidas na sentença não militam em favor da falsidade das letras, havendo sim divagações sobre a reputação da firma da casa dos embargantes, o que não autorisa conclusão alguma de peso. »

Quanto a meia prova que faz o exame diz o accordão que é principio reconhecido pela sentença appellada. Vejamos o que diz o juiz a quo na sentença appellada :

« E na verdade este juizo já reconheceu a fls. 83 a fallibilidade das opiniões dos expertos ou peritos, que examinam escriptas e assignaturas, os quaes podem tomar escriptas e firmas verdadeiras por imitadas, e por isso não ignorando que é com extrema precaução que o juiz deve acolher semelhantes opiniões, não duvida de considerar o resultado dos exames e arbitramento, que constam dos autos como — quœdam presumptio fallitatis — segundo dizem os embargados com Mello Freire que citam, mas sempre como uma tal ou qual prova á vista do disposto no art. 138 §§ 8 e 9 do Reg. n. 737, embora seja apenas uma meia prova nos termos da Ord. L. 3° Tit. 52 tantas vezes apontada pelos mesmos embargados, sendo que se essa meia prova não pode ser aqui auxiliada pelo juramento suppletorio em consequencia do valor da causa, porque a isto obsta não só a disposição de tal ordenação, como a do art. 186 do referido regulamento, pode ser completada por quaesquer provas e por conseguinte por presumpções admissiveis por nosso direito, como prova, em conformidade do art. 138 § 8 d'aquelle regulamento cuja disposição está de accordo com a doutrina dos jurisconsultos e commercialistas.

« E com effeito Pothier tratado das obrigações, tomo 2 § 811, Alauset comm. do cod. do comm. e leg. comm. tom. 2 § 569, Bonnier trat theor. e pratico das prov. § 642 e seguintes, Gabriel e Solon Ess. sobr a nat e for das provas §§ 145 e seguintes, Massé dir. comm. em suas relações com o dir. das gentes, e com o dir. civ. tom. 6 §§ 216 a 230, Pardessús curso de dir. comm. n.

(1) Por falta de espaço deixamos de publicar em tempo este communicado.

Os Redactores.

274, [illegible] — Paesumpção. — Ferreira Borges dicc. jur. commi. mesma palavra, e Coelho da Rocha inst. civ. port. tom. 1 § 195, ensinam que as presumpções communs do homem constituem um meio de prova deixado ás luzes e prudencia do magistrado, como a legitima consequencia, que elle tira de um facto conhecido para verdade de outro desconhecido, dizendo Pothier no indicado trat. loc. cit., que o concurso de muitas presumpções communs equivale á uma prova; e dizendo Ferreira Borges que taes presumpções tem a força das de direito, toda vez que sejam graves, precisas e concordantes, na forma do [illegible] art. 1357 do codigo civil francez.

« E de mais o art. 188 do re[illegible] 737 dispõe mui positivamente que [illegible] presumpções communs são admissiveis nos casos em que o é a prova testemunhal, e por conseguinte não são tão somente admissiveis nos casos de dolo, fraude e simulação, mas tambem no presente caso, como devem reconhecer os embargados, que tantas testemunhas prouziram apar das que foram apresentadas pelos embargantes, cumprindo ter-se em consideração o que dizem Massé e Pardessus e vem a ser que o juiz não deve fundar-se em uma só presumpção, porque uma inducção isolada deixa sempre alguma obscuridade sobre o facto que se trata de esclarecer, mas que deve o julgamento basear-se em mais de uma presumpção, dizendo Bedaride em seu trat. do dol. frau. e sim. tom. 1 § 270 que em tal caso não se exige que cada uma das presumpções tenha um igual caracter de gravidade e precisão pois que é no seu complexo que convem aprecia-las; e que se de todas ellas resultar a condição que o art. 1353 do codigo Napoleão prescreve, isto é, um caracter grave e preciso, não se deve hesitar em as escolher supposto cada uma dellas tomada separadamente não tenha uma significação bem precisa, porque factos ha pouco importantes quando isolados uns dos outros, os quaes por sua reunião se podem tornar decisivos. »

Já se vê pois que a sentença appellada ainda recebendo o exame como meia prova, na phrase da ordenação que foi citada pelos appellantes em suas allegações, se apoia nas presumpções que a ajudam, sendo ellas sufficientes quando são graves precisas e concordantes para formar a prova completa de que se carece para se julgar na ausencia de outras que são quasi impossiveis.

Compare-se este trecho da sentença com o fundamento do accordão e decida se qual dos dous é o mais procedente, mais concludente e mais juridico.

O accordão ou dá como provados factos inexactos e que são contrariados pelos autos bem como o de ter sido o desconto feito por pessoa da casa dos embargantes e o de haverem as letras sido firmadas por pessoa para isto autorisada, como hei demonstrado nos artigos anteriores.ou se exprime em termos vagos e sem referencia aos autos; e assim assevera « que a maioria das presumpções induzidas na sentença appallada não militam em favor da falsidade das letras. »

Mas quaes são essas presumpções que não militam em favor da falsidade? O accordão nem ao menos as indicou, mas se recorrer-se a sentença appellada, a que em termos vagos allude o accordão nesta parte é apenas crivel que o accordão assevere que não militam ellas a favor da falsidade « havendo sim divagações sobre a reputação da firma da casa dos embargantes, que não autorisam conclusão alguma de peso.

Para que se aprecie essa asseveração vaga do accordão reproduzirei as presumpções que foram recapituladas na sentença appellada a fls. 100 e que corre impressa.

Attendendo que não está provado ter sido pessoa da casa dos embargantes N. O. Bieber & C., que descontou ditas letras e recebeu a importancia do respectivo desconto:

Attendendo que os embargados depois do dia 12 de março de 1858 alteraram a pratica até então seguida na caixa para os descontos, de maneira que faz crer terem elles conhecido que mediante essa pratica podiam alli entrar letras falsas:

Attendendo que as letras que serviram como peças de comparação nos referidos exames e arbitramentos, a de fl. 244, que offerece alguma semelhança com as letras de fl. 4 e fl. 7, esteve 32 dias em poder de um empregado da caixa incumbido de seu registro:

Attendendo que costumando Freiss, caixa da casa dos embargantes J. Keller & C.ª ter prompto de vespera o dinheiro com que tinha de fazer seus pagamentos, não estava preparado no dia 12 de março de 1858 para o pagamento das de fl. 4 e fl. 7, indicio de que não contava com ellas como se verdadeiras fossem.

« Attendendo que Freiss e Lopacher, socios da casa dos embargantes J. Keller & C.ª declararam ao ver as letras de fl. 4 e fl. 7 serem falsas as firmas dos acceitantes dellas declaração, que fez ao depois Rock socio da casa dos embargantes N. O. Bieber & C.ª, quanto as firmas dos indossadores e dos saccadores, tendo os gerentes de ambas as casas communicado á directoria da caixa filial logo no dia 12 de março serem falsas as letras em questão.

« Attendendo que os embargantes sempre foram mui pontuaes em seus pagamentos, e não teriam deixado de pagar as letras de fl. 4 e de fl. 7, se as não tivessem considerado e se não fossem realmente falsas.

« Attendendo que os embargantes, segundo dos autos consta sempre gozaram do maior conceito de probidade e são tidos como incapazes de negar as suas firmas, e portanto, não é provavel, que, se tivessem firmado as letras de fl. 4 e fl. 7, as declarassem falsas para subtrahirem á caixa filial a importancia dellas, como se devia suppor, se realmente fossem verdadeiras.

« Attendendo que depois do dia 12 de março os embargantes N. O. Bieber & C.ª tem sido admittidos a fazer avultados descontos no Novo Banco, indicio de que as pessoas que dirigem este estabelecimento, e o commercio em geral não os consideram como capazes de negarem suas firmas, nem tem por verdadeiras as letras de fl. 4 e fl. 7.

« Attendendo que nos livros commerciaes de N. O. Bieber & C.ª não se acham mencionadas as letras de fl. 4 e fl. 7, indicio de não serem verdadeiras, uma vez que nesses livros estão contempladas todas as letras que nelles se procuraram, e em que os mesmos embargantes intervieram com suas firmas.

Attendendo que sempre se tendo mantido sem quebra o credito dos embargantes, e não lhes tendo faltado os meios para acudirem as necessidades e emergencias do seu commercio, não lhes era forçoso para fazerem frente a algum prejuizo, que tivessem soffrido as suas casas, recorrerem ao expediente de declararem falsas letras que o não fossem.

« Attendendo que é de todo improvavel que qualquer dos gerentes da casa dos embargantes N. O. Bieber & C.ª em 12 de novembro de 1857 houvesse com sacrificio infallivel de sua posição, futuro e reputação, responsabilisado em beneficio proprio a firma da mesma casa, sacando e descontando as letras de fl. 4 e fl. 7, as quaes por conseguinte se não podem suppor por qualquer delles firmadas.

« E attendendo que as referidas presumpções consideradas em seu complexo fazem plena sua gravidade, precisão e concordancia, mormente a par dos exames e arbitramentos prova da falsidade das letras ajuizadas a fl. 4 e fl 7, etc. etc.»

Se estas presumpções não concluem pela falsidade das letras, reconhecida e declarada pelos peritos, que fizeram os exames, e que pela sua posição, moralidade e reconhecida intelligencia, são merecedores de toda a consideração; falsidade que de mais a mais foi corroborada pela circumstancia de ter sido a proposta para e desconto assignada por pessoa desconhecida e por procuração de firma diversa da que figurava nas letras descontadas e ajuizadas, não sei que outras mais graves, e mais precisas poderiam ser invocadas.

Entretanto o accordão não entrou em sua apreciação, e apenas disse que eram devagações sobre a reputação da firma da casa dos embargantes, o que por certo não é procedente, nem abona a justiça do mesmo accordão: por esse modo não ha prova possivel, e bastaria dizer-se que não procede, que não milita em favor da falsidade, aliás declarada com incontestavel fundamento pelos peritos, que procederam ao exame.

Verdade seja, que em nenhuma parte do accordam se assevera positivamente que as letras demandadas sejam verdadeiras e no fundamento antecedente, e do que tratei em primeiro lugar, se diz que dos autos se vê que as letras foram descontadas por pessoa da casa dos embargantes; mas concedida esta hypothese, que aliás é inexacta, como se tem demonstrado, não se segue que devessem ser consideradas verdadeiras as letras como o [illegible] [illegible] importancia serem [illegible] como effectivamente o foram.

Como este artigo vai longo tratarei em outro da questão de direito acerca da prova que resulta da comparação das letras.

Recife, 9 de março de 1860.

J. A. G. Alcoforado.

[illegible] de Pernambuco. — não [illegible] [illegible] [illegible] os da [illegible] catholica [illegible] de violar, por menosprezo [illegible] todas as leis divinas e humanas; — não contentes com tudo isto, quer ainda aggravar os seus desvios, e escandalisar ainda mais o publico com a confusão de sua lamentavel contumacia!

A curia proclama alto e bom som, que as freguezias vagas não irão a concurso, porque assim o tem ella decretado; que não irão a concurso, embora seja isto uma violação manifesta dos canones da igreja, embora o Supremo Padroeiro privado dos seus inauferiveis direitos, soffram embora os povos com a interinidade indefinida dos vigarios encommendados! Ainda mais, diz que o *Diario*, dando como certo que o Sr. bispo estava resolvido a abrir concurso para provimento das freguezias vagas, procurára um pretexto ou para encobrir o seu arrependimento e confusão, ou para recuar de uma discussão, que o publico olhava com grande desprazer.

O governo da igreja deve ser uma cousa muito seria. Os que o sophismam, os que em seu nome fazem tão deploravel uso do poder, devem ser expllidos do templo, assim como Jesus Christo expellio os que alli encontrou a mercadejar. São os mais temiveis adversarios dessa religião sancta, á que elles pretendem servir.

A *curia episcopal*, contra a qual não cessaremos de clamar, é em sua generalidade um composto de ignorancia e de irregularidadedes. São os mercadores do templo, que maquinam as cousas mais tenebrosas, e tudo fazem a pretexto de servir a Deus e em nome do bondoso e velho prelado, cuja boa fé e extrema confiança compromettem cada vez mais.

É para lastimar, que S. Exc. Rvm. se tenha deixado levar por um sentimento de affeição, do qual resultam não só gravissimos compromettimentos para a sua autoridade, mas além disso incalculaveis damnos á religião catholica, da que lhe cumpre ser no bispado o primeiro defensor

A redacção do *Diario* não tem de que arrepender-se n'esta pia cruzada contra o tenebroso *consistorio da Soledade*; porque defende contra os seus transgressores os canones da igreja e as leis do estado. O arrependimento devia ter vindo aos contumazes, que das cousas mais sanctas fazem objecto de commercio, e que negam a Cesar o que é de Cesar.

Não foi, portanto, a confusão, ou o arrependimento o que determinou o silencio temporario desta folha, nem foi tambem porque o publico reprovasse as accusações que se fizeram á *curia*. Nunca questão alguma foi discutida nas paginas deste *Diario*, que recebesse maior numero de adhesões, e que mais se casasse com o sentimento quasi universal da população. N'este ponto, salva *a curia episcopal*, o *Diario* encontra rarissimas dissidencias.

Ainda não foi aventurada, nos artigos de redacção do *Diario* uma proposição, que não fosse provada logo de um modo evidente. Se ali se disse que o Sr. bispo estava resolvido a abrir concurso para provimento das freguezias vagas, é porque assim o affirmou uma pessoa muito relacionada no palacio da Soledade. Podia-se declarar o nome, e isso bastava para a sua inteira e completa justificação; mas deixa-se de o fazer por pedido dessa mesma pessoa, que não deseja ser numerada. Foi uma fraude? Custa-nos muito a crer que o fosse; mas, se foi, devemos crer que o unico interesse que tinha essa pessoa, era fazer terminar uma questão, na qual só póde perder o *consistorio da Soledade*, cujos manejos se vão tornando mais patentes.

Mas o *consistorio da Soledade* procura mesmo o escandalo, fazendo alarde de sua deploravel obstinação, julga-se tão solido, que não ha poder na terra que o possa abalar! Coitados! Ha muito que os esmaga o poder da opinião publica, e só a boa fé de S. Exc. Rvm. os vai ainda sustendo por mais alguns dias.

Vá a *curia* seu caminho de irregularidades, affronte o poder do monarcha e disponha a seu talante dos beneficios ecclesiasticos, dispenda em correspondencias nos jornaes a substancia da caixa pia, assalarie escriptores em sua defesa, pois que é tão inepta que nem o póde fazer por si, injurie seus adversarios, porque dizem a verdade, que ainda assim não terá conseguido embair a opinião publica; e se os tribunaes da terra lhe não tomarem estreitas contas de tantos erros, outro tribunal haverá, em presença do qual tremerão de pavor esses falsos arautos da religião.

Recife 7 de março de 1860.

O Verdadeiro Catholico.

Correspondencias.

A CASA DE CAMINHA & FILHOS.

A mais de quatro mezes, que esta casa, filial da do Aracaty, quebrou de facto, por não ter feito seus pagamentos nesta praça, vencidos em outubro proximo passado, e mesmo antes; os credores quizeram abrir-lhe a falencia, porém tal illuzão houve, que mudaram de intensão, e concederam-lhe uma moratoria por um e dous annos, particularmente. A illuzão, que os levou a isto, foi um balanço lizongeiro, que Caminha & Filhos apresentaram, no qual, mostrando apenas um passivo de 300 e tantos contos, mostravam tambem um saldo a favor de outros 300 e tantos contos. A primeira vista parece animosa um balanço semelhante, porém, analisado que seja, ver-se-ha, que elle por si constitue uma peça criminosa, recheiada de falsidades, dolo e reconhecida má fé, não só por que mostrava um passivo menor de metade, do que na realidade era, como por que alguns bens que foram descriptos, o foram por mais cinco vezes tanto de seu justo valor; e quem sabe, se mesmo não foram omittidos alguns? Em fim nenhum credor do Ceará teve a honra de ver esse balanço, e esta reserva é indicativa de alguma fraude, que ali podia ser descoberta, ao passo que nesta Praça, por falta de conhecedores occulares, não o podia ser.

Isto deu-se aqui em Pernambuco, Que fizerem pois Caminha & Filhos na provincia do Ceará ondo existe a casa chefe, e onde devem á cima de 300 contos? Nenhum cavaco derão a seus credores, si algum se apresentava, assustado pelos boatos, que chegavam desta praça, respondiam que nada recuassem, pois que só pretendiam moratoria aos credores da provincia intregalmente; ao passo que assim diziam, tratavam de dar a maior actividade a suas cobranças; caxeiros, filhos, sobrinhos, genros e aderentes sahiram em diversas direcções, o Promotor Dr. Veras tambem aceitou o papel de caxeiro cobrador pelos certões, foi um cerco por toda parte, e segundo dizem, colheram nesta batida alguns 200 contos em generos e dinheiro. Porém que é feito deste dinheiro e destes generos? Quanto ao dinheiro, o tem em si, os generos porém tem sido exportados em grande parte, e em nome de pessoas supostas, já para aqui, e já a capital, do Ceará, vendidos e interessados; isto feito sua resposta aos credores era, não recebemos dinheiros, não podemos dar generos, não podemos pagar por ora! Assim foram illudidos os credores de lá e de cá, e Caminha & Filhos, escudados em uma boa soma de dinheiro, por terem todos os credores lhes datado o tempo para isso ei-los afoitos e ouzados apresentando-se nesta praça para impor aos credores novas conveniencias, que importam na perda total, isto é, prazo de 1, 2, 3, e 4 annos e serra ao meio, sem garantia! Que esperam pois os credores? Querem ainda dar tempo a elles ricolherem alguns restos, que pelo máu anno passado o não poderam fazer; e que esperam conseguir, depois do inverno presente? *Qui semel mendax, semper mendax* illudão-se ainda, que esse tempo elles lhes preparam o ultimo pacto de tarde, mal, e nunca. Ainda é tempo de saldvar alguma cousa e quando nada mais se salve, de punir uma quebra tão revistada de circumstancias aggravantes, e monstruosas; haja uma punição para que não fique aberta esta brexa, que será a porta franca para uma bancarota geral; é por causa da impunidade que quasi todos os membros da familia de Caminha tem falido, e que o chefe da firma Caminha & Filhos tem quebrado por terceira vez, e em cada uma das vezes que quebrou, quebrou sempre de um modo mais aggravante, a segunda mais que a primeira, a terceira mais que a segunda. Si pois os credores, receiosos de um satisfatorio resultado, [illegible] na inacção, não devo deixar um facto semelhante impune o Tribunal do Commercio, a quem, segundo o art. 807 do codcommum, cumpre abrir a falencia ex-officio, por se achar a casa de Caminha & Filhos insolveu-

(*) Aproveitamos a occasião para declarar que o *Diario* nunca recebeu paga alguma ou qualquer outra retribuição, pela inserção dos actos de S. Exc. Rvm., nem pelas defesas que se lhe teem feito em resposta a arguições antigas ou modernas, e ainda menos por impressões avulsas.

A Redacção.

[illegible] tem sabido [illegible], [illegible] por 0,0 de rebate, [illegible] já vencidos e não pagos. E' confiado na [illegible] do dito Tribunal e na inabalavel justiça do Exm. [illegible] que animou a mandar-se [illegible]

[illegible] Srs. redactores. — Ainda uma vez somos obrigados a recorrer a seu conceituado jornal para [illegible] esse aranzel de [illegible] publicado no Diario numero 54 e assignado pelo Testemunha [illegible] Comecemos por partes.

Diz o communicante que a « pomposa testemunha presencial procura fazer publico o accordão tal qual se passou: « Deste trecho da correspondencia deduz-se facilmente que seu autor é ou o sachristão da matriz do Aracaty, ou Luiz Chaves, porque sómente entre estes senhores é que se deu o facto a que nos referimos, na hypothese contraria o « testemunha presencial » é convencido de mentira porque nada a este respeito pode caber que não lhe fosse dito por alguem. Prosigamos em nosso analyse.

« Constando-lhe (á José Leque) que o sachristão do vigario intentava furtivamente emprestar a custodia que se achava em um gavetão propriedade da irmandade, etc., etc. » A quanto chega o desplante e a fecunda imaginação do correspondente!! Sr. *Testemunha presencial*, quem lhe está respondendo ouvio o sachristão jurar quando foi inquerido, que o gavetão não guardava alfaias da irmandade, e que era exclusivamente proprio do vigario, de mais o sachristão, é verdade, recusou a chave a Luiz Chaves, mas sómente com o intuito de cumprir as ordens que recebera, como se prova com uma carta do Rvm. Sr. vigario, que se acha hoje nas mãos do Sr. Dr. Veras.

Quanto ao procedimento de sua Exc. o presidente da provincia do Ceará, diremos que nada depõe contra o digno promotor da comarca do Aracaty; porque á vista do alarido que faziam os pronunciados, S. Exc. como lhe cumpria mandou tomar informação a respeito, mas esperemos que em breve o processo tomará seu curso regular, para que fiquem inpunes aquelles que merecem justos castigos da lei,

Sr. *Testemunha presencial*, um conselhó; nem sempre o precedonima permanece em segredo religioso, por isso lance, mão de outra vida que não é de deslustrar as reputações de homens que pela sua posição estão fora do alcance de semelhantes ataques.

Queiram senhores redactores dar em seu jornal, lugar á estas linhas.

Recife, 8 de março de 1860.

O Aracatyense.

Publicações a pedido.

Illm. Sr. director da companhia do Beberibe. —Indo hoje ás nove horas do dia por ordem de V. S. vêr se na casa de banhos publicos do pateo do Carmo havia agua potavel do encanamento, observei que havia nas banheiras e que corria com bastante força: é o que tenho a participar a V. S.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 10 de março de 1860.

O escripturario da companhia,

Marcolino José Pupes.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 9	125:014$640
Idem do dia 10	12:080$399
	137:095$039

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas . .	219	
» » com generos . .	349	
		568
Volumes sahidos com fazendas . .	179	
» » com generos . .	224	
		303

Descarregam hoje 12 de março.

Brigue inglez—Limes—o resto.
Brigue inglez—Adelaide—fazendas.
Barca americana—Brasileira—farinha de trigo.
Escuna dinamarqueza — Adeline — farinha de trigo.
Brigue sueco=Wilhelm Tersmeder=taboado.
Barca portugueza—Sympathia—sardinhas.
Brigue portuguez — Harmonia — diversos generos
Brigue portuguez—Tarujo—pipas de vinho.
Patacho portuguez—Jarco=diversos generos.

Importação.

Brigue inglez *Adelaide*, vindo de Liverpool, consignado a Arkwright & C., manifestou o seguinte:

40 fardos e 43 caixas tecido de algodão, 1 fardo dito de linho, 200 saccos arros; a Arkwright & C.

1114 caixas fazendas; a Kalkmann & C.

350 camas de ferro, 350 pares de abraçadores, 3 saccos e 3 barricas parafusos, 6 caixas e 2 barricas ferro e madeira, 1 caixa cobre, 1 fardo flo; a Rostron Rooker & C.

4 fardos fazenda de lãa; a J. Crabtree & C.

100 caixas folha de flandres, 103 embrulhos arcos de ferro; a A. Halzumbach.

1 caixa machina de furar; a Samuel Stwal.

6 barricas obras de vidro; a Johnston Pater & C.

15 fardos fazendas de algodão; a N. OBieber & C.

14 correntes de ferro, 20 toneladas de cobre; a Isidoro Halliday & C.

49 toneladas de carvão de pedra, 14 fardos e 2 caixas fazendas de algodão, 30 caixas chá; a Henry Gibson.

410 barricas cerveja, 7 fardos fazendas de algodão; a C. J. Astley & C.

4 fardos de algodão, 10 toneladas de ferro; a Barroca & Medeiros.

17 caixas vinho; a Braga & Antunes.

5 ditas fazendas de algodão: a Braga & Silva.

50 barris manteiga; a Teixeira Bastos & C.

1 caixa fazendas de algodão: a A. C. de Abreu.

2 ditas bolaxinhas, 1 dita presuntos, 1 dita queijos; a José Fernandes Lima.

2 caixas presuntos, 3 ditas bolaxinhas; a Francisco José Leite.

6 ditas bolaxinhas; a Tasso & Irmão.

1 dita cutilerias, 3 barris fechaduras, 1 dito ferragens, 1 dito vidros; a Henrique & Azevedo.

3 caixas presuntos, 2 ditas bolaxinhas; 1 dita mostarda, 4 barris linguas, 2 ditos cerveja; a M. J. Gonçalves Fonte.

18 fardos fazendas de algodão, 22 volumes feltro, 200 barricas cerveja, 1 caixa pistolas, 93 barricas barrilha, 2 ditas presuntos e toucinho, 1 dita queijo, 3 ditas carne, 1 caixa bolaxinhas, 50 ditas cidra; a ordem de diversos.

1 sacco amostra; a diversos.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 9	24:185$709
Idem do dia 10	738$695
	25:924$404

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 9	3:810$454
Idem do dia 10	310$069
	4:120$523

Exportação.

Escuna hollandeza « Lummener Argentine », vinda de Montevidéo, consignada a Bastos & Lemos, manifestou o seguinte:

2961 quintaes carne e 9 couros seccos: aos mesmos.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 9	17:947$654
Idem do dia 10	1:562$665
	19:510$319

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 9	21:174$795
Idem do dia 10	914$243
	22:089$038

Praça do Recife

10 de março de 1860.

As 3 horas da tarde.

REVISTA SEMANAL.

Cambios - - - -	Os saques variaram desde 25 25 1/8, 25 1/4, 25 1/2, 25-3/8 25 3/4 d. por 1$ sobre Londres, 392 rs. por fr. sobre Paris, 720 rs. [illegible] sobre Hamburgo 112 a 115 0/0 de premio sobre Portugal, e meio por cento de rebate sobre o Rio de Janeiro; montando os saques negociados sobre a Europa a 180 mil £.
Assucar - - - -	O mascavo [illegible] a [illegible] e o regular á [illegible] por arroba. Os brancos venderam-se de [illegible] a 5$400: os somenos de [illegible] a [illegible] por arroba: os mascavados purgados de [illegible] a [illegible]: o Canal de [illegible] a [illegible], e o America de [illegible] a [illegible] por arroba: consignou-se [illegible] uma partida de [illegible] saccos a 9 do corrente [illegible] por arroba, venda que não foi julgada.
Aguardente - - -	Vendeu-se a 100$000 a pipa.
Couros - - - -	Os seccos salgados venderam-se de 260 a 290 rs. por libra.
Arroz - - - -	Vendeu-se de 2$800 a 3$000 por arroba.
Azeite doce - - -	Idem a 2$800 por galão.
Bacalháo - - -	Empatacado vendeu-se a 12$500, e a retalho de 15$ a 16$000 por barrica, ficando em ser 6,000 barricas.
Batatas - - - -	Venderam-se de 500 a 1$000 por arroba.
Carne secca - -	A nova do Rio-Grande vendeu-se de 4$200 a 5$600 por arroba, e a velha de 2$000 a 3$500, ficando em ser 20.000 arrobas da primeira. e 4,000 da segunda. Entrou um carregamento de Bueuos-Ayres com 7000 arrobas, que ainda não abrio preço.
Carvão de pedra -	Vendeu-se de 20$ a 21$ a tonelada.
Cerveja - - - -	Idem a 4$600 por duzia de garrafas.
Chá - - - - - -	Idem a 1$650 por libra.
Café - - - - - -	Idem de 6$500 a 7$000 por arroba.
Farinha de trigo	Chegaram nesta semana dous carregamentos, um de Trieste e outro de New-Orleans, com os quaes o deposito hoje monta a 29,600 barricas, sendo 14,600 de Richmond, 11,500 de Trieste 500 de Philadelphia e 3,000 de New-Orleans, tendo-se vendido de 17$ a 19$000 por barrica da primeira, 21$ a 22$ da segunda, 18$ da terceira, e 17$ da quarta.
Dita de mandioca -	Vendeu-se de 6$000 a 7$000 o sacco.
Feijão - - - -	Idem de 1$600 a 2$400 por arroba.
Ferro - - - - -	O inglez vendeu-se a 6$ e o Suecia a 8$ o quintal.
Genebra - - - -	Vendeu-se a 5$ a frasqueira, e 260 rs. a botija, de Hamburgo.
Louça - - - - -	A ordinaria vendeu-se com 275 por cento de premio sobre a factura, cambio ao par.
Manteiga - - - -	A ingleza vendeu-se de 640 a 680 por libra, e a franceza de 460 a 480 rs., ficando em ser cerca de 2,800 barris.
Massas - - - -	Venderam-se a 5$500 por arroba.
Passas - - - -	Idem idem a caixa.
Queijos - - - -	Os flamengos venderam-se de 1$600 a 2$150.
Vinagre - - - -	Vendeu-se de 120$000 a 140$ a pipa.
Vinhos - - - -	Os de Lisboa venderam-se de 280$000 a 300$000 a pipa.
Velas - - - - -	As stearinas venderam-se a 600 rs. por libra
Desconto - - - -	O dinheiro tem sido procurado, e os rebates variaram de 10 a 24 por cento ao anno.
Fretes - - - - -	Para o Canal a 25 pelo assucar, e 5/16 pelo algodão.

NOTICIAS MARITIMAS.

Chegaram, procedentes deste porto:

Ao do Rio, a 24 do passado a hespanhola *Mercedita*, com 11 dias de viagem; e a 28, a canhoneira *Ignatemy*, com 5 dias da Bahia.

Ao da Bahia, a 26, o brigue escuna de guerra ingleza *Dolphim*, com 2 e meio dias; a 1 do corrente, os brigues inglezes *Crescente* e *Bianty*, com 3 dias.

Sahiram para este porto:

Do do Rio, a 26, os patachos *Beberibe* e *Capuá*; a 27, o brigue prussiano *Urania*; a 29, a barca franceza *S. Louis*.

Acham se á carga para este porto:

No do Rio, o patacho hamburguez *Picciola*, o brigue nacional *Bella-Maria*, e o palhabote dito *Piedade*.

No da Bahia, o palhabote *Lindo Alfredo*.

Partem do Maranhão, no do Rio, a barca ingleza *Brasil*, e a barca portugueza *Feliz União*.

Bahia, 6 de março.

CAMBIOS E METAES.

Londres 60 e 90 ds.—25 1/4 a 25 1/2.
Paris » » » 380 a 385 frs.
Hamburgo » » » 715 m. b. nom.
Lisboa » » » 115 0/0.
Doblões hespanhóes—31$ a 31$500.
» da patria—31$.
Peças de 6$400 velhas—17$400.
» de 4$—9$600.
Soberanos—10$.
Patacões brasileiros—2$100.
» hespanhoes—2$100.
» mexicanos—2$.

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 9.

Rio de Janeiro e Bahia--7 dias, vapor portuguez *Milford-Haven*, de 1,772 toneladas, commandante José Maria de Oliveira.

Navios entrados no dia 10.

Rio de Janeiro--13 dias, barca brasileira *Imperatriz Vencedora*, de 342 toneladas, capitão A. Cesar de Sá Pereira, equipagem 13, em lastro, a viuva de Amorim & Filhos.

Monte-Vidéo--22 dias, barca franceza *Pigaro*, de 228 toneladas, capitão Guilherme Lestie, equipagem 11, carga mullas e cavallos; a Tisset, frere & C.

Aracaty--15 dias, hiate brasileiro *Exhalação*, de 37 toneladas, capitão Antonio Manoel Affonso, equipagem 5, carga cera de carnauba e mais generos; a Gurgel & Irmãos.

Rio de Janeiro--17 dias, galera franceza *Malvina Cezard*, de 423 toneladas, capitão Crementin, equipagem 10, em lastro; a Tisset, frere & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do norte--Vapor brasileiro *Iguarassú*, commandante segundo tenente Joaquim A. Moreira.

Milfard-Haven e portos intermedios--Vapor portuguez *Milford-Haven*, commandante José Maria de Oliveira.

Cayense--Barca franceza *Occident*, capitão P. Hausbois, em lastro.

OBSERVAÇÕES METEREOLOGICAS. DIA 10 DE MARÇO.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
				•	•	•	•	mm
6 da m	Cumulus	SSE	Reg.	25.5	20.4	78	79	754.0
9	»	SE	»	27.7	22.2	82	75	754.0
1/2 dia	Cirrus	»	»	29.6	23.6	85	71	755.0
3 da t.	»	»	»	28.8	23.1	84	68	754.2
6	»	»	»	27.1	21.7	81	66	»

A noite clara com alguns nevoeiros e aguaceiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 6 h 30' da manhãa, altura 8.0 p.
Baixamar as 0 h 42' da manhãa, altura 0.75 p.

Observatorio do arsenal de marinha 10 de março de 1860.

VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, em como Silva & Motta me dirigiram por escripto a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Dizem Silva & Motta, commerciantes estabelecidos nesta cidade, que querem fazer citar a Manoel José da Silva Fernandes, estabelecido com taberna na rua Augusta, para na primeira audiencia reconhecer a sua assignatura posta em quatro documentos juntos, bem como á obrigação, sob pena de revelia haverem-se como reconhecidas a assignatura e obrigação, assignando-se-lhe os 10 dias da lei para dentro delles pagar ou oppor os embargos que tiver sendo condemnado ao pagamento da quantia de 1:183$780, importancia dos mesmos documentos, e nos juros da lei desde seu vencimento:

Pedem a V. Exc. deferimento, e porque o supplicado se ache ausente em lugar não sabido, requerem a V. Exc. os admitta á justificacar, e sendo quanto baste o julgue por sentença, mandando passar carta edital por 30 dias, afim de ser por ella citado para a acção, sendo-lhe nomeado curador.—E R. M.—O advogado, Brito Macedo

E mais se não continha em tal petição, na qual dei o seguinte despacho:

Distribuida. Justifique. Recife 24 de fevereiro de 1860.—*A. F. Peretti*.

Nada mais se continha em dito despacho, em virtude do qual foi a mesma distribuida ao escrivão deste juizo Manoel Maria Rodrigues do Nascimento; e tendo os supplicantes produzido suas provas, justificou a ausencia do supplicado em lugar não sabido, e subindo os autos á minha conclusão, nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Á vista da inquiricão de fls. 8 a fls. 9, julgo provada a ausencia do justificado em lugar não sabido, pelo que mando, que seja citado por editos passando-se á respectiva carta com o prazo de 30 dias, finda a qual e sendo o ausente havido por citado, se lhe nomeará curador para com este correr á causa os seus termos; pagas pelo justificante as custas. Recife 5 de março de 1860. —A. F. Peretti.

E mais se não continha em dita minha sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão fez passar a presente com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo, cito e hei por citado ao supplicado, para que dentro do referido prazo compareça neste juizo para allegar sua defeza por todo o contheudo na petição acima transcripta sob pena de revelia; por tanto, toda e qualquer pessoa, parentes, amigos ou conhecidos do referido supplicado o poderá fazer sciente do que acima fica dito.

E para chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 9 de março de 1860, trisegimo nono da independencia do imperio do Brasil.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão a subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Innocencio Serafico de Assis Carvalho, juiz municipal supplente da primeira vara e do civel e crime desta cidade do Recife provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem, em como o bacharel Diodoro Ulpiano Coelho Catanho me fez a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara. —Diz o bacharel Diodoro Ulpiano Coelho Catanho, curador da preta liberta Jacintha, que movendo por este juizo (escrivão Saraiva) Manoel Sebastião de Amorim, acção de libello, contra a curada do supplicante para des'arte invalidar caprixosamente a liberdade da mesma, correndo a causa seus termos ordinarios, e achando-se (afinal) nas razões finaes, acontece que tendo ido os autos com vista ao advogado do supplicado para apresentar as razões, este viera com uma cotta, allegando não continuar no patrocinio da causa, pelo que subindo os autos a conclusão fora por este juizo proferido o despacho interlocutorio no dia 2 de setembro de 1858, mandando que fosse citado o supplicado para nomear outro advogado, succede porém que o supplicado vendo que por nenhuma forma podia destruir a liberdade de minha curada, abandonando a causa, ausentara-se para fora da cidade, para lugar incerto e não sabido; e porque não convenha ao direito e liberdade de minha curada, ficar a causa parada indefinitivamente, por isso achando-se a mesma causa parada ha mais de 6 mezes, vem o supplicante requerer a V. S. se digne mandar passar escriptos editaes com o prazo improrogavel de 10 dias, para por meio delles, ser o supplicado citado, para ver remover a instancia da mesma, e constituir elle novo advogado, que continue na defeza de seu direito, sob pena de revelia, e de seguir a causa os termos ulteriores a revelia do supplicado.

Nestes termos pede a V. S. deferimento.—E R. M.—O curador, Catanho.

E mais se não continha em dita petição aqui fielmente transcripta, na qual dei e proferi o meu despacho do theor verbum adverbum, forma modo e maneira seguinte:

Passe escriptos editaes. Recife 9 de fevereiro de 1850.—Serafico

E mais se não continha e nem alguma outra cousa se declarava em dito meu despacho aqui bom e fielmente copiado e transcripto, em virtude do qual o escrivão que subscreveu, mandou passar a presente carta de editos com o prazo de 10 dias; pela qual e seu theor se chama e intima e hei por intimado ao dito ausente acima declarado de todo o conteudo na petição e despacho acima transcripto. Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos do dito supplicado o poderá fazer sciente do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo fixará a presente carta no lugar do costume, e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 29 dias do mez de fevereiro de 1860.—Eu João Saraiva de Araujo Galvão, escrivão a subscrevi.

Innocencio Serafico de Assis Carvalho.

Declarações.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a fortaleza dos Santos Reis Magos da provincia do Rio Grande do Norte.

2 bandeiras de seis pannos de filele com armas imperiaes.

Para o 10.º batalhão de infantaria.

211 esteiras de palha de carnauba; 200 gravatas de sola de lustre; 200 mantas de lãa.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 16 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrative para fornecimento do arsenal de guerra, 9 de março de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*. coronel vogal secretario interino.

— A camara municipal desta cidade faz publico, para conhecimento de quem interessar que nesta data propoz ao Exm. presidente da provincia a utilidade da desapropriação do solo da casa demolida na rua do Codorniz, pertencente a João José Fernandes de Carvalho, residente nesta cidade, afim de que verificada por S. Exc. a utilidade da desapropriação, possa a mesma camara tratar do processo de indemnisação.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 27 de fevereiro de 1860.—Joaquim Lucio Monteiro da Franca, pro-presidente. — Manoel Ferreira Accioli, secretario.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 4.º batalhão de artilheria a pé.

27 cinturões de panno carmesim com galão de ouro e chapa de metal dourado para musicos; 27 terçados com punhos e ponteiras douradas; 1 cinturão de carmesim com galão de prata para tambor mór; 1 talabarte de carmesim com galão de prata; 1 bastão com castão e ponteira dourada: 1 terçado com guarda e ponteira dourada; 1 fiador de prata para terçado; 16 cordões de carmesim para canudos de inferiores.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhã do dia 14 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 7 de março de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo* coronel vogal secretario interino.

— Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz publico que no fim do corrente mez se termina o prazo para o pagamento, sem multa, do imposto municipal sobre estabelecimentos.—O contador, *Joaquim Tavares Bandeira*.

— Por ordem da inspectoria de saude do porto se faz publico, que nenhuma pessoa doente de febre amarella procedente de bordo dos navios, poderá ser recebida e tratada no centro desta cidade.

O secretario, Pedro [illegible].—Inspectoria de saude do porto, 8 de março de 1860.

Avisos maritimos.

REAL COMPANHIA

DE

Paquetes inglezes a vapor.

No dia 25 deste mez espera-se do sul o vapor *Tyne*, commandante Jelicoe, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa: para passageiros etc., trata-se com os agentes Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

N. B. Os embrulhos só se recebem até duas horas antes de se fecharem as malas ou uma hora pagando um patacão alem do respectivo frete.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira a vapor

O vapor nacional *Persinunga*, commandante Lobato, seguirá para os portos do sul no dia 15 do corrente ás 5 horas da tarde, recebe carga até o dia 13 ás 4 horas da tarde, sendo a carga posta a bordo acompanhada dos despachos e conhecimentos. Os fretes serão pagos na gerencia.

COMPANHIA BRASLIEIRA

DE

PAQUETES A VAPOR.

O vapor *Oyapock*, commandante o capitão tenente Santa Barbara, espera-se dos portos do sul em seguimento aos do norte até o dia 13 do corrente.

Recebe-se desde já passageiros, frete de dinheiro e encommendas e engaja se a carga que o vapor poder conduzir, sendo os volumes despachados com antecedencia até a vespera de sua chegada: agencia rua do Trapiche n. 40.

Para Lisbôa.

Pretende sahir com brevidade a barca *Tejo*, por ter parte do seu carregamento prompto, para o completo do qual recebe carga a frete, e tem boas accommodações para alguns passageiros: quem pretender uma, ou outra cousa, se pode entender com os consignatarios Amorim Irmãos, rue da Cruz n. 3, ou com o capitão José Emigdio Ribeiro, na praça do Commercio.

Aracaty

hiate *Duvidoso* recebe carga: trata-se com Martins & Irmão, rua da Madre de Deos n. 2.

Para o Porto

O veleiro e bem conhecido brigue portuguez *Harmonia*, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Azeredo & Mendes. no seu escriptorio rua da Cruz n. 1, ou com o capitão Arnald Fernandes dos Reis, na praça.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional *Amazonas II* pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para Lisboa

vai sahir impreterivelmente no dia 25 do corrente, o brigue portuguez *Soberano*, para carga e passageiros, a quem offerece bons commodos, trata-se com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, ou com o capitão na praça.

Attenção.

Vende-se a barcaça *Douradinha*, de 750 arrobas 800 saccos, construida com as melhores madeiras e bom massame, de segunda viagem: quem pretender dirija-se ao caes do Ramos n. 2, a fallar com Praxedes da Silva Gusmão.

— O patacho portuguez *Souza & C.* capitão Francisco Joaquim de Souza, pretende sahir impreterivelmente no dia 20 do corrente para a ilha de San-Miguel, ainda pode receber alguma carga miuda: quem pretender entenda-se com João Tavares Cordeiro, na travessa da Madre de Deos n. 9, ou com o referido capitão.

Porto.

A bem conhecida barca portugueza «Sympathia», por sua excellente marcha e construcção, acha-se proposta a tomar carga e passageiros, que se destinem á cidade do Porto, para onde tem de seguir brevemente: os pretendentes, de uma ou outra cousa, entendam-se com os consignatarios, rua da Cadeia do Recife n. 12.

Para Lisboa.

Vai sahir em poucos dias por ter parte da carga prompta, a bem conhecida barca Gratidão, para o resto da carga e passageiros trata-se com os consignatarios Carvalho, Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar, ou com o capitão A. P. Borges Festana, na praça.

Para o Rio de Janeiro.

O bem conhecido brigue nacional «Laura» pretende seguir nestes oito dias, só recebe alguma carga miuda, passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Vende se uma barcaça nova de primeira viagem, construida de amarello, com muito bom maçame, amarra de ferro e prompta de tudo para viajar: os pretendentes dirijam-se para ve-la a escadinha da alfandega e para ajustar na rua do Queimado n. 39.

Maranhão e Pará.

O veleiro patacho *Alfredo*, capitão Manoel da Silva Santos, tem parte do carregamento contratado e pretende seguir com toda a brevidade aos portos indicados: para a carga que lhe falta trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

Leilões.

LEILÃO

DE

Uma taberna.

NA

Rua Augusta n. 15.

Quarta-feira 14 do corrente.

O agente Borja autorisado por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, fará leilão no dia supracitado, dos generos e bens que a requerimento de Silva & Motta, foram arrestados a Manoel José da Silva Fernandes, os quaes se acham em a taberna sita na rua Augusta n. 15 onde terá lugar o leilão, que principiará ás 11 horas em ponto.

LEILÃO
A PRAZO
DE
Cortes de vestidos de seda preta com folhos bordados a velludo.

Quinta-feira 15 *do corrente.*

O agente Hyppolito da Silva fará leilão de um rico e magnifico sortimento de cortes de vestidos de seda preta bordados a velludo, sendo todos de escolhido gosto, o referido agente previne a todos os Srs. logistas de fazendas que o leilão é sem limites e entrega por todo preço no seu armazem rua do Imperador n. 11 C.

LEILÃO
A 13 do corrente.

O preposto do agente Oliveira fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de um resto de tinta a oleo em latas e de 14 barras de ferro de 4 1/2 pollegadas para fechar contas: terça-feira 13 do corrente, ao meio dia, no caes do Forte do Mattos.

LEILÃO
A 13 do corrente.

O. Donnel, capitão do navio inglez *John & Lucy*, fará leilão por intervenção do preposto do agente Oliveira, com autorisação do Illm. Sr. inspector da alfandega desta cidade, em presença do agente Lloyds, e por conta e risco de quem pertencer, de 2 correntes de ferro com 105 braças cada uma, 1 ancora, 1 caldeira etc., e mais objectos de uma machina de serrar, salvados do supradito navio, naufragado no lugar das Garças em outubro de 1859: terça-feira 13 do corrente, ás 11 horas da manhãa, no armazem alfandegado do Sr. Araujo, no Forte do Mattos.

LEILÃO
DE
Uma casa e terreno
No Caxangá.

Terça-feira 13 do corrente.

O agente Borja autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos a requerimento do Dr. curador geral, fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 15, dos moveis e de uma casa de taipa coberta de telha, cozinha e em chãos foreiros, sita na povoação do Caxangá, freguezia da Varzea, e tambem de um terreno que extrema pelo nascente com o quintal da mencionada casa, tudo pertencente a herança de Romoaldo Alves de Lima.

Os pretendentes que quizerem informações poderão dirigir-se ao agente annunciante.

Principiará ás 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Um escravo

Terça-feira 13 do corrente.

O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 15, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento de Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro, curador do prodigo Claudino José Alves de Amorim, do escravo Vicente pertencente a este, o qual estará a exame de quem o pretender, no referido armazem no dia acima designado.

Na mesma occasião.

se venderá uma escrava peça com habilidades. Dará principio ás 11 horas em ponto.

Avisos diversos.

Rua da Imperatriz n. 37.

Na cocheira da rua acima, recolhem-se carros, cabriolets, cavallos e tratam-se por menos do que em outra qualquer parte, podendo as pessoas que ahi recolherem, irem ver ou examinar durante o dia e noite.

—Domingos José Ferreira pela rapidez de sua viagem á Europa, não lhe foi possivel despedir-se de todas as pessoas de sua amizade, ás quaes pede desculpa pela falta involuntaria commeittida, e lhe offerece o seu diminuto prestimo nas cidades de Lisboa Porto ou Braga.

Curso particular.

Antonio Joaquim de Passos, autorisado pela directoria geral da instrucção publica, ensina latim e francez: em sua casa á rua da Imperatriz n. 19.

— Precisa-se de uma ama que cozinha e engomme para um homem solteiro: a tratar na rua da Praia de Santa Rita n. 37, primeiro andar.

—Na propriedade junto ao gazometro aluga-se uma sala e quarto com um pequeno quintal com ca imba, ladrilhado e rebocado de novo: procurem no mesmo lugar, a tratar com o proprietario.

— Vieira e Rothechilde dissolveram a sociedade que tinham na loja de bilhetes da praça da Independencia n. 22. Recife 10 de março de 1860.

Antonio dos Santos Vieira.

— Vende-se um casal de tartarugas: na rua da Praia n. 21.

— O abaixo assignado não podendo despedir-se de todos os seus amigos e affeiçoados, em virtude da rapidez de sua viagem, o faz por meio deste, pedindo-lhes desculpa desta falta involuntaria, offerecendo-lhes seu diminuto prestimo nas cidades de Lisboa e Porto.

José Joaquim de Pinho Mendonça.

— O Sr. Domingos José da Costa Guimarães tenha a bondade de procurar uma carta vinda do sul: na livraria universal, rua do Imperador n. 20.

— Pede-se a quem annunciou por este *Diario* que na casa n. 44 da rua do Queimado havia negocio de interesse para com o abaixo assignado, queira declarar pelo mesmo *Diario*, qual este negocio, afim de que sua reputação não fique em duvida, e nem supponha alguem cousa diversa do negocio, que não é preciso occultar-se.

Antonio José Lopes Filho.

— No engenho Quepe, freguezia da Luz, distante da capital pouco mais de cinco leguas, junto a estrada de Páo d'Alho, ha dous sitios de lavradores com casa de vivenda, sanzala, estribaria e bons terrenos de plantação, e promette-se moer as cannas em tempo: quem os pretender dirija-se ao mesmo engenho que achará com quem tratar.

= Compram-se moedas de ouro de 16$ e 20$000, moedas de 5 francos e patacões mexicanos: na praça da Independencia n. 22.

— A pessoa que por este *Diario* fez um annuncio a respeito da casa da rua dos Pescadores n. 27, fique sabendo que a referida casa foi vendida no dia 3 do corrente, por escriptura passada pelo tabellião Almeida.

= Precisa-se alugar uma preta escrava, que saiba lavar, engommar e cozer: na rua da Cruz n. 23, segundo andar.

— Vende-se um bote grande bem construido e um escaller novo pregado e encavilhado de cobre: na rua da Cadeia do Recife n. 64.

Movimento do Hospital Portuguez de Beneficencia, no mez de fevereiro de 1860.

Ficaram em tratamento em 31 de Janeiro	15 doentes
Entraram durante o mez	19 »
Total	34
Sahiram curados	12
Falleceram	7
Ficaram em tratamento	15
Total	34

Dos fallecidos foram: 5 de febre amarella, 1 de tetano e 1 de febre intermittente.

Foram vizitadas as enfermarias pelo Sr. Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

— Pede-se a senhora viuva ou algum dos filhos do finado Antonio de Sá Cavalcante Lins, o favor de dirigir-se a rua de Hortas n. 22, que se deseja fallar a negocio de seu interesse.

= Precisa-se de uma ama: no pateo do Terço n. 26.

Algodão com defeito, a 2,500 a peça:

na rua do Queimado n. 19, está se acabando.

Madapolão com toque, a 3,000 a peça:

na rua do Queimado n. 19, antes que se acabe.

Algodão monstro com oito palmos, a 600 rs. a vara:

Na rua do Queimado n 19 vende-se este algodão proprio para toalhas e lençóes, por ser muito largo.

Cobertas

A 2$000 réis cada uma.

Cobertas de chita: na rua do Queimado n. 19.

Cambraia

de 320 por 160 rs. o covado, para acabar, rua do Queimado n. 19.

Cambraias de listras e quadros muito largos, pelo preço acima, e não se dão amostras por haver muito pouco da fazenda.

Chapéos de sol para meninos de escola.

Vendem-se na rua do Queimado n. 19. chapéos de sol de seda para meninos, a 4$000 cada um.

Algodão azul americano
proprio para roupa de escravos,

por ser muito encorpado, a 320 rs. a jarda, dinheiro á vista: no armazem da rua do Queimado n. 19.

ASSOCIAÇÃO POPULAR
DE
Soccorros Mutuos.

Em sessão do conselho do dia 4 do corrente, foi concedido mais um prazo de quinze dias para aquelles socios que estão incursos nas penas do art. 75 § 1º dos estatutos, afim de indemnisarem o cofre social as suas mensalidades, e no caso de o não fazerem dentro deste prazo, o conselho cumprirá o que manda os estatutos.

Secretaria da Associação Popular de Soccorros Mutuos 11 de março de 1860.—O secretario interino, *Francisco Pedro de Advincula.*

Attenção.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, e mui principalmente ao corpo de commercio, que comprou a loja de miudezas de Joaquim Antonio Dias de Castro, sita na rua da Imperatriz n. 72—A, que girará de ora em diante sob a firma e responsabilidade do mesmo abaixo assignado. Recife 11 de março de 1860.

Hilarino Soares da Silveira.

Salmão.

Em casa de James Crabtree & C., na rua do Cruz n. 42, vendem-se latas com salmão, de 1, 2 e 3 libras, de superior qualidade, chegado pelo ultime navio em direitura de Terra-Nova.

Bom negocio.

Vedde-se com 75 por cento de rebate, uma letra de Caminha & Filhos, vencida e não paga: quem quizer dirija-se ao Sr. Marcelino José de Brito.

Attenção.

Vendem-se superiores linguiças do sertão a 440 réis a libra, presunto de fiambre a 640 rs., manteiga ingleza flor a 1$000, dita franceza a 640, bolachinha ingleza nova a 320: na taberna da rua dos Martyrios n. 36.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

Na praça da Independencia n. 22 acham-se expostos a venda os bilhetes e meios da 3ª parte da 1ª loteria do Senhor Bom-Jesus da Via-Sacra, garantidos por Santos Vieira, os quaes se continuam a vender nas casas em que se vendiam os de Vieira & Rothechild.

Bilhetes	6$000
Meios	3$300

— Quem quizer alugar uma crioulinha para andar com meninos dirija-se a rua do Hospicio n. 36.

— No dia 6 do corrente fugiram do engenho Uchôa o escravo Filippe, cabra, estatura regular, pouca barba, com signaes de bexiga no rosto, representa ter 32 annos de idade, falla bem; e no dia 8 o escravo Marcolino, denação Angola, côr fula, alto e secco, sem barba, tem nos braços signaes de vaccina, na testa uma cicatriz em forma de meia lua, e em cima de um dos pés uma sicatriz que repuchou alguma cousa a pelle, tem a falla descansada, é bem feito de rosto e representa ter 28 annos de idade; ambos estes escravos levaram calça de algodão azul trançado e camisa de algodão de listra, alem de mais roupa que possuiam, e suppõe-se que reuniram-se para seguirem viagem para o sertão do Sobral de onde o primeiro é natural: a quem os apprehender juntos, ou a cada um de per si, ou delles der noticia, será bem recompensado pelos seus donos, no referido engenho Uchôa.

— Perdeu-se no dia 20 de fevereiro um relogio de ouro, sabonete, patente suisso, de Montandon Frares au locle n., confronte á fabrica do gaz, no caminho em frente do rio, onde se tomava banho, que quem o perdeu tinha-o dentro de um chapéo de sol de seda, quando tomou banho, e vestindo-se a preça não o achou mais, ignora se lhe tirariam ou se lhe cahio quando abrio o chapéo, nos capins onde se vestio, e retirou-se: roga-se a quem o achou a queira restituir (tendo consciencia), dirigir-se á casa do relojoeiro, na praça da Independencia ns. 18 e 20, que se dirá quem é seu dono, o qual gratificará.

— João Baptista Soares Guimarães, pela rapidez de sua viagem á Europa, não tendo-se despedido pessoalmente de todos os seus amigos, como desejava, o faz por este meio, offerecendo seu limitado prestimo em Lisboa e Porto, onde pretende demorar-se algum tempo.

Recife 10 de março de 1860.

= O abaixo assignado, não tendo tempo de despedir-se de todos os seus amigos e conhecidos, em consequencia da inesperada chegada do paquete portuguez Clifford Havens, pede desculpa desta falta involuntaria; e offerece seu prestimo em Lisboa ou em qualquer parte onde o destino o conduzir.

Antonio Pereira de Oliveira Ramos.

— Precisa-se de 6 a 8 contos de réis a premio, dando-se por hypotheca bens de raiz: quem quizer fazer esse negocio annuncie para ser procurado.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10, encontra-se o deposito das bem conhecidas marcas dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris, qualidade fina
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

— Thomaz de Farias saca sobre o Porto pelo paquete inglez Tyne: escriptorio rua do Trapiche n. 40.

— Do sitio da rua dos Poços dos Affogados n, 34 (Piranga), furtaram na noite de 8 para 9 do corrente, uma bacia grande de arame já usada: roga-se as pessoas a quem for offerecida dita bacia, tenha a bondade de mandar agarrar o vendedor ou vendedora.

Casa para alugar.

Traspassa-se as chaves do segundo andar da rua do Imperador n. 21 [outr'ora Collegio] pagando-se parte das bemfeitorias que com o mesmo se fizeram: a tratar com Polycarpo José Layme no primeiro andar da sobredita casa.

☞ NOVO ARMAZEM
DE
Fazendas e modas.
DE
FARIA & C.
45 — RUA NOVA — 45

Os proprietarios deste novo estabelecimento que desde hoje se acha aberto a concurrencia publica, recebendo directamente de Paris e Londres por todos os paquetes artigos de modas que constitue o mais bello sortimento de fazendas em apurado gosto, tem resolvido para merecerem a attenção do respeitavel publico, venderem as suas fazendas com muita modicidade de preço.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias das 9 horas da manhãa as 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 e nas casas commissionadas pelo mesmo Senhor thesoureiro na praça da Independencia numero 14 e 16, e na rua da Cadeia do Recife numero 2 armazem do senhor Fontes até as 6 horas da tarde somente, os bilhetes e meios da terceira parte da primeira loteria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, cujas rodas deverão andar impreterivelmente o dia 24 do corrente mez.

O mesmo Sr. thesoureiro manda igualmente fazer publico que nas casas acima mencionadas se acham bilhetes de numeração sortidas a vontade dos compradores.

Thesouraria das loterias 10 de março de 1860.—O escrivão, J. M. da Cruz.

— Traspassa-se o arrendamento de um engenho distante desta praça duas legoas, vende-se uma parte no mesmo engenho, machina nova á vapor, distilação nova e bem montada, 22 bois de correia, seis quartãos, algumas obras, saffra plantada, etc. etc.; trata-se na rua do Crespo n. 13, loja.

— O abaixo assignado tenciona vender uma parte que tem no engenho Romos sito na freguezia de Páo d'Alho e tambem permutara' por algum sobrado ou casa terrea dentro da capital, sendo da Boa-Vista para fora até a rua da Santa Cruz ou S. Gonçalo; e tambem offerece o engenho Pindoba por arrendamento, o qual existe dentro da freguezia de Garanhuns, e mais por venda uma parte que tem cravada no engenho Craçahir, e qualquer negocio que apparecer para as referidas vendas antes de serem effectuadas dara' a preferencia aos proprietarios dos ditos engenhos: os pretendentes dirijam-se ao engenho Carauba da freguezia do Pao d'Alho.—João Marques Bacalhao.

Direito romano.

As pessoas que quizerem assignar a versão portugueza das *Institutionis juris romani privati* por Warnkœnig, as quaes tem de servir este anno de texto as prelecções de Direito Romano, em substituição aos Elementos de Waldeck, podem deixar seus nomes e o importe da assignatura (10$000), na rua do Crespo n. 11, loja de livros, onde deverão procurar a 15 de março o que houver impresso.

Liquidação

O abaixo assignado por causa de seu estado de saude, não podendo continuar com o seu estabelecimento de molhados da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco-Largo, assim se faz preciso liquidar todos os seus negocios: roga por favor a todas as pessoas que lhe são devedores virem pagar o que devem até o fim de março.

Manoel José do Nascimento e Silva.

SYNOPSE DO DIREITO NATURAL
PELO CONSELHEIRO DESEMBARGADOR
João José de Moura Magalhães
NATURAL DA BAHIA;
Mandada publicar por seu filho.

Acha-se aberta, na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, uma assignatura para esta importantissima obra. Os Srs. estudantes do primeiro anno da Faculdade de Direito são convidados a virem tomar assignatura desta obra indispensavel para elles.

A obra custa, por assignatura 3$000, pagos adiantados.

— Nunes & Irmão declaram, para intelligencia de seus freguezes, que o Sr. Joaquim Raymundo Alves de Azevedo deixou de ser seu caixeiro. Recife 8 de março de 1860.

— Na rua Bella n. 10, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma pessoa.

= Caciano Pinto de Veras faz sciente a quem interessar que está em exercicio da vara de juiz de paz do 4º anno, do primeiro districto da freguezia do SS. Sacramento de Santo Antonio desta cidade, para que foi eleito e que despacha na casa de sua residencia rua de S. Francisco n. 8, e em qualquer parte que for encontrado; e que dá audiencia nas terças e sextas-feiras as 4 1/2 horas da tarde como ja tem annunciado, na casa publica das audiencias. Recife 29 de fevereiro de 1860.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira de volta de sua viagem instructiva a Europa continua no exercicio de sua profissão medica.

Da' consultas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas té as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:

1·. Molestias de olhos;
1·. Molestias de coração e de peito;
3·. Molestias dos orgãos da geração, e do anus;
4·. Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas; fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

A applicação de alguns medicamentos indispensaveis em varios casos, como o do sulfato de atropina etc.) sera' feito, ou concedido gratuitamente. A confiança que nelles deposita, a presteza de sua acção, e a necessidade prompta de seu emprego; é tudo quanto o demove em beneficio de seus doentes.

UNICA, VERDADEIRA E LEGITIMA.

SALSA PARRILHA
DE
BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecido pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, cancros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acham-se obrigados a prevenir o respeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que são elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a Salsa Parrilha de Bristol, porque o segredo da sua preparação acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis combinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes sem os quaes qualquer outra preparação é falsa:

1º O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras:

D. T. LANMAN & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 Water Street.
New York.

2º O mesmo do outro lado tem um rotulo em papel azul claro com a firma e rubrica dos proprietarios.

3º Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor *C. C. Bristol* em papel côr de rosa.

4º Que as direcções juntas a cada garrafa tem uma phenix semelhante a que vai acima do presente annuncio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

= Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro ou de pouca familia: na rua do Imperador n. 20, primeiro andar.

— Pergunta-se a quem se digne responder, se as posturas da camara do Recife obrigam os municipes de outros municipios? Se por exemplo quem morar em Nazareth ou Rio-Formoso precisa tirar licença para ter boleeiro, e quando não tire, se está sujeito a ficar na rua sem ter guia de seu carro, a arbitrio de qualquer pedestre? Esta resposta muito caquirá a muita gente encommodada por estes novos interpretes de leis cá da terra.

O incommodado.

— Domingos José Ferreira, com loja de selleiro na rua Nova n. 14, faz sciente ao respeitavel corpo do commercio desta praça, que tendo de retirar-se para o Reino, a tratar de sua saude, deixa por seus procuradores, em primeiro lugar ao Sr. Antonio Ferreira Braga, em segundo lugar ao Sr. Antonio Joaquim Vaz de Miranda, e em terceiro ao Sr José Maria da Paixão; e fica de nenhum effeito outra qualquer procuração que possa apparecer. Recife 8 de março de 1860.

— Quem precisar de uma ama que cosa e engomme com perfeição e de muitos bons costumes, dirija-se á rua do Calderairo n. 80.

— D. Themotia Josepha Carneiro Maciel da Silva, viuva e inventariante de seu marido o capitão Hemeterio Maciel da Silva, convida aos credores do seu casal para que apresentem suas contas legalmente justificadas, em casa de sua residencia na rua de Santa Rita n. 85, afim de serem attendidas nas partilhas que está procedendo pelo juizo de orphãos desta cidade.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de padaria, e que abone sua capacidade, á vista da qual se dará bom ordenado, assim como se precisa de um forneiro para a mesma padaria: no pateo da Santa Cruz n. 55.

— José Francisco Rodrigues da Costa, socio liquidatario da extincta firma social Silveira & Costa, declara pelo presente que tem ultimado o processo da liquidação da mesma razão social, restando-lhe sómente saldar o debito por ella contrahido no estabelecimento de José Joaquim Alves, o que já não o fez por não lhe ter sido ainda possivel obter do dito Alves, uma conta exacta e especificada de todas as compras pela extincta razão e elle feitas. O annunciante acredita não lhe restar, como encarregado da liquidação, obrigação alguma, que tivesse deixado de satisfazer; se porem alguem se considerar credor da referida extincta firma, apresente seus titulos, ou contas no prazo de 8 dias, para que, conferidas, sejam saldadas. Recife 8 de março de 1860.

Seguro contra Fogo
COMPANHIA
NORTHERN
LONDRES
AGENTES
C J. Astley & Companhia.

Vende-se

Tintas de oleo.
Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Palhinha para marcineiro.
Vinhos finos de Moselle.
Folhas de cobre.
Brim de vela: no armazem de C. J. Astley & C.

— João Pereira, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

— Precisa-se saber onde existe a Sra. D. Maria Florinda de Jesus, filha do Sr. Manoel da Costa Moura Bravo, que morou na cidade da Victoria, Esta senhora é viuva e consta ter morado ultimamente no engenho d'Agua fria: roga-se á mesma senhora ou a quem della noticia tiver de procurar o Sr. Frederico Velloso Koop no Forte do Mattos, trapiche n. 9 B, ou annunciar a sua morada para ser procurada, para negocio de seu interesse.

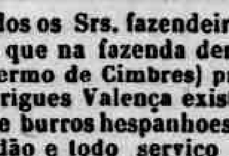

Avisa-se a todos os Srs. fazendeiros e agricultores de algodão que na fazenda denominada Liberalzinho (no termo de Cimbres) propriedade do Rvmd. José Rodrigues Valença existe uma grande quantidade de burros hespanhoes proprios para carregar algodão e todo serviço pesado, pois não só são bastantes fortes para viagem, como são de longa vida, pois o menos que vivem é 50 annos e tem mais a vantagem de serem uteis para os nossos sertões, por ser o seu primitivo sustento palha de capim secco e conservam-se sempre gordos, são de marca muito superior aos desta provincia e aos do Ceará e geralmente são muito passeiros.

— Hoje depois da audiencia do juiz municipal da 1ª vara, vai a praça a casa n. 145 da rua Imperial, e por execução de Salustiano José Cesar e Mello, contra seu devedor Antonio José Pestana.

— Lasaro José Pires da Fonseca retira-se para a Europa a tratar de sua saude.

O abaixo assignado alumno do 4º anno da faculdade de direito desta cidade e advogado pela relação de Pernambuco, offerece o seu humilde patrocinio ás pessoas que tiverem arrecadações a fazer na comarca do Rio Formoso ou nas 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª da provincia da Parahiba do Norte: na rua do Jasmin nos Coelhos.

Joaquim Borges Carneiro

—O Sr. José Vicente de Leão, que veio ha pouco do Rio Grande do Norte, queira annunciar sua residencia ou dirigir-se a praça da Independencia n. 6 e 8, que se lhe precisa fallar.

—Precisa-se alugar uma ama forra ou escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: quem tiver e quizer alugar dirija-se a rua do Queimado n. 6, primeiro andar, que achará com quem tratar.

Ama de leite.

Precisa-se alugar uma ama de leite sadia e que o tenha bastante para amamentar uma criança: na rua Bella n. 30.

— O abaixo assignado declara ao corpo de commercio que julga nada dever a esta praça durante o tempo que esteve na Europa, e que foi seu primeiro procurador o Sr. João Jacinto de Medeiros Resende; e se alguem se julgar seu credor apresente suas contas no prazo de 8 dias, para serem pagas.

Antonio dos Santos Ferreira.

Afogados, 8 de março de 1860.

— No dia 10 do corrente mez a uma hora da tarde irá á praça perante o juiz de paz do segundo districto da freguezia de Santo Antonio duas taboas de costado com 21 palmos e meio, outra com 29 palmos, e um meio chaprão com um palmo de altura, cuja arrematação ha de ter lugar na casa das audiencias d'esta cidade.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: quem tiver dirija-se ao corredor do Bispo n. 5.

—Precisa-se saber noticias do Sr. Augusto Cesar Soares, brasileiro, o qual andou de praticante no vapor portuguez «Lusitania»: roga-se pois a esse senhor ou a quem possa dar noticias o favor de dirigir-se a rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

Professor dentista.

Rua da Cruz n. 44.

Acreditado em França, em Hespanha, e nesta cidade de Pernambuco, arranca dentes e raizes com a maior rapidez possivel, assim como colloca-os sobre chapa d'ouro, platina e prata a vontade de qualquer um que delles precisar, como tambem chumba e limpa-os com o maior asseio possivel. Tira dentes em casa a 2$ e 3$, e fóra a 5$, dente posto em chapa d'ouro a 10$: quem delle precisar, procure no Recife, rua da Cruz numero 44.

DENTADURAS A SUCÇÃO
ou
Pressão do ar, sem molas nem ligaduras.
15—*Rua Nova*—15
Dentes americanos com gengivas.

FREDERICO GAUTIER cirurgião dentista, colloca estas dentaduras com summa perfeição e tambem com ...

Lembrando ao respeitavel publico que já conhece a superioridade do seu trabalho, que sendo todas as suas obras executadas segundo os principios certos, obtem sempre o resultado almejado, o que não acontece a muitos que por serem pouco habilitados na arte trabalham só as apalpadellas e por isso não fazem senão obras defeituosas.

Tem massa adamantina, agua e pós dentifricios.

Cidade da Victoria.

O abaixo assignado pede as pessoas que tem em seu poder dinheiros de ouro e prata, que hajam de tirar no prazo de 30 dias, contados de hoje, sob pena de serem vendidas para seu pagamento, por quanto não pode mais esperar, e para que não se chame a ignorancia se faz este aviso.

João de Freitas Pinto e Souza.

Cidade da Victoria, 8 de março de 1860.

AVISO.

O Sr. José de Mattos, que foi trabalhador de padaria e hoje é caixeiro de uma fabrica de vellas no pateo do Terço, faça o favor de vir tirar o seu pallitó que tem empenhado em uma taberna que elle bem sabe, do contrario será vendido para o seu pagamento, isto no prazo de 3 dias, depois não se attende a reclamação alguma.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e fazer o mais serviço de uma casa com pouca familia, mas que seja capaz; na rua Direita n. 79, loja.

— André de Medeiros e Manoel Luiz, retiram-se para ilha de S. Miguel.

— Precisa-se de um pequeno para caixeiro de taberna, que affiance sua conducta; no pateo do Carmo esquina que volta para a rua das Trincheiras n. 2.

Ama de leite.

Precisa-se de uma boa ama de leite, forra ou escrava sem filho: na rua do Crespo n. 11.

— O Sr. Manoel Francisco Luiz da Silva tem uma carta, e uma encommenda vinda do Rio Grande do Norte, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

= Lava-se engomma-se roupa com perfeição, tanto de homem como de senhora, com condição de se mandar levar e buscar; quem quizer dirija-se ao corredor do Bispo n. 5.

— Francisco e João da Cunha Beltrão de Araujo Pereira, irmãos, embarcam para a Belgica.

Aviso.

Precisa-se fallar com os herdeiros do Sr. Joaquim Sebastião Alves da Fonseca, já fallecido na provincia da Bahia, comarca de Guimarães; nas Cinco-Pontas n. 82.

— Vendem-se noventa apolices da Companhia de Beberibe: na rua Nova n. 14, primeiro andar, das 6 ás 9 horas da manhãa.

POMADA
Imperial em latas.

José Anacleto da Silva bem conhecido dentista e sangrador, sangra e tambem tira dentes e raizes, como qualquer cirurgião dentista, pelo preço que cada um quizer o poder pagar sua vizita e operação, chumba dentes furados e separa bem os da frente, e applica ventosas sarjadas; é chamado com escripto, indicando o lugar, numero da casa e o nome da pessoa, que será prompto a qualquer hora: na rua da camboa do Carmo loja n. 19,

E TAMBEM

fabrica para encommendas, dentro e fora da cidade, excellente pomada imperial muita fina e cheirosa em latas, para manter com solidez e bello lustre preto aos cabellos, a todas as nobres familias desta cidade e fóra della, a 6$000 a libra e 3$000 meia libra, a dinheiro a vista: esta nova fórma de pomada, para o uso diario e para os bailes, é superior a toda a especie de banhas fabricadas nesta provincia.

— Precisa-se de uma sala e quarto ou um sobrado ou casa terrea, na Boa-Vista ou Santo Antonio: quem tiver dirija-se a rua do Queimado n. 37, ou ao convento do Carmo na cella n. 6, 1º andar.

Por um corte de cabello e frisamento 500 rs.

Rua da Imperatriz n. 7.

Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudio, e um outro vindo de Paris. Esta estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam: marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, braceletes, anneis, rosetas, etc., etc., caballeiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes; os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

CASA LUSO-BRASILEIRA,
2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

— Saca-se sobre Portugal em casa de Augusto C. de Abreu.

— Na rua do Imperador n. 28, aluga se e vende-se em grandes e pequenas porções bichas hamburguezas, e tambem cal da mais nova que ha, para fabrico do assucar, por preço commodo.

— Desencaminhou-se uma letra da quantia de 3:000$000, (tres contos de réis,) sacada em 28 de fevereiro, por Izidoro Halliday & C., e aceita pelo Sr. Sebastião José da Silva, a vencer-se em 28 de junho do corrente anno, cuja letra fica sem effeito visto ter o mesmo Sr. Silva assignado outra em substituição daquella.—Recife 8 de março de 1860.

Funileiros.

Precisa-se de officiaes: na rua Nova n. 38, defronte da Conceição.

— Saca-se para o Porto e Lisboa, no escriptorio de Carvalho Nogueira & C.: na rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

MUTILADO

Almanak da provincia.

Sahio a luz a folhinha com o almanak da provincia para o corrente anno de

1860

o qual se vende a 8[illegible] praça da Independencia [illegible] ria n. 6 e 8 contendo além do kalendario ecclesiastico e civil:

Noticia dos principaes estados da Europa e America com o nome, idade etc. de seus imperadores, reis e presidentes.

Resumo dos impostos geraes, provinciaes, municipaes e policiaes.

Tabella dos emolumentos parochiaes.

Empregados civis, militares, ecclesiasticos, litterarios de toda a provincia.

Associações commerciaes, agricolas, industriaes, litterarias e particulares.

Estabelecimentos fabris, industriaes e commerciaes de todas as qualidades como lojas, vendas, açougues, engenhos, etc., etc.

Serve elle de guia ao commerciante, agricultor, maritimo e emfim para todas as classes da sociedade.

— O bacharel Witruvio tem o seu escriptorio no 1º andar do sobrado n. 23 da rua Nova, cuja entrada é pela Camboa do Carmo.

= Joaquim Ferreira Rothchild tendo de fazer uma viagem, roga a todas as pessoas que lhe são devedoras, o obsequio de satisfazer seus debitos até o fim do corrente mez de março.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Indepenecia, preciza-se fallar ao Sr. João da Costa Maravilha.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Crespo n. 23.

— Um rapaz que tem boa lettra e alguma pratica de escripturação, offerece-se para ser caixeiro de alguma casa commercial: trata-se na rua de Santa Thereza n. 6, ou annuncie para ser procurado.

— Aluga-se a loja do caes do Collegio n. 17, á tratar no 1º andar da mesma casa, na rua do Imperador n. 17.

— Quem precisar de uma ama para o serviço interno de casa de homem solteiro ou de pouca familia, dirija-se a rua larga do Rosario n. 39, segundo andar.

— Precisa-se alugar um preto ou preta, já idosos, para comprar na rua e fazer o mais serviço de uma casa de familia, ou mesmo uma ama nas mesmas circumstancias: quem tiver e quizer, annuncie ou dirija-se a rua de Santa Rita n. 40, primeiro andar.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

— O Sr. Honorato José de Oliveira Figueiredo queira annunciar sua morada ou dirigir-se á livraria da praça da Independencia, que se precisa fallar-lhe.

— Precisa-se alugar um sitio que não diste mais de legua e meia desta praça, o qual tenha lugar para occupar mais de 8 captivos, e se tiver pasto para vaccas melhor será, podendo o arrendamento começar agora ou em maio, conforme agradar: a quem o tiver para alugar, podendo, dirija-se a praça da Independencia n. 6 e 8.

— Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha em abundancia, que seja bem sadia e de bons costumes: paga-se bem. Dirigir se a' praça de Pedro II (antigo pateo do Collegio) n. 37, segundo e terceiro andar.

METHODO NOVO
DO DR. CHABLE
MEDICO E PROFESSOR DE PHARMACIA, DE PARIS.

PARA O TRATAMENTO [illegible] DAS ENFERMIDADES SECRETAS, [illegible] AS AFEC[illegible] VENOSAS E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

PLUS DE COPAHU — Citrato de ferro Chable. Xarope mui preferivel ao Copahiba, e as Cubebas, cura immediatamente qualquer purgação, relaxação e debilidade, e igualmente fluxos e flores brancas das mulheres. — Injecção do Chable. Esta injecção benigna emprega-se mesmo tempo do xarope de citrato de ferro, uma vez de manhã, e uma vez de tarde durante tres dias; ella segura a cura.

DEPURATIF DU SANG — Depurativo do sangue. Xarope vegetal sem mercurio, o unico conhecido e approvado para curar com promptidão e radicalmente impigens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia e alterações viciosas do sangue; virus, e qualquer affecção venerea. — Banhos mineraes. Tomão-se dous por semana, seguindo o tratamento depurativo. — Pomada antiherpetica. De um effeito maravilhoso nas affecções cutaneas e comixões.

Hemorrhoidas. — Pomada que as cura em 3 dias.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

GRANDE HOTEL
DE
SAXE.
Rua Nova, em Bruxellas (Belgica),
SOB A DIRECÇAÕ DE E. KERVAND.

Este hotel collocado no centro de uma das capitaes importantes da Europa, torna-se de grande valor para os brasileiros e portuguezes, por seus bons commodos e confortavel. Sua posição é uma das melhores da cidade, por se achar não só proximo ás estações de caminhos de ferro, da Allemanha e França, como por ter a dous minutos de si, todos os theatros e divertimentos; e, além disso, os modicos preços convidam.

No hotel ha sempre pessoas especiaes, fallando o francez, allemão, flamengo, inglez e portuguez, para acompanhar as touristas, quér em suas excursões na cidade, quér no reino, quér emfim para toda a Europa, por preços que nunca excedem de 8 a 10 francos (3$200 á 4$000) por dia.

Durante o espaço de oito a dez mezes, ahi residiram os Exms. Srs. conselheiro Silva Ferrão, e seu filho o Dr. Pedro Augusto da Silva Ferrão, (de Portugal) e os Drs. Felippe Lopes Netto, Manoel de Figueirôa Faria, e desembargador Pontes Visgueiro (do Brasil,) e muitas outras pessoas tanto de um, como de outro paiz.

Os preços de todo o serviço, por dia, regulam de 10 a 12 francos (4$000 á 4$500.)

No hotel encontram-se informaçõis exactas acerca de tudo que póde precisar um estrangeiro

Sirop du Dr FORGET

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipaçoes, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

Publicação juridica.

Acha-se no prelo a 2.ª edição dos Elementos de Direito administrativo, mais correcta e consideravelmente alterada, pelo Dr. Vicente Pereira do Rego, lente cathedratico da mesma sciencia na Faculdade de Direito desta cidade. Subscreve-se para esta obra na livraria economica de Nogueira & C., defronte do arco de Santo Antonio n. 2, a 10$ por cada exemplar, pagos ao receber as duas partes que já estão impressas.

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 52.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Nova n. 8, loja.

— Engomma-se com asseio e promptidão: no becco do Marisco n. 20.

Mobilias de aluguel.

Alugam-se mobilias completas, qualquer traste separado, a vontade do alugador: na rua Nova, armazem de mobilias do Pinto, defronte da rua de Santo Amaro.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, o excellente leite virginal de rosa branca para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, e igualmente o afamado oleo baboso para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pós imperial de lyrio de Florença, para bortejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

— Traspasse-se o arrendamento de um Engenho muito perto da praça, vende-se uma parte do mesmo Engenho, uma maquina a vapor, uma destilação nova montada de um tudo, 22 bois de carro, 6 quartáos, e outros objectos: tracta-se na rua do Queimado n. 10.

NOVO DEPOSITO
DE
GELO,
Rua do Imperador, confronte ao oitão do deposito do gaz.

Borott & C., attendendo a que os senhores consumidores de gelo são pela maior parte residentes nos bairros de Santo Antonio e Boa-Vista, e que lutariam com grande difficuldade se este estabelecimento estivesse collocado no bairro do Recife, poderão encontrar na rua do Imperador confronte ao oitão do deposito do gaz, um armazem com as proporções exigidas para deposito deste genero, o qual estará aberto á concurrencia dos mesmos senhores, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde, do dia 3 do corrente em diante.

FOLHINHAS PARA 1860.

Estão á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 as folhinhas para 1860, impressas nesta typographia, das seguintes qualidades:

FOLHINHA RELIGIOSA, contendo, além do kalendario e regulamento dos direitos parochiaes, a continuação da bibliotheca do Cristão Brasileiro, que se compõe: do louvor ao santo nome de Deos, coroa dos actos de amor, hymnos ao Espirito Santo e a N. S., a imitaçao do de Santo Ambrozio, jaculatorias e commemoração ao SS. Sacramento e N. S. do Carmo, exercicio da Via-Sacra, directorio para cração mental, dividido pelos dias da semana, obsequios ao SS. coração de Jesus, saudações devotas ás chagas de Christo, orações a N. Senhora, ao patrocinio de S. José e anjo da guarda, responço pelas almas, além de outras orações. Preço 320 rs.

DITA DE VARIEDADES, contendo o kalendario, regulamento dos direitos parochiaes, e uma collecção de anecdotas, ditos chistosos, contos, fabulas, pensamentos moraes, receitas diversas, quer acerca de cozinha, quer de cultura, e preservativo de arvores e fructos. Preço 320 rs.

DITA DE PORTA, a qual, além das materias do costume, contém o resumo dos direitos parochiaes. Preço 160 rs.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar póde dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segundo andar. Pagamentos adiantados.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

— Offerece-se um menino de 14 a 15 annos para caixeiro de loja de miudezas ou fazenda, para o que tem bastante pratica: quem de seu prestimo se quizer utilisar procure na rua larga do Rosario, casa n. 18, onde encontrará o pretendente e as informações necessarias.

FUNDIÇÃO
DO
ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.
Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de azás;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Paróes e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, formas para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

CASA
DE
Commissão de escravos
NA
Rua larga do Rosario n. 22.

Nesta casa recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, afiança-se o bom tratamento e segurança dos mesmos, e não se poupa exforços para que sejam vendidos com promptidão, afim de seus senhores não soffrerem empate com a venda delles. Neste estabelecimento ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, moços e bonitas figuras.

— Precisa-se alugar um sitio com boa casa e terreno para plantar capim ou com planta de dito: a tratar na rua da Imperatriz n. 18, loja.

Sociedade bancaria em commandita.

São convidadas as pessoas que assignaram para a sociedade Amorim, Fragozo, Santos & C. a realisarem a primeira entrada de 25 por cento do capital até o dia 16 do corrente mez, no escriptorio da mesma sociedade rua da Cadeia do Recife n. 5, recebendo-se ainda até o dia 14 algumas assignaturas.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseas nem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das partilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp. — Port Byron 12 de abril de 1859. — Senhores. As pastilhas que Vmcs. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fetido, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso, comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.

W. T. Floyd. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos unicos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS

Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

DENTES ARTIFICIAES.
Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

LIÇÕES PRATICAS
DE
ESCRITA COMMERCIAL
Por partidas dobradas
E DE
ARITHMETICA
Rua Nova n 15, segundo andar.

M. Fonseca de Medeiros, escriturario da thesouraria de fazenda desta provincia, competentemente habilitado pela directoria de instrucção publica para leccionar arithmetica nesta cidade, tem resolvido juntar, como complemento do seu curso pratico de escrituração por partidas dobradas, o ensino de contabilidade especialmente na parte relativa a reducção de moedas ao calculo de descontos e juros simples e compostos conhecimento indispensavel as pessoas que desejam empregar-se no commercio ou que já se acham nelle estabelecidas. A aula será aberta no dia 15 de janeiro proximo futuro ás 7 horas da noite; e as pessoas que desejarem matricular-se poderão deixar seus nomes em casa do annunciante até o mencionado dia.

— Na galleria e officina photographica da rua Nova n. 18, continua-se a tirar retratos pelos mais modernos e perfeitos systemas. Os trabalhos sahidos desse estabelecimento são bem conhecidos do publico desta capital.

COMPANHIA
ALLIANCE
Estabelecida em Londres
EM
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— Roga-se aos Srs. devedores á firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

= Precisa-se de uma ama: no pateo do Terço n. 26.

— O Dr. Francisco de Paula Baptista

continua a advogar em seu escriptorio na rua das Trincheiras, sobrado n. 19, 1º andar, onde pode ser procurado para este fim todos os dias uteis, das 9 horas e meia da manhãa até as 3 da tarde.

Ensino particular.

O abaixo assignado, residente no terceiro andar do sobrado n. 58 da rua Nova, continúa no exercicio de seu magisterio, ensinando primeiras letras, latim e francez, e tambem admitte alumnos internos.

José Maria Machado de Figueiredo.

— Precisa-se de uma ama para tratar de dous meninos de 7 annos: na rua da Madre de Deos n. 36, primeiro andar.

Compras.

— Compram-se moedas de ouro: no escriptorio da rua do Trapiche n. 11, primeiro andar.

Attenção.

Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos: na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

— Na rua do Trapiche n. 9, armazem de assucar, de José de Aquino Fonseca, compram-se continuadamente moedas de 16$ e 20$000, aguias dos Estados-Unidos, moedas de cinco francos, onças hespanholas e mexicanas, em grandes e pequenas porções.

= Compra-se uma negra crioula, de bonita figura, de 18 a 20 annos de idade, que saiba cozinhar e engommar muito bem, que cosa alguma cousa: na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

Constantemente

compra-se, vende-se e troca-se escravos: na rua Direita n. 66.

— Compra-se uma casa terrea na freguezia da Boa Vista, que tenha commodo para uma familia bem como outra mais pequena, ou ainda mesmo fora deste bairro; quem tiver appareça na travessa da Barreira n. 8, que achará com quem tratar.

Vendas.

— Na rua das Cruzes taberna n. 40, vende-se queijos novos a 2$000, velas estearinas muito boas a 700 rs., milho muito bom a 320 a cuia: junto ao sobrado novo do Sr. Figueiroa.

PECHINCHA.

Camizas de meia a duzia por 8$000 rs, na rua Direita n. 55.

— Vende-se uma negrinha com 13 a 14 annos de idade, com alguma habilidade, e mui propria para andar com crianças, não só por estar acostumada, como por ser recolhida; na rua Direita n. 79, loja.

Oh que pechincha.

Superiores cortes de seda pretos adamascados de babados, pelo baratissimo preço de 45$000 cada corte: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes.

= Vende-se uma grande fabrica de fazer velas de carnauba, em perfeito estado, que para se liquidar vende-se por preço diminuto: no caes do Ramos sobrado n. 20.

VENDE-SE

vinho do Porto, do mais superior, engarrafado, dito champagne, idem, dito muscatel, idem: no armazem de Barroca & Medeiros, rua da Cadeia do Recife n. 4.

Farinha de mandioca.

Vende-se por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz, armazem n. 26.

Pechincha.

Vende-se uma armação de louro com balcão volteado e pregado a parafuso, tudo em bom estado: na rua da Cadeia do Recife n. 23, loja de Augusto & Perdigão.

Bezerro francez grande e grosso:

Na rua Direita n. 45.

Ferros de engommar economicos.

Dão-se a contento.

Vendem-se estes magnificos ferros nas seguintes casas:
Praça do Corpo Santo n. 2.
Rua da Cadeia do Recife n. 44.
Dita da Madre de Deos n. 7.
Dita do Crespo n. 5.
Dita da Penha n. 16.
Dita do Cabugá n. 1 B.
Dita Nova n. 20.
Dita do Imperador n. 20.
Dita do Queimado n. 14.
Dita Direita n. 72.
Dita da Praia n. 28.
Dita da Praia n. 46.
Dita do Livramento n. 36.
Dita da Santa Cruz n. 3
Dita da Imperatriz n. 10, armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão.

Em casa de J. Praeger & C., rua da Cruz n. 11, vende-se:

Vinho do Porto superior, marca—Commendador, em barris e engarrafado.
Dito de Madeira.
Dito de Xéres.
Dito do Rheino.
Dito do Rheino espumoso.
Dito de Bordeaux em barris e em caixas de 1 duzia, de differentes marcas.
Dito de Champanha da acreditada marca Eugéne Cliquot.
Cognac superior, Pale Brandy em caixas de 1 duzia e em barris.
Licores finos de Bordeaux.
Dito Cherry Cordeal.
Cerveja branca das melhores marcas de Tennent, Bass, Calsopp, etc., em meias garrafas.
Vinagre tinto e branco em barris.
Genebra em frasqueiras.
Bolachinha ingleza em latas.
Ervilhas francezas idem.
Sardinhas francezas idem.
Conserva ingleza (Piclé).
Dita de todas as qualidades, tanto de carne, como de hortalice.
Chocolate francez e allemão.
Mostarda ingleza em frascos.
Cevadinha e ervilhas seccas em garrafões.
Fumo americano.
Cartas para jogar.
Velas estearinas.
Charutos da Havana.
Espingardas de dous canos para caça.
Balanças decimaes.
Verniz branco.
Prezuntos de Westfalia.
Salames.

Vendem-se

caixas com velas de carnauba fabricadas no Aracaty: na rua do Vigario n. 5.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw: a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 44.

Em casa de N. O. Beber & C. Successores, rua da Cruz n. 4, vende-se:

Vinho Sherry em barris, de optima qualidade.
Cognac (Pale Brandy) em barris, de optima qualidade.
Vinho champanha, em caixas, marca Farre, mui acreditada no sul do imperio.
Brilhante até 1 1/2 quilate.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas: na rua larga do Rosario n. 36

Relogios.

Vende-se em casa de Arkuright & C., rua da Cruz, armazem n. 61, relogios do fabricante Highbury, sendo que pelo seu perfeito machinismo pode-se usar com coberta ou sem ella.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dto.

Superiores cortes de seda pretos bordados a veludo

de duas saias, pelo baratissimos preços de 100$, 110$, 120$, 130$ e 150$000: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes.

Abrio-se

uma nova casa de pasto na rua do Imperador defronte do armazem de gaz, onde encontrarão sempre excellentes petiscos com o maior aceio possivel: na mesma casa fornece-se comida para fóra por assignatura, por preço razoavel.

A 2,000.

Superiores charutos Traviata, em caixinhas de 100, que nas outras partes se vendem a 4$000 rs.

Abrunhos e ameixas

a 2$000 a caixinha de 3 libras: no bazar da rua do Imperador n. 6.

Batata muito nova.

Vende-se batatas a 800 rs. a arroba e em libra a 40 réis: no pateo do Paraizo casa com oitão para a rua da Florentina.

= Lava-se e engomma-se com toda a perfeição, e fornece-se almoço e jantar com todo o asseio e por preço commodo: na rua da Alegria n. 38.

Aviso aos amantes do barato.
Na rua do Queimado n. 8,
loja do Pitanga,

se está vendendo por todo qualquer dinheiro, as fazendas seguintes, como sejam, entre outras

Grosdenaples preto e de cores, covado	1$000
Dito preto dito.	800
Seda de quadrinhos dito	500
Gorgurão branco e de cores, proprio para casamentos	640
Dito de cores com algumas pintas de mofo, dito	280
Gaze de seda branco e de cores, dito	800
Chalys da India com 5 palmos de largura, covado	1$300
Ditos de quadros, lindissimos padrões, covado	800
Alpaca de seda escossez, dito	600
Lãas de quadros e lindos padrões, dito	400
Chitas francezas do primeiro gosto e qualidade, dito	200
Lenços de seda para senhora, um	1$000
Ditos de cambraia de linho, brancos e bordados para senhora, um	800
Palitós de finissimas casemiras de cores	16$000
Ditos de alpaca preta para meninos de 16 annos	3$000
Riquissimas saias bordadas	3$000
Riquissimos casaveques de cambraia bordados	7$000
Riquissimos manteletes, de cambraia do primeiro gosto	10$000
Chales de merinó branco bordados do mesmo com franjas de seda	7$000
Ditos de lãa estampados, pelo mesquinho preço de	1$500
Coletes de gorgurão e fustão feitos, um	2$500
Ditos de verdadeiro veludo achamalotado	7$000
Cortes de casemiras inglezas de quadrinhos, um	4$500
Ditos de caça-chitas de cores 1$280, quem deixará de ter vestido.	
Aberturas para camisas, brancas e de cores	320
Cortes de coletes de casemira preta bordada	5$000
Mantas pretas de seda	11$000
Véos pretos com magnificas palmas	10$000
Peças de cambraias brancas com salpicos	4$800
Gravatas brancas de cambraia de linho	1$000
Ditas de linho de lindas côres	400
Murselinas brancas, covado	260
Cortes de vestidos de cambraia bordados	2$000
Meias brancas para meninos, duzia	2$000
Brilhantina de palmas, brancas e de cores, covado	320

E outras muitas fazendas que se tornaria enfastioso mencionar-se, e tudo se está vendendo por todos os preços, e dão-se as amostras com penhores.

Grande sortimento
DE
fazendas pretas para a quaresma.

Grosdenaples preto a 1$600 o covado, dito a 1$800, dito a 2$, dito a 2$400 largo, dito muito superior e largo a 2$600, 2$800 e 3$000, sarja preta lavrada larga superior a 2$600, chamalote preto superior a 3$ e 3$500 o covado, sarja preta de seda a 2$000 o covado, dita hespanhola a 2$800 o covado, panno preto a 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$ o covado, casemira preta de 1$600, e 2$000, 2$500, 2$800, 3$, 3$500 o covado, dita muito superior a 4$, superiores mantas pretas de filó a 10$ cada uma, ditas superiores a 12$, ditas muito superiores a 25$, lãs pretas a 8$, superiores manteletes pretos de seda bordados e de filó, e outras muitas fazendas de gosto por preços mais commodos do que em outra qualquer parte n loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes

CALÇADO

Grande sortimento.

45—Rua Direita—45

Os estragadores de calçado encontrarão neste estabelecimento, obra superior pelos preços abaixo:

Homem.

Borzeguins aristocraticos. . . . 9$000
Ditos (lustre e bezerro). . . . . 8$000
Borzeguins arranca tocos. . . 8$000
Ditos economicos. . . . . . . 6$000
Sapatões de bater (lustre). . . 5$000

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar) . . . . . . 5$000
Ditos todos de merinó contra calos (salto dengoso). . . . . 4$500
Borzeguins para meninas (fortissimos). . . . . 4$000

E um perfeito sortimento de todo calcado e daquillo que serve para fabricalo, como sala, couros, marroquins, couro de lustre, fio, fitas, sedas etc.

Calçado.

Confronte a travessa de San-Pedro.

7—Rua Direita—7

Á elles antes que se acabem

Borzeguins de 1ª qualidade............ 9$000
Ditos de lustro e pelica................ 8$000
Ditos economicos......................... 6$000
Sapatões 1ª qualidade.................. 6$500
Ditos de lustre............................ 5$500
Ditos de bezerro.......................... 5$000
Ditos economicos de lustre 4$500 e.... 3$500
Sapatos entrada baixa.................. 3$500
Ditos de borracha 2$, 2$200, 2$400 e.. 2$600

Para senhora.

Borzeguins, 1ª qualidade............... 5$000
Dito com salto baixo.................... 4$400
Sapatos de lustre francez............... $

E um completo sortimento de outros calçados e tamancos de todas as qualidades, cabedaes para fabrica, como couro de lustre, bezerro, marroquim, couro, solla e etc.: na mosma loja precisa-se de officios de sapateiro, paga-se bem.

Espermacete
A 640 réis

a libra, manteiga ingleza a 800 rs., dita franceza a 600 rs., bolachinha ingleza a 240: na taberna da Estrella do pateo do Paraizo n. 14.

AS MELHORES MAHINAS DE COSER
DOS
Mais afamados autores de New York
I. M SINCER & C.
E
WHEELER & WILSON.

No novo estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite e responsabilisamonos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

GRANDE E VARIADO SORTIMENTO
DE
Rouasp feitas e fazendas.
NA
Loja e armazem
DE
Góes & Bastos
Na rua do Queimado n. 46.

Ricas sobrecasacas de panno fino pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$, tambem temos paletots dos mesmos pannos a 22$ e 24$, paletots de casemira de cores de muito bom gosto e finos a 12$, 14$, 16$ e 18, ditos de panno preto para menino a 18$ e 20$, ditos de casemira de cores a 8$ e 10$, calças de casemira de cores e pretos e juntamente para meninos a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$, colletes de gorgurão de seda e casemira a 5$, 6$ e 7$, paletots de alpaca pretos de cores saccos a 4$, ditos sobrecasacos a 7$ e 8$, ditos de brim, de esguião e de fustão tanto brancos como de cores a 4$, 4$500, 5$ e 6$, calças de brins brancos muito finos a 5$, 6$ e 7$, colletes brancos e de cores a 3$ e 3$500, camisas para meninos de diversas qualidades, calças de brins de cores finas a 3$500, 4$ e 5$, um rico sortimento de vestidos de cambraia brancos bordados do melhor gosto que tem apparecido a 28$, manteletes de filó preto e de cor muito superior gosto e muito moderno a 20$ cada um e 24$, ricos casaveques de cambraia bordados para menino a 10$, ditos para senhora a 15$, ricos enfeites de froco de velludo gosto melhor que tem apparecido a 10$ e 12$, e outras muitas fazendas e roupas feitas que com a presença do freguez se fará patente.

Casacas para a quaresma

Neste mesmo estabelecimento ha um grande sortimento de casacas pretas, assim como manda-se fazer por medida a vontade do freguez, escolhendo os mesmos os pannos a seu gosto sendo os preços a 35$ e 40$.

Camisas inglezas

Temos novamente chegados: ricos vestidos pretos bordados a velludo a 90$, ditos bordados a seda a 75$ e 60$, assim como ricos manteletes pretos da ultima moda a 16$, 20$ e 30$.

Paletot a 2,000.

Na rua do Crespo esquina da rua do Imperador loja n. 5, vende-se paletots de brim pardo de linho a 3$ cada um.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafheitlin & C., na rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chonometros, de ouro, prata dourada, e foleados a ouro; sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

— Vende-se um carro de 4 rodas, bem construido e forte, com assento para 4 pessoas de dentro, e um assento para boleeiro e criado fóra, forrado de panno fino, e tudo bem arranjado: para fallar, com o Sr. James Crabtree & C. n. 42, rua da Cruz.

Barato que admira
e affiança-se a qualidade.

Vende-se vinho engarrafado do Porto fino a 800 rs. a garrafa, espermacete a 640 rs. a libra. manteiga ingleza 800 rs., franceza a 560 rs., toucinho a 360, chá 1$800 rs. a libra, arroz a 100 rs. a libra, doce de araçá a 400 rs. o caixão: no pateo do Paraizo n. 16, casa com oitão para a rua da Florentina.

Paletot a 2,000.

Na rua do Crespo esquina da rua do Imperador n. 5, vendem-se paletots de ganga amarella a 2$ cada um.

— Vendem-se arcos de pao e pregos para barricas: no escriptorio de Carvalho Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Potassa da Russia
E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

Rua do Queimado
loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por deminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Maços de meias cruas para homem a	1$600
Ditos de ditas de cores	2$000
Ditos de ditas cruas muito superiores	4$000
Ditos de ditos para senhora	3$000
Diios de ditas muito finas	4$000
Cortes de calça de meia casemira	2$000
Ditos de ditas de casemira de cores	5$000
Ditos de ditas de casemira preta a 5$ e	6$000
Brim trançado branco de linho fino vara	1$000
Cortes de colete de gorgurão de seda	2$000
Pano preto fino, prova de limão 3$ e	4$000
Gravatas de seda preta e de cores	1$000
Riscados francezes, largos, cores fixes covado	200
Chitas francezas largas finas covado	240
Ditas estreitas	160
Riscados de cassa de cores lindos padrões e superior qualidade covado	280
Cassas de cores covado	240
Pessas de cassa branca bordada com 8 varas por	2$000
Tiras bordadas	200
Cambraias lisas muito finas peça	4$000
Ernestinas de cores para vestidos covado	240
Challes de lãa bordados de seda um	2$000
Grodenaple preto, largo covado 1$800 e	2$000
Seda, e sarja lavrada 1$800 e	2$000
Vestidos brancos bordados para baptisado	5$000
Veos bordados para chapeo	2$000
Entre meios bordados	1$600
Athoalhado adamascado largo vara	1$280
Lenços de chita escuros um	100
Gangas de cores para palitós covado	200

— Vendem-se fogões de ferro economicos, de patente, para casas de familia, contendo 4 fornalhas, e forno para cozinha com lenha ou carvão, optima invenção pela economia de gastar um terço de lenha ou carvão dos antigos, e de cozinhar com mais presteza, tem a differença de serem amoviveis, occuparem pequeno espaço da casa, e de facil conducção: vendem-se por preços muito modicos, na fundição de Francisco A. Cardoso (Mesquita) rua do Brum, e nas lojas de ferragens de Cardoso, junto a Conceição da ponte do Recife, e rua do Queimado n. 30.

Chapeos de castor preto e brancos

Na rua do Queimado n. 37, vendem-se os melhores chapes de castor.

Moedas de ouro.

Vendem-se libras sterlinas: no escriptorio de Carvalho Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguintes medicamentos:

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras.

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

Superior ao melhor presunto de fiambre.

Linguas de vacca em salmoura vindas de Londres, vendem-se unicamente no armazem de Luiz Annes defronte da porta da alfandega.

Cera de carnauba.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, de Cunha & Silva, ha para vender cera de carnauba de boa qualidade por menos preço do que em outras partes.

PILULAS VEGETAES ASSUCARADAS
DE KEMP.
NEW-YORK.

O MELHOR REMEDIO CONHECIDO

Contra constipações, ictericia, affecções do figado, febres biliosas, colicas, indigestões, enxaquecas.

Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupcões, e todas as enfermidades,

PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente ! !

Remedio da natureza.

Approvado pela faculdade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral*; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficaze em sua operação, e um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas que tem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em Nova York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro, na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

Vamos a pechincha.

Vendem-se as mais modernas camas de ferro proprias para uma e duas pessoas, assim como pentes virados de tartaruga o 11$000, ditos de massa a 2$000, bules de metal de 6 até 30 chavenas, bandejas finas e entrefinas de todo o tamanho, candeeiros com pé e todo de latão com sua competente manga a 5$000, facas e garfos cabo branco e preto a 3$500 a duzia, camas de vento madeira de amarello a 6$500, ditas de louro a 5$500, ditas guarnecidas de sola obra muito bem preparada a 12$000, escrivaninhas bronzeadas obra de gosto a 1$200; isso por ter grande porção e querer-se acabar, panelas, chaleiras, cassarolas e frigideiras forrada de porcellana a 480 a libra, e mais ferragens que com a vista dos freguezes se mostrará: na bem conhecida loja de ferragens da rua Direita n. 53.

É pechincha.

No armazem de tintas e vidros da rua Direita n. 39, vende-se vidros de gomos de todos os tamanhos para caixilhos, excellente verniz copal proprio para carros e obras de folha, a 1$000 rs. a libra, agua-raz a 2$000 o galão; assim como tintas de todas as qualidades, tanto para funileiro como para pintor, e por preço commodo.

Farelo de Lisboa

por commodo preço: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Liquidação
para acabar.
Rua da Cadeia do Recife numero 23, defronte do becco Largo.

Os novos proprietarios deste estabelecimento desejando acabar com o resto das fazendas que ainda existem na loja, resolveram-se a vende-las por todo o preço para acabar, afim de sortirem, como tencionam, o mesmo estabelecimento com fazendas de gosto

Cambraia organdys a 300 rs. o covado.
Chitas francezas de lindos desenhos a 240 rs. o covado.
Manguitos bordados a 3$500.
Alpaca preta fina 500 rs. o covado.
Brinzinho de linho a 400 rs. o covado.
Ganga de côr a 500 rs. o covado.
Barege de seda a 640 o covado.
Chales de lãa a 2$500
Ditos de algodão a 1$.
Vestuarios para criança a 3$.
Cortes de vestido de seda a 16$.
Ditos de dito de filó a 10$.
Vesitas de merinó a 8$.
Paletots de brim de cores a 3$.
Calças de brim de seda a 3$.
Enfeites de flores a 1$.
Cassas de cores a 200 rs. o covado.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

Vidros para vidraça.

A 6$ a caixa: na rua larga do Rosario armazem de louça.

Vidros para caixilhos.

Na rua larga do Rosario loja n. 28 armazem de louça, mandam-se botar vidros em casas particulares por preço muito commodo, assim como vendem-se vidros a retalho do tamanho mais pequeno até mais de 6 palmos.

Vendas.

Relogios de ouro e prata, cobertos e descobertos patente inglez, os melhores que existem no mercado, é despachados hoje, vendem-se por preços rasoaveis: no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 63, primeiro andar.

É pechincha
sem igual.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, vendem-se cambraias organdys para senhora, o mais fino que é possivel, e dos padrões, os mais modernos que ha no mercado, pelo barato preço de 500 rs. a vara.

Cheguem ao barato.

O Leite & Irmão continuam a torrar na rua da Cadeia do Recife n. 48, peças de cambraia lisa com 10 jardas a 4$500 e 5$, lenços de cambraia de linho a 3$ a duzia, cambraias muito finas e de lindos padrões a 640 a vara, meias finas para senhora a 3$800 a duzia, ditas cruas inglezas para homem e meninos, chales de merinó lisos a 4$500, e bordados a 6$, paletots de alpaca preta e de cores a 5$, ceroulas de linho e algodão, camisas inglezas muito superiores a 60$ a duzia, organdys de lindos desenhos a 1$100 a vara, cortes de cassa chita a 3$, chita franceza a 240, 280, 300 e 400 rs. o covado, peças de madapolão com 30 varas a 4$000, 5$, 5$500, 6, 7 e 8$, chitas inglezas de cores fixas a 200 rs. o covado, toalhas para mesa a 3 e 4$, cortes de calça de brim de linho a 2$, ditas de meia casemira a 2$240, vestuarios bordados para meninos, e outras muitas fazendas que se vende por barato preço.

Xarope
DO
BOSQUE.

O agente do verdadeiro xarope do Bosque tem estabelecido o seu deposito na rua da Cadeia Velha n. 61, na botica e armazem de drogas de Vicente José de Britto & Filho: desnecessario é fazer elogios á bondade deste xarope, não só pelo reconhecido credito de seu autor como pela aceitação que geralmente tem tido. Um cem numero de curas se tem conseguido com applicação do xarope de Bosque, o qual é verdadeiro antidoto para todas as molestias dos orgãos pulmonares. Para conhecimento do publico declarase que o verdadeiro contém no envoltorio a propria assignatura dos proprietarios, e no falsificado é esta lithographada.

Almeida & Burgos.

vendem em sua loja de fazendas finas, na rua do Cabugá n. 8, por menos do que se costuma vender em lojas de miudezas:

PENTES DE TARTARUGA da ultima moda, fornidos á .... 10$000
BOTÕES PRETOS DE VIDRO, para casaveques, a duzia.................. 120
FRANGES PRETAS de seda, a vara..... 300
DITAS DE CORES de seda, a vara...... 240
TRANCINHAS DE LAA de côres, a vara 40
CHICOTINHOS a.......................... 1$000
BENGALAS finas a...................... 1$000
THESOURAS pequenas, cada uma....... 200
BICOS de seda, dé diversas larguras.... $
DITOS francezes de diversas larguras.... $

Em porção ainda se uende por menos, por se querer acabar.

— Verdadeires luvas de Jouvin de todas as cores: vendem-se na rua da Imperatriz n. 7, loja do Lecomte.

Attenção.

Vende-se uma escrava parda, de vinte e tantos annos, sabe engommar muito bem, coze e faz labyrintho e cozinha; vende-se com duas filhas, uma com 4 annos e outra com 1 mez de nascida: estes escravos são vendidos por circumstancias de familia: quem pretender dirija-se as pateo do Terço n. 16.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Tachas para engenho
Fundição de ferro e bronze
DE
Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	Venereo (mal).
Febreto internitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Jacarandá superior

tem para vender Azevedo & Mendes: no seu armazem do largo da Assembléa n. 8.

Cheguem a Pechincha

Na loja do Preguiça na rua do Queimado n. 3, tem para vender:

Chaly e merinó de cores, optimo não só para roupões e vestidos de montaria da Sra., como para vestuarios de meninos a 360 e 400 réis o covado; Challes de merinó estampados muito finos pelo diminuto preço de 2$500 cada um, manguitos modernos, bastante largos, de variados padrões a 360 e 280 réis o covado gravatas a ..., o mais moderno possivel a 1$ e 1200 ..., e outras muitas fazendas, cujos preços extraordinariamente baratos, satisfarão a expectativa do comprador.

Sandalo.

Ricas bengalas, pulceiras e leques: vendem-se na rua da Imperatriz n. 7, loja do Lecomte.

Loja da boneca rua da Imperatriz n. 7.

Vendem-se caixas de tintura para tingir os cabellos em dez minutos, como tambem tingem se na mesma casa a qualquer hora.

GRANDE ARMAZEM
DE
Roupa feita.

Rua Nova n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam casacas, sobrecasacas, gondolas, fraques, e paletots de panno fino preto e de cores, paletots e sobrecasacas de merinó, alpaca e bombazina pretos e de cores, paletots e sobrecasacos de seda e casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, ditas de merinó, de princeza, de brim de linho branco e de cores, de fustão e riscados, calças de algodão, colletes de velludo preto e de cores, ditos de setim preto e branco, ditos de gorgurão e casemira, ditos de fustões e brins, fardamentos para a guarda nacional, librés para criados, ceroulas e camisas francezas, chapeos e gravatas, grande sortimento de roupas para meninos de 6 a 14 annos; não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se apromptarão outras a gosto do comprador dando-se no dia convencionado.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

CHAPEOS
em grande sortimento para homens, senhoras e meninos.

Vendem-se chapeos francezes de superior qualidade a 6$500, 7 e 8$, ditos de velludo, copa alta e baixa a 7$, 9 e 10$, ditos de lontra pretos e de cores, muito finos a 6$ e 7$, ditos do chile a 3$500, 5, 6, 8, 10 e 12$, ditos de feltro em grande sortimento, tanto em cores como em qualidades, para homens e meninos, de 2$500 a 7$, ditos de gorgurão com aba de couro de lustre, ditos de casemira com aba forrada de palha, ou sem ella a 4$, ditos de palha ingleza, copa alta e baixa, superiores e muito em conta, bonetes francezes e da terra, de diversas qualidades, para meninos, e chapeos de muitas qualidades para meninas de escola, chapelinas com véo para senhora, muito em conta e do melhor gosto possivel, chapeos de seda, ditos de palha amazonas, enfeites para cabeça, luvas, chapeos de sol, e outros muitos objectos que os senhores freguezes, á vista do preço e da qualidade da fazenda, não deixarão de comprar; na bem conhecida loja de chapeos da rua Direita n. 61, de B. de B. Feijó.

Vendem-se fazendas por barato preço e algumas por menos de seu valor para acabar, em peça e a retalho: na rua do Queimado loja de 4 portas n. 10.

Algodão monstro.
A 600 rs. a vara.

No armazem da rua do Queimado n. 19, vende-se algodão com 8 palmos de largo, pelo barato preço de 600 rs. a vara; este algodão serve para toalhas de mesa por ser de superior qualidade.

4,000 rs.

por sacca de milho; nos armazens de Tasso Irmãos.

Nova invenção aperfeiçoada,

Bandós ou almofadas de crina para penteados de senhora.

Vende-se unicamente na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Rua do Queimado n. 37.

A 30$ cortes de vestidos de seda que custaram 60$; a 16$ cortes de vestidos de phantasia que custaram 30$; a 8$ chapelinhas para senhora: na rua do Queimado n. 37.

Brim trançado de linho todo preto,

fazenda muito superior; garante-se que não desbota: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

— Enfeites de vidrilho e de retroz a 4$ cada um: na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas.

— Em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SABÃO

do deposito geral do Rio de Janeiro: a tratar com Tasso & Irmãos.

Farinha de mandioca

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Milho

nos armazens de Tasso & Irmãos.

40 Rua do Queimado. 40

Grande sortimento de fazendas para a quaresma, e outras muitas por baratissimos preços para acabar.

Dão-se amostras com penhor.

Cortes de vestido de seda de cores com ...	$
... preta com babados	$
... gaze phantazia	$
Romeiras de filó de seda preta, bordadas	$
Talmas de grosdenaple preta bordadas	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de cambraia e seda, barra ao lado	16$000
Orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia de todas as qualidades de 600 rs. a	5$000
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninas	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	8$000
Lenços de seda rôxas para senhora	2$500
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, covado	1$600
Setim liso de todas as cores, covado	$
Chitas francezas claras e escuras, covado a 260 e	$326
Cassas francezas de cores, vara a 500 e	$640
Lenços de seda de gorgurão pretos	$
Collarinhos de esguião de linho modernos	1$000
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores de 5$ a	12$000

Côcos italianos

de folha de flandres, muito bem acabados, podendo um durar tanto quanto duram quatro dos nossos—a 400 rs. um e 4$ uma duzia: na rua Direita n. 47, loja de funileiro.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro alguns exemplares do primeiro e segundo volume da Corographia.

Historica chonologica, genealogica, nobiliaria e politica do imperio do Brasil, pelo Dr. Mello Moraes: vende-se a 4$ o volume, podendo-se vender o segundo em separado: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Para a quaresma.

Sedas pretas lavradas, lindos desenhos covado	1$600
Gorgurão de seda lavrado, superior em qualidade, para vestido, covado	2$000
Grosdenaple preto, covado	1$800
Dito largo e muito superior a 2$ e	2$500
Sarja preta larga, covado	2$000

na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Continua-se a vender fazendas por baixo preço até mesmo por menos do seu valor, afim de liquidar contas: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes.

Meias de seda de peso

para senhora, brancas e pretas, e para meninas, brancas e riscadas: vende-se na loja de Leite & Irmão na rua da Cadeia do Recife n. 48.

— Vende-se um grande sitio com casa de vivenda, muito perto da praça, com duas grandes baixas de capim que se cortam 100 feixes diarios de verão e inverno; o terreno é proprio, pasto para vaccas de leite, e plantações de verdura, com seu coqueiral, e algumas arvores de fructo: quem o pretender, dirija-se á serraria da rua da Praia numero 55.

Vende-se

o engenho Aremund sito na freguezia da Escada, no termo do Cabo, arredado um quarto de legua da estrada de ferro, com bastantes mattas virgens, edificado de novo e todo demarcado: a tratar no mesmo engenho com o proprietario.

Pechincha.

Vendem-se peças de cambraias lisas finas com 10 1/2 varas a 4$000 e 5$; a vara a 440 e 500 rs., ditos de chorisco finas, a 5$, grosdenaples largo superior a 1$800 e 2$: na loja nova da Independencia ns. 1 e 3.

DEPOSITO DE PIANOS FORTES
DOS
Mais afamados fabricantes da Europa.
ESTABELECIMENTO DE
I. P. [illegible]GELEY.
Rua Nova n. 27, esquina da Camboa do Carmo.

Neste estabelecimento acha-se um completo e variado sortimento dos melhores, mais elegantes e mais bem construidos pianos de que ha noticia. Não só se encontram bellos e magnificos pianos allemães, entre elles os de CARLOS SCHEEL o melhor e mais insigne fabricante até hoje conhecido como tambem optimos pianos francezes de Erard. A construcção de todos elles é o mais seguro, o mais lindo e inteiramente apropriada ao clima deste paiz, e as vozes de todos elles são excellentes e mui harmoniosos. Este estabelecimento offerece as maiores garantias aos freguezes e aos compradores em geral, porque além de serem mui razoaveis os preços destes instrumentos, ha toda a promptidão e fidelidade nas compras; sendo ahi responsavel por qualquer defeito que possa existir e que se deva reparar.

Na mesma casa afina-se e concerta-se pianos com a maior perfeição possivel.

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.

DE

Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de iodas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lançóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro e latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

ARCHIVO UNIVERSAL.
REVISTA HEBDOMADARIA
COLLABORADO

PELOS SRS.

D. Antonio da Costa—A. F. de Castilho—A. Gil—Alexandre Herculano—A. G. Ramos—A. Guimarães—A. de Lima—A. de Oliveira Marreca—Alves Branco—A. P. Lopes de Mendonça—A. Xavier Rodrigues Cordeiro—Carlos José Barreiros—Carlos José Caldeira—E. Pinto da Silva e Cunha—F. Gomes de Amorim—F. M. Bordallo—J. A. de Freitas Oliveira—J. A Maia—J. A. Marques—J. de Andrade Corvo—J. da Costa Cascaes—J. Daniel Collaço—J. E. de Magalhães Coutinho—J. G. Lobato Pires—J. H. da Cunha Rivara—J. J. da Graça Junior—J. Julio de Oliveira Pinto—José Maria Latino Coelho—Julio Maximo de Oliveira Pimentel—J. Pedro de Souza—J. S. da Silva Ferraz—José de Torres—J. X. S. da Motta—Leandro José da Costa—Luiz Filippe Leite—Luiz José da Cunha L. A. Rebello da Silva—Paulo Midosi—Ricardo Julio Ferraz—Valentim José da Silveira Lopes—Xisto Camara.

DIRIGIDO
POR
A. P. de Carvalho—I. F. Silveira da Motta—Rodrigo Paganino.

Destinado a resumir todas as semanas o movimento jornalistico e a offerecer aos leitores, conjuntamente com a revista do que mais notavel houver occorrido na politica, na sciencia, na industria ou nas artes, alguns artigos originaes sobre qualquer destes assumptos, o ARCHIVO UNIVERSAL, desde janeiro de 1859, em que começou a publicar-se, tem satisfeito aos seus fins, com a maior exactidão e regularidade.

Publica-se todas as segundas feiras em folhas de 16 paginas, e completa todos os semestres um volume de 420 paginas com indice e frontispicio competentes.

Assigna-se no escriptorio deste *Diario*, rua das Cruzes, e na rua Nova n. 8.

Preço da assignatura: pelos paquetes á vapor 10$200 por anno; por navio de vela 8$ (moeda brasileira).

Ha algumas collecções desde o começo da publicação do jornal.

CONSULTORIO
DO
Dr. P. A. Lobo Moscoso,
MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.
3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3
Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o darua e o uumero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes á botica do Sr. João Sounn & C. na rua da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantement e os melhores medicamentoshomeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes, ...	10$000
Ditos de 24 ditos.	15$000
Ditos de 36 ditos.	20$000
Dito de 48 ditos.	25$000
Ditos de 60 ditos.	0$000
Tubos avulsos cada um.	1$000
Frascos de tincturas.	2$000
Manoal de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario. . .	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

CASA DE BANHOS.

Neste proveitoso estabelecimento, que pelos no vos melhoramentos feitos acha-se convenientemente montado, far-se-hão tambem do 1º de novembro em vante, contratos mensaes para maior commodidade e economia do publico de quem os proprietarios esperam a remuneração de tantos sacrificios.

Assignatura de banhos frios para uma pessoa por mez. . . .	10$000
» » mornos, de choque ou chuviscos por mez	15$000

Series de cartoes e banhos avulsos aos preços annunciados.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n... moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Grande sortimento de metaes de
todas as qualidades.

Um riquissimo sortimento de metaes de todas [illegible], chegados a esta loja, na rua Nova, pelo ultimo paquete inglez dos seguintes qualidades:

Riquissimos apparelhos de metal plaque, para almoço.

Riquissimos ternos de salvas em ternos e avulsos, de todos os tamanhos, e de muitos bonitos desenhos, imitando prata, que por gosto se pode comprar; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Riquissimos pares de lanternas, altas e baixas, tamanhos muito regulares, para ornamentos de sala e toilettes de senhora: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Riquissimo sortimento de cestos para fructas, ditos de galheteiros, ditos de paliteiros, tudo de finissimo metal e muito barato que deverá agradar ao comprador: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Vestidos pretos
de grosdenaples.

Vende-se na rua do Cabugá n. 8, cortes de vestidos para senhora, de grosdenaples preto com saias ricamente bordadas, em seus grandes cartões, com o abate de 30 por cento do preço que não ha muito se vendia, dá-se a 70$.

Para vender

uma negrinha de 15 a 16 annos, sabendo bem cozinhar e engommar, no Manguinho, em frente do sitio do Dr. Accioly.

Pianos á venda

Em casa de E. A. Burle & C., rua da Cruz n. 48, ha sempre para vender um completo sortimento de ricos e excellentes pianos de todos os preços e qualidades, os quaes são de muita duração pela sua boa construcção. Estes pianos que foram premiados com a medalha de primeira classe na exposição universal de 1855, alem de serem de 7 oitavas e 3 cordas, são de jacarandá e chapeados de metal. As pessoas que precisarem podem compra-los com 20 ou 30 0|0 de menos que em outra qualquer parte.

Attenção.

Na rua Direita n. 55 vende-se por diminutos preços o seguinte:

Palitós sobre-casacos de panno preto.	14$000
Ditos saccos dito dito.	10$000
Ditos de meia casemira com gola de veludo da mesma côr.	7$000
Ditos dito dito saccos.	4$500
Ditos de alpaca pretos.	6$000
Ditos dito dito saccos.	4$000
Ditos de merinó setim sobrecasos e saccos	9$000
Calças de casemira de cores finas.	7$500
Ditas dita pretas.	8$000
Ditas de brim de linho de cores.	3$500
Ditas dito dito.	2$500
Cortes de casemiras finas de cores a 5$ e	5$500
Chapéos de feltro finos pardos.	2$800
Cassinetas de cores com 4 palmos de largura covado.	600
Cortes de riscado francez com 13 e meio covados por.	2$200
Chitas francezas muito finas covado 260, 280 e	340
Mursulinas miudinhas covado	300
Lenços de cassa todos bordados, com bico largo muito fino	900
Cortes de vestidos brancos com barra de salpiquinhos.	4$500
Ditos ditos ditos bordados.	4$000

Pianos.

Vendem-se pianos de gosto moderno, autores de primeira ordem, com excellentes vozes e retratos: na rua da Cruz n. 11.

— Carne de vacca salgada, em barris de 200 libras: em casa de Tasso Irmãos.

— Vende-se superior linha de algodão, brance e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall Mellor & C., rua do Torres n. 38.

— Em casa de Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8, vende-se:

Arreios americanos.
Bombas idem.
Fogões idem.
Arados idem a 30$000.
Champagne e cognac.
Relogios americanos.
Farinha de trigo de todas as marcas.
Lampeões de patente com azeite proprio.

Com toque de avaria
á 1:800

Cortes de vestido de chita [illegible] a 1:800 lenços de cambraia brancos a 2:000 2:500 3$ 4:000 a [illegible] e de 4 e mais por [illegible] no Armazem de fazendas do [illegible] Carlos Leite & Irmãos, rua da Imperatriz n. 10.

37 Rua do Queimado 37
Loja de 4 portas.

Chegou a este estabelecimento, um completo sortimento de obras feitas, como sejam: paletots de panno fino de 16$ até 28$, sobrecasacas de panno fino preto e de cores muito superiores a 35$, um completo sortimento de paletots de riscadinho de brim pardo e brancos, de bramante, que se vendem por preço commodo, ceroulas de linho de diversos tamanhos, camisas francezas de linho e de panninho de 2$ até 5$ cada uma, chapeos francezes para homem a 8$, ditos muito superiores a 10$, ditos avelludados, copa alta a 13$, ditos copa baixa a 10$, chapeos de feltro para homem de 4$, 5$ e até 7$ cada um, ditos de seda e de palha enfeitados para meninas a 10$, ditos de palha para senhora a 12$, chapelinhas de velludo ricamente enfeitadas a 25$, ditas de palha de Italia muito finas a 25$, cortes de vestido de seda em cartão de 40$ até 150$, ditos de phantasia de 16$ até 35$000, gollinhas de cambraia de 1$ até 5$, manguitos de 1$500 até 5$, organdys escuras e claras a 800 rs. a vara, cassas francezas muito superiores e padrões novos a 720 a vara, casemiras de cortes para colletes, paletots e calças de 3$500 até 4$ o covado, panno fino preto e de cores de 2$500 até 10$ o covado, córtes de collete de vellu do muito superiores a 9 e 12$, ditos de gorgurão e de fustão brancos de cores, tudo por preço barato, atoalhado de algodão a 1$280 a vara, cortes de casemiras de cores de 5 até 9$, gresdenaples de cores e pretos de 1$600 até 3$200 o covado, espartilhos para senhora a 6$, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$ cada um, lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 9 e 12$ cada um, ditos lisos para homem, fazenda muito superior, de 12 até 20$ a duzia, casemiras de cores para coeiro, covado a 2$400, barege de seda para vestidos, covado a 1$400, um completo sortimento de colletes de gorgurão, casemira preta lisa e bordada, e de fustão de cores, os quaes se vendem por barato preço, velludo de cores a 7$ o covado, pannos para cima de mesa a 10$ cada um, merinó alcochoado proprio para paletots e colletes a 2$800 o covado, bandós para armação de cabello a 1$500, saccos de tapete e de marroquim para viagem, e um grande sortimento de macas e malas de pregaria, que tudo se vende á vontade dos freguezes, e outras muitas fazendas que não é possivel aqui mencionar, porém com a vista dos compradores se mostrarão

Vende-se

Estopa.
Camisas inglezas.
Biscoutos em latas.
Em casa de Arkwight & C. rua da Cruz numero 61.

Farinha de
mandioca.
☞ *Marca RL.*

E' esta a marca das maiores saccas que ha no mercado e vendem-se no Forte do Mattos no armazem n. 18, confronte ao trapiche do algodão.

Camisas para meninos.

Na loja da rua do Crespo n. 5 esquina da rua do Imperador vendem-se camisas francezas para meninos a 1$600 cada um.

Vende-se

um fogão de ferro com seus utencilios: na rua do Brum, na ferraria de Seraphim & C.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse preciosoremedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estsdo de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da bexiga.
Caimbras.	—da matriz
Callos.	Lepra.
Canceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengivas escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações.	—do figado.
Inflammação do figado	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Escravos fugidos.

— Desappareceu no dia 6 do corrente, do engenho Gameleira, o escravo Manoel, conhecido por Manoel moleque, de idade 18 a 20 annos, levou camisa e ceroulas de algodão, chapéo novo de palha e um capote de panno ou baêta azul ou preta, bem preto na côr, corpo regular, olhos vermelhos, cara da mesma largura que o comprimento: quem o pegar leve-o a rua Imperial n. 33, que receberá 15$000 de gratificação.

ESCRAVA
fugida

Fugio no dia 6 de fevereiro proximo passado a escrava Leandra, crioula, côr fula, alta, magra, bem fallante, com os dentes da frente podres e alguns quebrados. e com alguns cabellos brancos, levando toda a sna roupa. Esta escrava é natural da cidade de Olinda, e ha poucos dias foi pegada no bairro do Recife por um preto, o qual querendo leva-la para casa, foi por ella illudido, e evadio-se na mesma occasião; por isso julga-se que ella anda por estes lugares acima mencionados: roga-se a qualquer pessoa que a pegar, que a leve á rua de Santa Rita, sobrado n. 40, primeiro andar, que será gratificada.

— Desappareceram no dia 5 do corrente dous escravos, sendo um pardo, de nome Manoel, de idade 26 a 28 annos, estatura regular, secco do corpo, barbado, anda intimando de forro, vestido de calça preta e paletó, chapéo de pello, calçado, tem as pernas bastante cicatrizadas de sarnas, quando anda deita os pés apalheitados; o segundo é crioulo, de nome José, de idade 17 annos, bem preto, secco de corpo, quando falla franze a testa e abaixa a cabeça, ambos com officio de marcineiro, consta terem andado nos suburbios da Soledade: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo, a captura dos ditos escravos e os remettão ao seu senhor, na rua estreita do Rosario, armazem de José Moreira da Silva, que dará a recompensa de 100$000.

— Ausentou-se da casa de sua senhora, no dia 6 do corrente, a preta Maria, nação Angola, baixa, pés grossos, representa 40 annos pouco mais ou menos, suppõe-se estar dentro desta cidade: roga-se a quem a pegar ou della noticia tiver, de leva-la á rua das Aguas Verdes n. 70, que se pagará seu trabalho.

— Fugio da cidade de Mamanguape, no dia 29 de dezembro proximo passado, um mulatinho de nome Filippe, idade de 15 annos, foi vestido de calça de algodãozinho verde, chapéo de baeta preta, tem o rosto e corpo seccos: roga-se a todas as autoridades que o apprehendam e entreguem-no em Goianna em casa de Paulino Deodato Cavalcanti; na cidade de Olinda em casa do Sr. Luiz José Pinto da Costa, ou em Mamanguape em casa de Sesinando Joaquim da Silveira, onde mora seu senhor Francisco Antonio da Silva Valente Junior.

— Continua a estar fugida, desde 30 de janeiro do corrente anno, a escrava cabra de nome Josepha; tem os signaes seguintes: idade 50 annos pouco mais ou menos, altura regular, magra, curta da vista, falta de dentes, marcas de pannos pela cara, côr pallida por ter-se tratado ultimamente de frieldade: esta escrava é natural do sertão de Cariris; porém desconfia-se estar nesta praça onde tem uma filha forra de nome Domingas e um filho de nome Matheus, escravo: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e pessoas do povo a apprehensão da referida escrava, ou noticia certa, que receberá cincoenta mil réis de gratificação, levando-a a sua senhora na Soledade, estrada de João Fernandes Vieira.

— Fugio no dia 7 de novembro do anno proximo passado o escravo Felippe, de nação Angola, de idade 45 a 50 annos, com os signaes seguintes: um tanto baixo do corpo, cor fula, testa carregada, olhos pequenos, cara larga, sem barba, falla fina e a voz sempre baixa, bocca larga, com alguns cabellos brancos pelas fontes, parecendo ser muito mancinho, porém é muito velhaco e mettido a curador de empostürias, de bom corpo, pernas um tanto finas, segundo o mesmo corpo, cujo escravo é de Antonio Santiago Pereira da Costa, proprietario do engenho Providencia, na freguezia de Agua Preta. quem o pegar ou disser onde de certo está será bem recompensado.

Escravo fugido.

Fugio no dia 23 de novembro do anno passado do engenho Matapiruma, do coronel Henrique Marques Lins, o escravo José, cabra, de idade de 22 annos, com os signaes seguintes: pouca barba, corpo reforçado, altura baixa, cara bexigosa, sobrancelhas bem pretas e encontradas, tem marca de relho nas costas e nas nadegas: este escravo ha toda a probabilidade de estar em Páo dos Ferros, onde foi comprado a Manoel Correia da Costa: roga-se as autoridades policiaes desse lugar a captura do dito escravo, e quem o apprehender leve-o nesta praça a José Cavalcanti Lins, rua do Apollo n. 20, segundo andar, ou no engenho acima da freguezia da Escada, que será bem recompensado.

Escrava fugida.

Fugio da casa do abaixo assignado, no dia 18 do corrente, uma sua escrava da Costa de nome Maria, que representa ter de idade 45 annos, altura e corpo regulares, côr não muito preta, tem bastantes cabellos brancos, costuma trazer um panno atado á roda da cabeça, tendo por signal mais saliente as mãos foveiras, proveniente de calor de figado. Esta escrava tendo sahido como de costume, com venda de arroz, não voltou mais: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, a apprehensão de dita escrava, e leva-la á loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, ou á casa de sua residencia na rua da Florentina defronte da cocheira do Illm. Sr. tenente coronel Sebastião, que serão generosamente recompensados.

— Fugio do engenho Bom Amigo da provincia de Alagoas, comarca do Porto de Pedras, o escravo crioulo de nome Luiz, de 36 a 40 annos de idade, altura regular, beiços grossos, troca um pouco os olhos, dous dentes da frente abertos; este escravo foi comprado ao Sr. João Belix, senhor do engenho Camutengue em Barreiros, por onde se julga andar: roga-se a toda e qualquer pessoa que o encontrar, o mande pegar e levar ao dito engenho, ou no Recife ao seu senhor, morador no caes do Ramos, sobrado encarnado n. 4, onde será generosamente recompensado.

100$000

dá o abaixo assignado de gratificação a quem lhe levar á rua de S. Francisco n. 68 A, seu o escravo Antonio, conhecido por Antonio Campesso, o qual fugio em 19 do corrente, levando um caneco de folha proprio para carregar agua, um gancho no pescoço, tem 35 annos de idade, falla bem, pernas pouco arqueadas; ha 15 dias chegou de outra fugida, tendo sido pegado em Santo Antão; o mesmo abaixo assignado protesta desde já contra quem lhe tirou o gancho.

Francisco Botelho de Andrade.

LISTA GERAL
Dos premios da segunda parte da quinta loteria a beneficio do theatro de Santa Isabel extrahida em 10 de Março de 1860.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	200$	218	5$	428	5$	622	5$	876	20$	81	5$	1282	5$	1432	5$	1621	50$	1784	5$	1967	5$	2155	5$	2392	5$	2597	5$
3	5$	21	5$	32	50$	27	5$	82	5$	82	5$	83	5$	37	5$	26	5$	87	5$	69	5$	58	5$	95	5$	98	5$
4	5$	26	5$	38	5$	28	5$	84	5$	89	5$	85	5$	39	5$	27	5$	89	5$	72	5$	63	5$	2402	5$	2605	5$
5	5$	29	5$	39	5$	35	5$	93	5$	1105	5$	92	5$	41	5$	29	5$	90	5$	80	5$	66	5$	4	5$	6	5$
10	5$	30	5$	40	5$	37	5$	96	5$	9	5$	96	5$	42	5$	32	10$	93	5$	83	5$	72	5$	11	5$	18	5$
12	5$	33	5$	46	5$	44	20$	99	5$	11	5$	1301	5$	44	10$	33	1:000$	95	5$	85	5$	77	5$	16	5$	20	5$
13	5$	36	5$	49	5$	47	5$	904	5$	13	5$	2	5$	52	5$	44	5$	96	5$	88	5$	83	5$	25	5$	26	5$
16	5$	37	5$	54	5$	52	5$	6	5$	15	5$	9	5$	53	5$	49	5$	98	5$	94	5$	91	5$	31	5$	28	5$
23	5$	38	5$	61	5$	53	10$	8	5$	16	5$	10	5$	55	5$	51	5$	1800	5$	98	5$	98	5$	32	5$	30	5$
24	5$	41	5$	63	5$	63	5$	11	5$	25	5$	16	5$	57	5$	56	5$	7	5$	2003	5$	2204	5$	35	5$	33	5$
31	5$	45	5$	64	5$	77	5$	17	5$	33	5$	35	20$	58	5$	60	5$	8	100$	5	5$	13	5$	41	5$	34	5$
35	5$	51	5$	71	5$	79	5$	21	5$	34	5$	37	5$	59	5$	61	5$	14	5$	11	5$	15	5$	46	5$	37	5$
36	5$	54	10$	77	5$	83	5$	24	5$	36	5$	39	5$	62	5$	62	5$	15	5$	16	5$	20	5$	51	5$	41	5$
41	5$	55	5$	78	5$	85	5$	26	5$	39	5$	51	5$	65	5$	65	5$	23	5$	22	5$	21	5$	54	5$	54	5$
46	5$	57	5$	87	5$	89	5$	31	5$	43	5$	56	5$	68	10$	74	5$	37	5$	23	5$	26	10$	56	5$	61	5$
50	5$	58	5$	90	5$	99	5$	32	5$	48	5$	61	5$	83	5$	75	5$	40	5$	24	5$	30	5$	57	50$	64	5$
56	5$	60	5$	93	5$	704	5$	33	20$	54	5$	73	5$	85	5$	82	5$	43	5$	27	5$	34	5$	60	5$	68	5$
72	5$	63	5$	95	5$	11	5$	35	5$	56	5$	74	5$	87	5$	83	5$	46	5$	28	5$	36	5$	65	5$	70	5$
74	5$	68	5$	98	5$	12	5$	38	5$	72	5$	75	50$	96	5$	90	5$	47	5$	31	5$	39	5$	74	5$	72	5$
75	5$	70	5$	500	10$	14	5$	41	5$	73	5$	76	5$	98	5$	91	5$	52	5$	35	5$	41	5$	76	5$	73	5$
82	5$	80	5$	5	5$	22	5$	46	5$	74	5$	77	5$	1500	5$	1703	5$	55	5:000$	37	$	43	10$	83	5$	80	5$
85	5$	83	5$	13	5$	30	5$	51	5$	79	5$	80	5$	7	5$	4	5$	59	5$	38	5$	44	5$	86	5$	97	20$
86	5$	87	5$	14	5$	32	5$	53	5$	81	5$	81	5$	19	5$	7	5$	63	5$	39	5$	52	5$	89	5$	2701	5$
87	5$	92	5$	16	5$	56	5$	55	5$	82	5$	83	5$	23	5$	11	5$	66	5$	43	5$	53	5$	92	5$	2	5$
97	5$	94	5$	19	5$	67	5$	61	5$	83	5$	85	5$	29	5$	14	5$	67	5$	44	5$	58	5$	95	5$	5	5$
102	5$	95	5$	21	5$	69	5$	68	5$	89	5$	86	5$	30	5$	17	5$	75	5$	46	5$	62	5$	2500	5$	9	5$
3	5$	300	5$	25	5$	73	10$	72	5$	95	5$	87	5$	35	5$	18	5$	77	5$	51	5$	76	5$	3	5$	10	5$
4	5$	2	5$	29	5$	801	5$	74	5$	98	5$	88	10$	36	5$	23	5$	78	5$	56	5$	77	5$	5	5$	12	5$
5	5$	5	5$	30	5$	2	5$	78	20$	99	5$	89	5$	37	5$	24	5$	82	5$	71	5$	87	5$	6	10-	13	5$
10	5$	6	10$	45	5$	3	5$	80	5$	1203	5$	92	5$	39	5$	26	5$	85	5$	72	5$	98	5$	10	5$	21	5$
15	5$	15	5$	46	5$	5	5$	83	5$	6	5$	95	5$	40	5$	27	50$	87	10$	74	5$	2305	5$	12	5$	22	5$
21	5$	19	5$	47	5$	11	5$	85	5$	7	5$	97	5$	43	5$	29	5$	88	5$	78	5$	8	5$	13	5$	24	5$
28	5$	20	5$	48	5$	15	5$	91	5$	11	5$	1400	5$	44	200$	32	5$	97	5$	82	5$	17	5$	16	5$	26	5$
34	5$	23	5$	49	5$	16	5$	92	5$	16	50$	3	5$	45	5$	34	5$	99	5$	88	5$	19	5$	24	5$	30	5$
42	5$	51	5$	53	50$	18	5$	93	5$	21	5$	5	5$	46	5$	43	5$	1904	5$	89	5$	31	5$	26	5$	38	5$
46	5$	54	5$	58	5$	22	5$	96	10$	22	5$	6	400$	47	5$	46	5$	5	5$	90	5$	34	5$	31	5$	42	5$
47	10$	56	5$	60	5$	24	5$	1001	5$	24	5$	7	5$	55	5$	49	5$	8	5$	92	5$	35	5$	41	5$	45	5$
53	5$	64	20$	65	20$	29	5$	2	5$	31	5$	10	5$	68	5$	51	5$	12	5$	93	5$	45	5$	50	5$	46	5$
55	5$	73	5$	75	5$	32	5$	12	5$	33	5$	12	5$	78	20$	59	5$	14	5$	97	10$	46	5$	60	5$	48	5$
61	5$	77	5$	76	5$	34	5$	15	5$	37	5$	13	5$	84	5$	62	5$	18	100$	98	5$	52	5$	61	5$	49	5$
63	5$	79	5$	90	5$	35	5$	19	5$	40	5$	16	5$	92	5$	64	5$	22	7$	99	5$	56	20$	62	5$	50	5$
64	5$	92	5$	94	100$	37	5$	24	5$	43	5$	17	5$	94	5$	67	5$	37	5$	2100	5$	59	5$	65	5$	56	5$
80	5$	402	5$	95	5$	40	5$	25	5$	46	5$	18	5$	95	5$	69	5$	39	5$	2	5$	70	5$	75	5$	57	5$
84	5$	3	5$	96	5$	46	5$	28	5$	48	5$	19	5$	97	5$	73	5$	43	5$	5	5$	74	5$	82	5$	58	5$
202	5$	4	10$	98	5$	51	5$	43	5$	54	5$	20	5$	98	5$	74	5$	45	5$	14	5$	75	5$	83	5$	65	5$
3	5$	5	5$	600	5$	55	5$	45	5$	59	5$	21	5$	1604	5$	75	5$	49	5$	20	5$	76	5$	84	5$	68	5$
6	5$	7	5$	8	5$	56	5$	54	5$	62	5$	22	5$	6	5$	76	5$	54	5$	36	5$	80	5$	86	5$	74	5$
9	5$	9	5$	12	5$	65	5$	60	5$	67	5$	24	5$	7	5$	78	5$	58	5$	44	10$	82	10$	90	5$	83	5$
10	5$	18	5$	13	5$	71	5$	68	5$	72	5$	26	5$	14	5$	81	5$	62	5$	45	5$	89	5$	92	5$	92	5$
12	5$	423	5$	16	5$	73	5$	69	5$	74	5$	31	5$	16	5$	83	5$	63	5$	48	5$	90	10$	95	5$	98	5$
13	5$	93	100$	18	5$	74	5$	75	5$																		

O escrivão *José Maria da Cruz.*

Pernambuco: Typ. de M. F. de Faria.—1860.

Litteratura.

A FIANDEIRA.

Durante os primeiros annos que se seguiram á restauração a parte da Vendéa chamada Bocage apresentava um aspecto ao mesmo tempo triste e risonho. Viam-se por toda a parte nas povoações e nos campos casas meio-cahidas e desertas, cujas paredes, apenas sustidas por esteios denegridos, tremiam ao sopro do vento do outono. Em quasi todas as parochias encontravam-se as ruas dos castellos incendiados durante as guerras da revolução, torres gretadas e carregadas de hera, que serviam de couto ás corujas e aos gaviões, e ao redor das quaes esvoaçavam, durante os bellos dias, bandos de andorinhas.

No meio da agua estagnada dos fossos cheios de junco ouvia-se o grito surdo das marrecas chamando os filhinhos.

Todavia ao lado dessas mudas testemunhas de uma época desastrosa edificavam-se novas casas melhor construidas e mais espaçosas do que as antigas. Diante dos castellos feudaes que não se haviam de levantar de suas ruinas, junto desses edificios gigantescos saqueados pelas columnas republicanas, grandes casas de campo feitas de novo mostravam através das arvores seus tectos de telha.

O lugar tornava a povoar-se rapidamente sob a influencia de uma paz profunda: depois de tão longas e tão terriveis tempestades todos criam na duração da bonança. Os filhos dos gloriosos descendentes dos grandes exercitos da Vandéa, raça laboriosa e submissa, tornavam a dar a vida e a abundancia á esses campos devastados, á esses sulcos banhados de sangue e de lagrimas.

Nesses campos tranquillos e mysteriosos, apenas contavam-se algumas estradas de primeira ordem, e ainda nenhuma carruagem de posta levantava nellas a poeira durante o verão; sómente encontravam-se grandes boiadas seguindo para Paris, e as carretas dos correios que iam aos solavancos pelos carris. Em compensação aquelles que andavam a pé viam abrir-se diante de seus passos uma multidão de caminhos sombrios e solitarios em que era aprazivel meditar passeando.

Por uma dessas veredas guarnecidas de carvalhos decotados e que serpeam ao longo das collinas, como ha muitas no districto de Cholet, passavam uma tarde tumultuosamente dez ou doze bois de alta estatura. O camponez que os conduzia, mancebo robusto de cabellos negros, e perfil severo, tentava applacar-lhes o ardor assobiando; mas eram então os primeiros dias de junho, e embora o sol estivesse perto do occaso, as moscas perseguiam ainda os bois, os quaes sacudiam a cabeça, mugiam fortemente, e caminhavam em desordem. Chegando á extremidade do caminho por uma pequena ladeira os bois pozeram-se a brincar com as galhas, emquanto seu guia atravessava o rebanho sem receio, e abria a porteira de um vasto prado banhado por um regato, cujo curso marcavam duas ordens de alamos. Então os bois precipitaram-se na campina, e depois de terem matado a sêde com a agua limpa e fresca, pozeram-se a correr pacificamente a verde relva.

O camponez tornou a fechar a porteira, e nella ficou cinco minutos apoiado contemplando com satisfacção aquelles bellos animaes doceis ao jugo, valentes no trabalho, em que consistiam sua riqueza e sua gloria. Depois pondo o aguilhão ao hombro subio lentamente a ladeira que acabava de descer afim de voltar para a fazenda de La Gaudiniere, que desde mais de um seculo estava arrendada á sua familia.

Nesse momento e por outro caminho que formava angulo recto com a vereda em que elle ia, voltavam as ovelhas vagarosamente, cortando alguns raminhos nas sebes e nas moutas. A moça que as reconduzia ao aprisco, seguia-as a pouca distancia com a roca ao lado, e cantando um desses canticos antigos e ingenuos, cuja tradicção se vai perdendo de dia em dia. Junto della caminhava o *Abrigo*, grande cão malhado de preto e de branco, animal corajoso habituado á lutar com os lobos que muitas vezes sahiam de dia do meio dos campos de giestas.

A Fiandeira não ia depressa; parava a miudo para enrolar a lãa no fuso, e tambem para descançar, pois uma queda que dera em sua infancia a fizera coxa. Esse defeito, cujo pensamento a atormentava até na solidão dos campos, tornava um pouco melancolica a sua physionomia. Assim, suas feições respiravam extrema brandura, como se ella quizesse fazer que lhe perdoassem essa imperfeição, da natureza á força de submissão e de obediencia. Por ver-se reduzida a guardar ovelhas nos campos do Bocage uma moça não se resigna facilmente a não poder agradar!... A Fiandeira cantava, pois, julgando estar só; mas quando ouvio o rumor dos passos do camponez, seu joven amo, calou-se, aproximou-se das ovelhas, e fez um supremo esforço para dar a seus pés o equilibrio que lhes faltava. Ia como uma perdiz timida e ferida, não porque tivesse medo do camponez, mas porque era apenas uma serva da fazenda, uma pobre orphãa criada por piedade, e porque o semblante austero do mancebo infundia-lhe respeito.

— Vamos, Maria, disse o fazendeiro quando chegou perto da moça, a noite aproxima-se; a estella do pastor já appareceo. Apressa-te em recolher as ovelhas.

— Na verdade, Luiz, respondeu ella, não foi por minha culpa que tardei hoje! As moscas perseguiram o rebanho, e as ovelhas saltavam as sebes como se tivessem visto algum lobo!... Fizeram correr muito!..

Não digo isto para te affligir, tornou o fazendeiro, mas bem sabes que minha mãi não é indulgente; ella poderia reprehender-te.

— Minha ama não me estima, disse a Fiandeira; ha muito tempo que percebi isso...

— As pessoas do tempo antigo não eram affectuosas para com sigo mesmas, assim não admira que sejam algumas vezes um pouco severas para com outrem.

Fallando assim, Luiz agitava fortemente seu chapéo de abas largas para fazer o rebanho adiantar-se. As ovelhas assustadas correram a principio a trote, berrando, umas a pós outras. Quando avistaram a casa da fazenda, pararam de repente, e depois partindo a galope foram collocar-se diante da porta do aprisco.

Nesse momento Luiz saltava a porteira do pateo para entrar em casa pelo jardim. Maria, que ficára atraz, contemplava com completa admiração esse mancebo tão agil e tão robusto, duro como um carvalho e flexivel como um menino; mas Jacqueline, a velha fazendeira, appareceu então no lumiar da porta lançando ao redor de si um olhar descontente.

— Oh! as ovelhas ainda voltam sós do campo?... Onde está Maria?

— Ella ahi vem, minha mãi, respondeu Luiz que entrava pela porta do fundo; Vmc. bem sabe que ella não póde andar de pressa.

Maria, fatigada e esbaforida chegava com passo desigual. Emquanto ella recolhia ao aprisco o rebanho vagabundo, a fazendeira apostrophou-a em voz alta.

— Maria, não tens coragem; és molle, és preguiçosa; de certo não te conservarei no meu serviço.

— Minha mãi, interrompeu Luiz, ella faz o que póde. Coitada, não é a coragem que lhe falta, é a força...

— De veras! replicou a velha, achas que ella tem razão!... Eu que fiquei viuva depois da guerra, quando todo o paiz estava sem cultura, eu que criei a ti e aos teus tres irmãos, devo entender desse trabalho!..

Maria chorava; humilhada pelas reprehensões da ama ella continuava sua tarefa com resignação e sem abrir a bocca para justificar-se. O sentimento da obediencia reinava ainda nas familias do Bocage; cada qual soffria sem queixar-se; não eram conhecidas as disputas verbosas, assim como não o eram as conversações alegres e ruidosas. Parecia que a lembrança do passado posava ainda sobre o coração dessa gente taciturna e pensativa.

Pouco depois chegaram os tres jovens irmãos de Luiz, que tinham ido ceifar nos prados, trazendo o gibão debaixo do braço e a fouce ao hombro. Seus soccos grosseiros rachados e apertados por chapinhas de ferro soavam sobre os seixos. Elles foram lavar na agua do tanque seus braços nervosos e seus pés fatigados; depois com a dignidade de soldados que arrumão armas no vestibulo de um castello, foram collocar debaixo do telheiro suas fouces afiadas. Todos tres sacudiram seus longos cabellos castanhos assim como os leões ainda novos sacodem as guedelhas, e vieram assentar-se junto da mesa sobre um banco de madeira. Luiz tomou lugar junto delles; os quatro irmãos no momento em que foi descoberta a sopeira tiraram o chapéo para fazer o signal da cruz, e as colheres de estanho mergulharam-se alternativamente na sopa. A mãe de familia, a velha Jacqueline, comia á parte junto da janella. Sobre um bahú ella deixára para Maria um prato de coalhada com alguns pedaços de pão de centeio; mas a pobre moça assentada de parte abaixára tristemente a cabeça: a dor lhe tirava o appetite. O cão depois de haver posto a cabeça sobre os joelhos de Maria comprehendeu logo que nada tinha a esperar daquella de cuja ceia ordinariamente compartilhava, e dirigio-se para a mesa grande. A ceia continuou assim no meio de um profundo silencio e em uma escuridão quasi completa. Os camponezes do Bocage não gostam de conversar, e como ceiam sempre a mesma cousa, não precisam de accender uma vela de resina.

Quando a soupeira ficou vasia, a mãe de familia retirou-se a um canto atraz de seu leito para resar seu rosario. Os tres jovens irmãos foram ajoelhar-se sobre umas pedras grandes fóra de casa; sendo os instantes consagrados á oração da manhãa e da tarde os unicos do dia em que esses rudes trabalhadores tiravam o chapéo; elles sentiam-se incommodados, e passavam constantemente a mão pelos cabellos. Luiz, a quem os irmãos respeitavam por ser o mais velho, foi passar uma revista nos estatutos, e depois approximando-se do fogão accendeu um coto de vela de resina, o qual fixou sobre uma pequena hastea de ferro cravado na chaminé. Maria ahi estava immovel e de cabeça baixa. Ella ergueu para o fazendeiro seus olhos azues cheios de lagrimas; suas feições delicadas exprimiam soffrimento, e Luiz ficou commovido de vê-la tão abatida.

— Porque não comes, Maria? disse elle com brandura. Assim ficarás doente e não poderás ir mais ao campo...

— Minha ama não me quer mais, respondeu Maria em voz baixa; ella vai despedir-me !...

— Foi uma palavra de máo humor que escapou-lhe. Tem coragem, minha pobre filha, bem sabes que eu te estimo.

— Oh! vossê tem tão bom coração, Luiz!... Para obedecer-lhe vou esforçar-me por ceiar.

Maria comeu o prato de coalhada lentamente e sem appetite. Quando ella tornava a guardar sua colher no bahu, Luiz tirou sobre o panno da chaminé um livro denegrido pela fumaça, impresso em letras grosseiras, e poz-se a orar com todo o fervor de um crente da media idade. Esse homem de exterior rude e inculto, muitas vezes tinha impulsos de uma piedade exaltada. A energia de sua robusta natureza inclinava-o ás grandes dedicações, mas nesse lugar pacifico e tranquillo, no meio desses campos de Bocage fechados aos rumores de fóra, e afastado de todo o centro de acções, elle procurava debalde empregar suas forças superabundantes. Então recahindo sobre si mesmo, fatigado de seus proprios pensamentos ajoelhava-se e orava.

As paixões violentas não perturbavam esse honesto camponez domado pela fé e pelo trabalho; porem a forte melancolia dos campos lançava-o ás vezes em uma languidez dolorosa, e então sua fronte pensativa somente se desenrugava á vista de seus rebanhos que pastavam no prado, e á voz de Maria a Fiandeira que cantava reunindo as ovelhas.

II

No domingo seguinte ás dez horas da manhãa Luiz, tendo ficado só na fazenda de La Gaudiniere, acabava de fechar seu livro de orações. Era a sua vez de guardar a casa. A mãe de familia, seus tres filhos mais moços e Maria, tendo partido desde muito tempo, chegavam nesse mesmo instante ás primeiras casas da aldêa. Os sinos da egreja davam o ultimo signal da missa parochial, e esses sons longinquos chegavam aos ouvidos do fazendeiro por cima dos velhos carvalhos do valle. Luiz de mãos postas e de cabeça inclinada ouvia com recolhimento essas vozes aereas, cheio de tristeza por não poder acudir a seu chamado. Reinava no campo um silencio solemne, os bois deitados no estabulo remoiam indolentemente participando do repouso do domingo.

Entretanto o cão que andava ao redor da casa poz-se a ladrar. Luiz levantou a cabeça, e olhou para o lado da porta: uma velha coberta de trapos adiantava-se lentamente para a casa; seus cabellos brancos fluctuavam sobre o pescoço queimado pelo sol, e sua mão enrugada apoiava-se em um bastão de azevinho.

— E' a velha Joanna, disse o fazendeiro em voz baixa... Pobre douda, ella não sabe mais de festas nem de domingos... Cala-te, Abrigo!

O animal cessou de ladrar; reconhecendo a velha deixou-a passar com indifferença, e foi deitar-se sobre as palhas. A velha Joanna vinha á fazenda de La Gaudiniere de tempos em tempos e com intervallos irregulares. [illegible] dia ella entrou em casa com ar inquieto e fechou a toda a pressa a porta após de si, e assentou-se diante do fogão.

— Luiz, meu filho, disse ella em meia voz, tens pão para dar-me?... Desde hontem ao meio dia não [illegible]...

— Onde passou a noite, mãe Joanna?

— Lá nos [illegible], meu filho. Tenho esconderijos por toda a parte. Preciso é ter a gente suas tocas como as lebres para acautelar-se dos *azues*!...

— Não ha mais *azues*, mãe Joanna, tornou Luiz. A bandeira branca [illegible] fluctua sobre todos os campanarios?

— Tambem estás como os outros! replicou a velha com colera. Corre o ferrolho em tua porta e põe-te á espreita junto da tua janella, se queres que eu coma tranquilla.

O fazendeiro apresentou então á velha Joanna uma sopa de pão trigueiro que tinha preparado, e esta poz-se a comer avidamente fazendo ao mesmo tempo em meia voz algumas imprecações contra os *azues*, os quaes julgava ver e ouvir por toda a parte de noite e de dia. Seus prolongados soffrimentos durante a guerra da Vandéa tinham-lhe perturbado a razão, sua pobre intelligencia subitamente parada, como uma pendula, cuja mola se quebra, tinha-lhe sempre presentes os desastres do exercito da Vandéa de que ella fôra testemunha.

Haviam quasi vinte annos que a pobre douda andava pelos campos como um espectro, objecto de compaixão para as pessoas de seu tempo, e de riso para os meninos, os quaes divertiam-se em vê-la fugir lançando-lhe por cima das sebes estas palavras terriveis, cujo sentido não comprehendiam mais: « Mãe Joanna eis ahi os *azues*. »

Quando acabou sua pobre refeição, a velha inclinou a cabeça sobre o encosto da cadeira, e adormeceu sem deixar o bastão de azevinho que tinha na mão.

O fazendeiro contemplava com piedade essa pobre mulher, que depois de ter sobrevivido a tantas miserias, a tantos combates, a tão dolorosas provações, conservava de tudo isso uma impressão indelevel, assim como esses carvalhos feridos pelo raio que parecem viver ainda, porque estão em pé.

Movido de compaixão ao aspecto desse semblante coberto de rugas, d'onde a vida parecia ter-se retirado, elle foi buscar em um canto do bahu uma garrafa de vinho de Hespanha, que um antigo cura da parochia trouxera da emigração. O precioso liquido derramado em um pequeno copo deu na vista da velha, quando ella acordou.

— Que é aquillo, meu filho? perguntou ella.

— Beba, mãe Joanna, respondeu o fazendeiro; isso lhe tornará a dar forças.

— Forças, tornou a velha, não tenho mais, e nem quero ter!... De que me serviria tornar-me agil e robusta?... Para fugir sempre?... Outrotanto val morrer no canto de uma sebe... Isto é aguardente?... Bebia-se algumas vezes della no grande exercito; aquelles senhores levavam-na em garrafinhas para se aquecerem depois das noites frias. A unica vez que provei della foi no combate de Dol-de-Bretagne, no qual os soldados da Vendéa e os republicanos, faltos de munições, tiravam cartuxos das mesmas caixas... Ah! é que foi morto teu pai, Luiz!... Uma balla tinha-lhe atravessado o coração; peguei-lhe da mão direita, fiz-lhe o signal da cruz, e elle não moveu-se mais... Era um bello homem teu pae, alto e robusto como tu!... Luiz enxugou uma lagrima que a lembrança do pae lhe arrancava; gostava de ouvir contar essas batalhas que têm-se chamado combates de gigantes. Tentando pois reavivar o espirito da pobre douda elle tornou:

— Vmc. tambem combatia, mãe Joanna?

— Não combatia, respondeu ella; mas metti-me no conflicto para procurar minha pobre ama, madama de Boisfrenais, que fugia com a filhinha nos braços.

— E póde alcança-la?

— Alcança-la!... A quem? Ah! a madama de Boisfrenais... tens razão... Na verdade, aquillo que deitaste no copo fez-me bem... Ouve um segredo, meu filho, um segredo, que vou confiar-te sob a condição de que o guardarás, assim como eu o tenho guardado. Maria, essa pobre Maria que leva tuas ovelhas ao campo...

— Não trata-se de Maria, interrompeu o fazendeiro; Vmc. fallava do combate de Dol...

— Sim, de Dol-de-Bretagne e de Maria. Sua mãe, madama de Boisfrenais, tinha-a deixado cahir, coitadinha, e não era por sua culpa, visto que uma baionetada a estendêra no chão banhada em seu sangue. A menina dava grandes gritos, que quasi não se ouviam no meio dos tiros de canhão e da fuzilaria. Eu que ainda não estava ferida, apanhei a menina, e levei a mãe arrastando-a como podia. Chegamos assim atraz da cidade, a um campo em que os cirurgiões tratavam dos feridos. Ah! elles tinham muito que fazer!... Ahi minha ama que sentia-se prestes a morrer deu-me uma caixinha cheia de papeis, um sacco cheio de peças de ouro, e confiou-me a filha dizendo-me:

« Quando houver paz, tu a entregarás aos seus parentes, se algum lhe restar... »

— Resta-lhe algum? perguntou Luiz vivamente.

— Não falles tão alto, meu filho! Se os *azues* te ouvissem, viriam matar a menina. De que me teria servido occulta-la durante tanto tempo?... Bem vês que tenho guardado o segredo. Ah! se viesse a paz, eu iria ter com mademoiselle de La Verdiere, que mora junto de Montrevault; é a tia de Maria, a irmã de sua mãe...

— Mas a caixinha, os papeis, onde estão?

— Que dizes?... tornou a velha Joanna fechando um pouco os olhos. Bem vês, Luiz que quero dormir.

— Diga-me, mãe Joanna, continuou o fazendeiro brandamente, onde escondeu esses papeis?...

— Não me lembro mais... Que combate, meu Deus! o canhão, a metralha, a fuzilaria, e nós andavamos pelo meio dos mortos e dos moribundos... E a derrota de Mans era ainda peior! Foi lá que recebi na cabeça um couce de arma, que por pouco não matou-me... Ah! certamente não tirei uma só peça de ouro na bolsa de minha ama, e quando for achada a caixinha...

— Pois bem eu sei onde Vmc. escondeu tudo isso, tornou Luiz; tenho-a visto andar muitas vezes ao redor do rochedo de La Grand'Prée. Então adevinhei?

— Depois que os *azues* se forem, respondeu a velha mysteriosamente, eu te levarei direitinho ao meu escondrijo. É pena que a menina tenha ficado coxa da queda que deu naquelle dia... [illegible] verdade, é um milagre que ella tenha passado [illegible] de tal conflicto sem lá ficar. Meu pobre marido foi apanhado dous dias depois e fuzilado [illegible]. Quando voltei para este lugar com Maria, todos julgaram que era uma orphãa, filha de algum camponez que eu apanhára depois da derrota de Mans. E deixei-a aqui em tua casa para escondê-la melhor... Os *azues* podem procura-la, nunca elles reconhecerão a filha de minha ama nessa pobre [illegible] que segue as ovelhas com sua roca ao lado... Fia, Maria, fia minha filhinha, e ri dos *azues*... Os espinhos tem crescido ao redor da pedra que cobre nosso thesouro, minha querida; teu segredo está bem guardado, e eu o levarei comigo á sepultura...

Fallando assim, a velha tomou a roca suspensa junto da chaminé e poz-se a fiar.

— Mãe Joanna, disse o fazendeiro, Vmc. fia no domingo!... Não ouve os sinos da egreja repicarem? Acabou-se a missa parochial...

— A missa parochial!... não ha mais, respondeu a velha; é o toque de rebate, meu filho. Ahi vem os *azues*... Até outra vista, deixa-me fugir logo... Tu me deste a beber uma cousa que fez-me andar a cabeça á roda; ha uma hora que estou dizendo loucuras...

— Coitada! murmurou o fazendeiro, ella cuida dizer loucuras quando recobra o juizo.

E apoiado sobre o lumiar da porta contemplava a velha Joanna que fugia curvada sobre o bastão, sem lembrar-se mais do que dissera e novamente engolfada nos cuidados e nas agitações de um passado já longinquo. Sem procurar segui-la, nem mesmo com a vista, observou que a velha tomava o caminho de La Grand'Prée, onde tantas vezes a vira vaguear com um ar mysterioso.

Entretanto o segredo que Luiz acabava de sorprender lançava-o em viva agitação. Elle sentia-se attrahido por uma curiosidade irresistivel para o rochedo solitario que elevava-se coberto de musgo no meio do prado. A consciencia dizia-lhe que a justiça e a honra lhe impunham o dever de indagar toda a verdade. Se Maria, a humilde fiandeira, a criada de sua mãe, era realmente filha de um fidalgo morto no combate de Dol, podia elle por ventura conserva-la por mais tempo em seu serviço, e subtrahi-la ás caricias de sua familia? Não, mas tinha de perder aquella a quem desde a infancia consagrava a mais terna affeição, aquella cuja voz consolava-o em suas sombrias tristezas. Logo que Maria tivesse deixado a fazenda de La Gaudiniere, não haveria mais alegria para elle.

— Vai, Maria, vai, murmurava elle fallando comsigo mesmo, se é verdade o que disse a velha Joanna!... E' tempo de seres feliz... a felicidade que te aguarda, tu a mereceste, ella te pertence.

E o semblante delicado e resignado de Maria apparecia-lhe já revestido das graças de um sorriso; elle a via ufana de sua posição e de seus titulos deixar com desdem os campos, testemunhas de seu aviltamento, e erguer sua fronte candida que a miseria curvára por tanto tempo.

Meditava assim commovido a ponto de derramar lagrimas, envergonhado de sua fraqueza e assustado de sentir no fundo do coração uma ternura tão viva por Maria. Logo que a mãe voltou da missa parochial, Luiz dirigio-se resolutamente para Grand-Prée sem apressar-se com a coragem de um homem que quer cumprir um dever, custe o que custar; porem debalde se continha, o coração palpitava-lhe mais fortemente que de costume. Parecia-lhe que os pintarroxos pousados sobre as estacadas dos campos, o contemplavam com ar malicioso; o que os corvos, grasnando nos ares, queriam com esses gritos desvia-lo de seu projecto. Ha assim na vida do homem momentos solemnes em que tudo o inquieta; elle hesita e todavia caminha directamente ao seu fim, embora sinta que vai jogar o seu repouso.

Chegando á porteira do prado, o fazendeiro observou sobre a relva as marcas dos passos da velha douda. Seguio essas pegadas, as quaes, como elle tinha previsto, conduziram-no para junto do rochedo. Os espinhos cobriam-lhe a base, e nada trahio ao olhar mais attento a existencia de uma abertura em que podésse introduzir-se uma mão humana. Depois de um minuto de reflexão, Luiz cortou na sebe visinha uma varinha de aveleira, e poz-se a sondar o terreno. Os lagartos, perturbados em seu repouso, corriam daqui e dalli sobre o musgo, desapparecendo nas fendas do rochedo e reapparecendo pouco depois como se achassem prazer nessas evoluções; porem a varinha de aveleira somente encontrava por toda a parte o rochedo.

— Grande loucura é a minha de ter dado attenção aos contos de uma velha douda! disse comsigo o mancebo.

Despeitado, elle deu as costas ao rochedo, e todos os sonhos que poucos minutos antes o agitavam, sonhos mais de tristeza que de alegria, voaram-lhe do espirito como um bando de pardaes importunos. Ia, pois, voltar para a fazenda, contente e quasi ufano de haver recobrado sua serenidade habitual, quando o cão saltando a porteira do prado correu para o lugar em que elle se achava. Cheio de alegria por ter alcançado aquelle a quem procurava, o animal poz-se a correr sobre a relva latindo e descrevendo grandes circulos, depois passando ao lado do rochedo parou, e metteu-se debaixo dos espinhos.

— Procura, Abrigo, procura, disse o joven fazendeiro voltando máo grado seu ás suas primeiras investigações.

Abrigo, occulto pelos espinhos, revolvia com as mãos as folhas e os ramos seccos accumulados junto do rochedo. Luiz introduzio-se debaixo dos espinhos pela abertura que o cão fizera, e pouco depois uma pedra redonda rolou impellida pelas suas mãos. Metteu o braço na cavidade que essa pedra cobria, e tirou os dous objectos de que a velha fallára: um sacco cheio de moedas de ouro e uma caixinha contendo pergaminhos.

Possuidor desses dous thesouros, Luiz afastou-se a toda a pressa do rochedo, com a fronte banhada de suor e tremulo como se houvesse commettido um furto. Procurou entrar em casa sem despertar a attenção de sua mãe que dormia brandamente no jardim á sombra de uma macieira. Seu primeiro cuidado foi guardar o sacco no bahu e tirar-lhe a chave, depois do que metteu o pergaminho no bolso, tomou seu chapeo domingueiro e sahio para assistir ás vesperas.

Bem que estivesse assás adiantado na leitura para decifrar os livros impressos em letras grandes, o joven fazendeiro não tinha ainda aprendido a ler manuscriptos. Em vão tentava adevinhar o conteudo daquelles que abria com mão tremula, caminhando ao mesmo tempo para a aldêa: essas linhas mysteriosas sahidas da penna mais fina de um tabellião do seculo passado não lhe revelavam o segredo que elle queria penetrar; somente distinguia de quando em quando os nomes da familia de Boisfrenais traçados em letras maiusculas. Felizmente no fim da ultima pagina elle achou collocado um pedaço de papel no qual estavam escriptas com bellas letras estas tocantes palavras: « Tende piedade de minha filha Maria de Boisfrenais! Tende cuidado da pobre orphãa, e Deus vos recompensará! »

A' força de soletrar estas linhas, Luiz conseguio lê-las. Repetio-as muitas vezes, e cahindo de joelhos no meio do caminho exclamou:

— Meu Deus! quanto deve ter soffrido aquella que escreveu estas palavras lamentaveis!... E era a um camponez como eu, que uma fidalga as dirigia no momento de deixar seu castello para não tornar mais a vê-lo... Seja feita á sua vontade, e bemdito seja Deus por ter deixado junto de mim durante vinte annos essa pobre orphãa!

(Continuar-se-ha.)

Agricultura.

Clamores da agricultura no Brasil e indicação, de meios facilimos de leva-la rapidamente á prosperidade, deduzidos tanto da experiencia especial do Brasil, como das recentes admiraveis descobertas da chymica agricola, conforme os principios dos autores mais insignes allemães, francezes e inglezes, taes como o barão von Liebig, Boussingault, Dumas, Payen, etc., pelo conselheiro Dr. Francisco de Paula Candido.

(Conclusão.)

MELHORAMENTOS DOS PROCESSOS DA NOSSA LAVOURA.

Os ossos pulverisados constituem por si sós, sem mais preparação, um dos mais ricos estrumes.

As fezes e as ourinas humanas, bem como todas as outras, apresentam composições analogas, e que variam, dentro de certos limites, conforme os alimentos.

É com estes materiaes e muitos outros, especialmente com as carnes e ossos de animaes que morrem nas cidades, que se preparam as diversas especies de estrumes.

Esta preparação executada nesta cidade, onde abundam os materiaes citados e muitos outros de incalculavel vantagem, como o lodo do fundo do mar, dos mangues, a cal de marisco, etc.; esta preparação, digo, é tão facil e tão exequivel, que ella poderia fornecer, talvez por menos de 40$, fertilissimo estrume para mil braças quadradas de terreno, o qual, conservando-se então fertilisado por quatro annos, reduziria a despeza annual a 10$ por cada 1,000 braças quadradas.

Pelo processo que os Francezes denominam *ecarrissage* se aproveitam para differentes fins industriaes todas as partes dos animaes que morrem nas cidades, ratos inclusive, sendo as carnes e ossos destinados ao fabrico da *poudrette* que, como estrume, tem assignalado valor. Por analogos processos se tranformam em *poudrette* ou *guano artificial* todas as immundicias e refugos das povoações. E toda esta riqueza se perde!

Estas materias tornadas completamente inodoras e seccas, podem ser facilmente transportadas para qualquer lugar distante, para ahi serem depositadas nas covas das plantações que precisarem ser fertilisadas.

Termino reflectindo que, pondo-se por 24 horas em maceração em uma dissolução concentrada destes estrumes, as sementes que teem de ser plantadas, estas sementes impregnam-se dos principios azotados e salinos contidos na dissolução, e a planta que dellas provem adquire um viço e fertilidade admiraveis.

—

Neste escripto tenho a convicção de não haver apresentado sonhos de imaginação vagabunda, nem feito propostas que não sejam de facil e mesmo de intuitiva execução; se assim não fôr, seja-me ao menos desculpado o naufragio nas ondas dos bons desejos.

Dr. *Paula Candido.*
(Diario da Bahia.)

Variedades.

Carta da viscondessa de Kikiriki á seu esposo o visconde do mesmo titulo.

I

Vou dar-lhe noticias frescas,
Mas de varia qualidade,
Da nossa nobre cidade,
Onde por graça de Deus,
Vou passando os dias meus.

II

Começarei por dizer-lhe
Que bate por cá o queixo,
E é por isso que não deixo
O meu querido fogão,
A minha consolação.

III

Com effeito, o frio é tal,
Que rapa o nariz á gente,
Só o sabe quem o sente,
Eu por mim, força é dizê-lo,
Trago arripiado o pêllo.

IV

A minha criada grave,
Que foi criada de freiras,
Anda cheia de frieiras,
Mette dó vê-la coçar,
Vê-la carpir e chorar.

V

A criada da cozinha,
Filha do Miguel Jacintho,
Que nasceu em rio Tinto,
Quando acaba o seu trabalho,
Não a tiram do borralho.

VI

E o meu padre capellão,
Que veio ha douco do Rio,
Padece muito de frio;
O que lhe vale, meu bem,
É o remedio que tem.

VII

Come bem, bebe melhor,
Enxuga a sua garrafa,
Arranja a sua moafa,
E o seu breviario abrindo,
O folheia, e vai dormindo.

VIII

Com muito custo resisto,
Charo primo, a taes rigores:
Durmo com tres cobertores,
E almoço sempre na cama,
Quando a criada me chama.

IX

Se eu escapo deste inverno,
Muito tenho que contar,
Posso-me a cêra pesar;
Ja prometti uns bentinhos
Ao Senhor de Mathozinhos.

X

O theatro italiano
[illegible] que deu em droga.
[illegible] que se diz, o que voga,
[illegible] praças, e a bocca cheia,
É que a cousa está mui feia.

XI

O emprezario quebrou,
Porém não pelo costado,
Estendeu-se o desgraçado,
Por metter-se com más caras,
Em camizas de onze varas.

XII

O que é certo, é que esta empreza
Mostra ter grande borbulha:
Os cantores fazem bulha,
E nos bancos da Batalha,
Tudo grita, tudo ralha.

XIII

A fragatinha zarzuela,
Tambem dizem que faz agua,
Tenho pena, sinto magua,
Porque, primo, a fragatinha
Era muito bonitinha.

XIV

A companhia franceza
Deu em terra c'os focinhos,
Acrobatas, cavallinhos,
Tudo por fim naufragou,
Tudo por fim acabou.

XV

Quem navega, vento em pôpa,
E com viagem feliz,
É a nossa grande actriz,
A bella Emilia, que tem
Muito quem lhe queira bem.

XVI

E com razão, que ella empunha
O sceptro da lusa scena,
Quer exprima o riso, a pena,
Quer faça rir ou chorar,
É soberana e não tem par.

XVII

Tem havido ha poucos dias
Algumas quebras fataes
De casas commerciaes,
E penhoras em carrinhos,
E n'outros lindos trastinhos.

XVIII

Grandes náos, grandes tormentas,
São ditos muito sabidos,
Não tenho dó dos fallidos,
Porém sim dos seus credores,
Que provam terriveis dôres.

XIX

Eu conheço alguns patuscos
Que não tem leira nem beira,
Nem tem ramo de figueira,
Vão á caça, nutrem galgos
E vivem como fidalgos.

XX

Esta gente milagrosa
Vive, priminho, feliz,
Senhora do seu nariz,
Arrota mundos e fundos,
E dispõe d'ambos os mundos.

XXI

Vivendo á custa dos tolos,
Passa vida regalada.
Té que chega a trovoada,
Quando o senhor escrivão
Porta fé da citação.

XXII

Ahi vai, querido meu,
Outra grande novidade
Que engrandece esta cidade;
Talvez julgue o meu ratão
Que é um grande maranhão;

XXIII

Pois não é: a sua esposa
Por esta noticia fica:
A senhora Capranica,
Por gratidão, por saudade,
Regressa á esta cidade.

XXIV

Bem sabe, primo, lhe fallo
Na Ristori, a grande actriz;
Poi saiba, deixa Paris,
E atirando-se ao mar
Nos vem de novo encantar.

XXV

Ja ninguem pilha, visconde.
Um camarote ou cadeira,
Um furor por tal maneira
Nunca foi visto entre nós,
Nem viram nossos avós.

XXVI

A respeito de eleições
Vai tudo pela calada,
Não respira mesmo nada,
Ou por vergonha, ou por medo,
Trabalha tudo em segredo.

XXVII

Como a lei me não dá voto,
Não me dá isto cuidado,
Mas se o meu visconde amado
Desta vez se quer propôr,
Por ter o grão de doutor,

XXVIII

Falle, não tenha vergonha,
Que eu fallarei aos amigos;
Tenho na terra dos figos
Parentes condecorados,
Que me são muito obrigados.

XXIX

É verdade que o visconde
Não é grande fallador:
Servirá de apagador;
Este lugar lhe convém,
Que me dizem rende bem.

XXX

Deve lembrar-se que o céo
É, primo, de quem o ganha;
O mundo, de quem apanha,
Mas de quem apanha mais,
Segundo li nos jornaes.

(Braz Tizana.)

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

A CARTEIRA.

10 DE MARÇO DE 1860.

RAPIDA VISTA D'OLHOS SOBRE O ESTADO GERAL DO NOSSO PAIZ, E ESPECIALMENTE D'ESTA PROVINCIA, QUANTO AOS MELHORAMENTOS MORAES E MATERIAES. — NECESSIDADES PUBLICAS. — TENDENCIAS PARA O MOVIMENTO PROGRESSIVO DA INDUSTRIA. — INTERESSES DE PRIMEIRA ORDEM PARA A SOCIEDADE BRASILEIRA. — HARMONIA QUE OS PRENDE.

IV.

O Conservatorio Dramatico de Pernambuco.
Reflexões a proposito desta instituição.

A ordem de idéas que nos havemos traçado chama-nos hoje a fallar particularmente de uma instituição de summa utilidade para a nossa provincia, que muito póde concorrer para o progresso das lettras e das bôas-artes entre nós, e que até o presente se acha condemnada a quasi completo esquecimento.

Referimo-nos ao estabelecimento que, sob o nome de *Conservatorio Dramatico de Pernambuco*, foi iniciado e instaurado, pelos esforços da directoria do nosso theatro, em 1853. O programma apresentado por essa directoria ao governo da provincia, e que consignava a necessidade e a conveniencia d'aquelle estabelecimento, foi convertido em uma resolução do governo, em 2 de dezembro do anno já mencionado. Satisfez-se, por esse lado, uma das primeiras condições para o progressivo incremento do nosso theatro dramatico: proporcionou-se ás vocações nascentes um campo mais vasto para que se possam dedicar, sem embaraço, á cultura das artes, que o movimento do theatro reclama: abrio-se um espaço livre ao estudo aprimorado e delicioso das lettras, que estão ligadas com aquelle plano de cultura artistica; e, entretanto, o *Conservatorio*, que póde e ha de produzir incontestavelmente esses resultados de tão notavel importancia, ahi jaz sem animação, talvez privado de todo o incentivo para a vida, porque está condemnado a não poder trabalhar!

A razão do que se observa é facilima de conhecer.

Ao lançar-se a primeira pedra para esse edificio, que devia levantar-se elegante e formoso, reconheceu-se logo que a obra seria fragil e insubsistente, se o auxilio de mãos poderosas e de espiritos illustrados não viesse reunir-se aos esforços e diligencias d'aquelles incansaveis operarios.

Com satisfação vimos nós installar-se o estabelecimento, a que alludimos: houve uma solemne sessão, por occasião de ser elle inaugurado: foram não poucos os cavalheiros distinctos, que tomaram parte n'esse acto de puro amor pela civilisação e pela prosperidade intellectual da provincia: mas bem depressa as esperanças, que esse espectaculo despertára, foram murchando uma a uma á proporção que ia faltando á instituição, como tem faltado até hoje, o apoio que tanto lhe convem.

Felizmente a eleição, a que se procedeu para formular o quadro director do *Conservatorio Dramatico*, fez apparecer á vista de todos um nome respeitavel, que foi logo saudado e acolhido com geraes applausos para occupar o primeiro lugar na ordem que se pertendia estabelecer.

O nosso amigo e collega, o Sr. Soares de Azevedo, que foi, talvez, o primeiro em propor e fazer circular no animo de muitos outros a civilisadora idéa de uma instituição n'aquelle sentido, já era, e já é por si, como presidente effectivo do *Conservatorio Dramatico*, uma boa garantia para o augmento e estabilidade d'aquella creação. Mas o certo é que os esforços de tão conspicuo litterato, e os de seus illustres collegas da directoria do theatro, em prol do *Conservatorio* que, ha quasi sete annos, se acha instituido n'esta provincia, não teem podido por si só contribuir para o florecimento e sustentação d'aquelle estabelecimento; e no mesmo caso estão as diligencias de muitos outros individuos que, assim como nós, amam de véras a instituição e crêem nos amplos resultados de que ella é capaz.

Entretanto, parece incrivel que o *Conservatorio Dramatico de Pernambuco*, instaurado em 2 de dezembro de 1853, não tenha dado um passo para diante no caminho que devêra trilhar desde o principio; e que assim o deixem morrer de inanição, por falta, sem duvida, de uma quota apenas sufficiente para o seu exercicio annual!

Ninguem poderá contestar, em boa fé, que o *Conservatorio*, tal qual se acha instituido, tem um fim nobre, altamente ligado com o movimento das lettras e das bôas artes n'esta provincia, e que, portanto, necessita de ser guiado e auxiliado em seu desenvolvimento.

Outro seria o lugar proprio para demonstrar as vantagens que resultam sempre a um paiz do bom andamento de seu theatro, e da regularidade no plano dos estudos que tendem a fazer actores e auctores dramaticos, de gosto e de apurado esmero.

Partimos do facto reconhecido—da necessidade e conveniencia do theatro propriamente dramatico entre nós;—e uma vez que o desejamos ver adiantado, e em sua marcha regular, é obvio que nos interessamos por todas as condições, de que estão dependentes aquelles resultados, aliás de tanto alcance e valor. Se a creação de uma directoria para o nosso theatro, em toda a extensão de suas funcções d'arte, é uma medida tão acertada e justa, que não póde ser posta de parte, e d'ha tempos a vemos traduzida em facto; parece que não menos razão existe para que se tracte de promover o effectivo exercicio do *Conservatorio*, que, pelo espirito de sua creação, se encaminha a fins de inquestionavel proveito.

« O *Conservatorio Dramatico de Pernambuco* (dizem os seus respectivos estatutos) é uma reunião de homens de lettras e artistas, que teem a seu cargo restaurar, conservar e aperfeiçoar a litteratura dramatica, a lingua portugueza, a musica, a declamação e as artes mimicas »

A citação deste artigo, que é o primeiro dos estatutos do nosso *Conservatorio*, basta para mostrar que esta instituição prende-se, por um laço estreito, ao movimento geral da nossa litteratura, e interessa directamente ao nosso progresso, pelo que se refere ao cultivo das artes e ao estudo da lingua.

A influencia que poderá e deverá exercer o *Conservatorio*, estimulando o amor e provocando a dedicação em espiritos, que procuram viver á sombra d'arte, e sob o impulso da escola dramatica, é de primeira e intuitiva comprehensão: a classe dos auctores e dos actores, nada tem que esperar d'ahi senão beneficios e melhoramentos.

Os talentos novos, as aspirações ainda tenras, que demandam um horizonte mais largo, para que se possam levantar e seguir em seus vôos, por todo o espaço que lhes desensola o theatro, não menos vantagens podem colher dessa instituição, que tende a obter seus fins principaes, *mediante suas conferencias e reuniões, a publicação de seus trabalhos, a censura que exercerá sobre os theatros da provincia*, e principalmente, *mediante as suas escolas.*

Estas, segundo o plano do nosso *Conservatorio*, se acham divididas de maneira, que mui facil e efficazmente poderão concorrer para os fins que o estabelecimento se propõe.

Estando ellas repartidas em tres secções, comprehende a 1.ª—*lingua portugueza, rudimentos de historia, e declamação*: estão á cargo da 2.ª os *rudimentos da musica e canto*: a 3.ª se occupa da *dança e da mimica.*

Este systema regular das escolas, em que se acha dividido o *Conservatorio*, póde ser plenamente satisfeito, com o ensino methodico de cada uma dessas especialidades; e por isso os estatutos, á que nos referimos, consignam, no art. 65, a disposição necessaria para o exercicio das respectivas aulas, marcando o numero dos professores, que devem ser 5: um para lingua portugueza, um para rudimentos de historia, um para canto, um para declamação, e um, finalmente, para as artes—mimicas.

Vê-se que a instituição, de que fallamos, não só é de utilidade para a provincia, porque lhe póde trazer um augmento progressivo nos interesses litterarios e artisticos; mas por isso mesmo é realmente necessaria, porque sobretudo precisamos de elementos que directamente encaminhem ao nosso moral e intellectual aperfeiçoamento.

Demais, o fim do *Conservatorio*, que já por estas condições, que havemos apreciado, sobe tanto em importancia, duplica, porventura, em seu valor intrinseco, se attendermos que este instituto, facilitando o conhecimento sobre os principios e as leis d'arte, que são reclamados no exercicio pratico da scena, inicia, a cada um dos que a tenham de seguir, no supremo sacerdocio das lettras, e lhes accende o estimulo e o gosto com as recompensas devidas ao talento e ao trabalho. Assim que, o incentivo despertado por esse meio, irá dando vida, e chamando a seu especial destino, a muitas vocações artisticas e litterarias, que, á falta de escolas regulares e de um bom systema de educação scenica (permitta-se-nos a phrase), teriam, talvez, de morrer desconhecidas, ou de vegetar no desanimo e no mais profundo esquecimento.

Releva ponderar que as vantagens resultantes do *Conservatorio Dramatico*, além de se extenderem aos cultores d'arte, que a terão de beber nas classes para esse fim creadas; além de se poderem realisar em mui visivel escala, ante o publico, e poderem ser apreciadas por todos no exterior, sob as condições da representação propriamente dita; vão tocar tambem a todos aquelles que hajam de pertencer ao quadro dos socios, cujos interesses, em relação á instituição do *Conservatorio*, são communs, solidarios e unanimes.

As conferencias, as reuniões litterarias e artisticas no seio do Conservatorio; a publicação dos seus trabalhos ordinarios e extraordinarios; a designação de pontos para a composição e o ensaio pratico do drama, e de tudo quanto comporta o seu natural desenvolvimento: são meios de efficacissimo alcance para que se consigam aquelles fins de tão incontestavel proveito, e de tão eminente necessidade.

A nossa litteratura dramatica—o nosso theatro, em summa—deverão receber, de um estabelecimento desta natureza, a mais immediata e lisongeira influencia: o gosto, que não raro se perverte, sem regra e á mero capricho, nos espiritos que aspiram ás glorias da scena, e que para ella se lançam no caminho difficil da composição e da execução pratica, se ha de elevar muito, se ha de aprimorar em proporções ascendentes; e dentro em pouco o theatro será uma verdadeira escola, como é mister que o seja, se o plano a seguir for pontualmente preenchido por todos a quem estes objectos interessam.

Largo fôra o nosso escripto, se, ao passo que fallamos sobre o *Conservatorio Dramatico de Pernambuco*, nos propozessemos a determinar todas as condições de melhoramento, que elle pode trazer á nossa provincia, sob a relação puramente artistica e litteraria.

Que elle pode mui abertamente contribuir para isso mesmo, o estão dizendo a todos a propria natureza da instituição, e o alcance dos fins a que ella se dirige.

E' necessario, entretanto, é até indispensavel que um estabelecimento como este, particularmente destinado á grandeza e á perfeição do nosso theatro, e da nossa litteratura nascente, mas já tão promettedora, seja auxiliado em seu desenvolvimento por todos aquelles, a quem compete o curar de objectos semelhantes.

Por falta de uma quota que seja sufficiente para o exercicio annual do *Conservatorio Dramatico*, está elle sem poder trabalhar até hoje! Suas escolas, tão uteis e tão necessarias, ainda estão por se abrir! seu natural movimento, aliás tão civilisador e progressivo, ainda é uma aspiração nobre sim, mas sem realisação practica!

Parece que em tal caso ninguem pode fazer mais, e mais *opportunamente*, do que os nossos distinctos legisladores provinciaes, a cujo patriotismo e sincero amor pelas lettras, e pelas bôas artes, não deve escapar a idéa de que, só com a votação de uma quota para as despezas e manutenção do nosso *Conservatorio Dramatico*, é que esta proveitosa instituição poderá vigorar, viver e ir adiante. A falta dos modicos fundos que este util estabelecimento demanda, tem sido até o presente a causa principal — porventura a unica da especie de *marasmo* que o está privando de vitalidade.

Triste e inconveniente será que essa circumstancia fatal continúe a produzir os effeitos que se observam, e que nós, assim como muitos outros lamentamos de coração.

Se nos fosse permittido apontar daqui em nosso humilde juizo, o que pensamos sobre a quantia que deve ser votada para o *Conservatorio Dramatico*, instituição tão ligada com os interesses do nosso theatro, e com os de nossa propria elevação intellectual e moral, fal'o-iamos indicando que essa quota *nunca póde* ser menos de 2:400$ a 3:000$000.

Tomem a idéa na consideração que ella por ventura merecer; e reconheçam comnosco esta suprema verdade — que nada é difficil quando se quer practicar o que é bom; e que as instituições, de cujo desenvolvimento depende algum melhoramento para o paiz, estão sempre no caso de merecer a coadjuvação e o apoio dos homens illustrados, dos verdadeiros patriotas.

Cremos propugnar por uma causa justa: assim possam ser ouvidas as expressões do obscuro folhetinista!

T. B.

PERN. — TYP. DE M. F. DEFARIA. — 1860